

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 17 DE 15.09.2017

RESOLUÇÕES:

O Conselho Universitário, em sessão ordinária realizada no dia 1º de setembro de 2017, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 4.841, de 01.09.17 – Art. 1º Fica aprovada a criação da Faculdade de Ciências Sociais, subordinada ao Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005907/2014-26).

Nº 4.842, de 01.09.17 – Art. 1º A estrutura da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação – DTIC – será alterada conforme abaixo:

- I – criação de 1 (uma) Secretaria, que ficará subordinada à DTIC;**
- II – alteração da nomenclatura da “Gerência de Infraestrutura e Suporte” para “Gerência de Infraestrutura”;**
- III – alteração da nomenclatura da “Divisão de Atendimento a Usuários de Tecnologia de Informação e Comunicação” para “Divisão de Atendimento ao Usuário”, subordinada à DTIC;**
- IV – alteração da nomenclatura da “Divisão de Atendimento a Usuários de Sistemas de Informação” para “Divisão de Administração de Recursos Computacionais”, subordinada à DTIC;**
- V – alteração da nomenclatura da “Seção de Segurança da Informação” para “Seção de Segurança e Acesso à Informação”, que, juntamente com a Seção de Administração e Operação de Redes, ficará subordinada à Gerência de Infraestrutura;**
- VI – alteração da nomenclatura da “Seção de Administração de Base para Banco de Dados” para “Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados”, subordinada à Gerência de Sistemas de Informação;**

VII – alteração da nomenclatura da “Seção de Modelagem de Processos” para “Seção de Projetos e Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação”, subordinada à DTIC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000472/2013-42).

Nº 4.843, de 01.09.17 – Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, que a esta acompanha. Art. 2º Fica revogado o Regimento Interno anexo à Resolução nº 3.437, de 08 de julho de 2010. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO. (Processo nº 23102.004139/2017-36).

Nº 4.844, de 01.09.17 – Art. 1º A UNIRIO, no exercício de sua autonomia, e com base na Resolução nº 4.835/2017, estabelece que a Revalidação e o Reconhecimento de diplomas estrangeiros e a emissão de segunda via de Diplomas serão alvo de arrecadação e incorporação aos Recursos Diretamente Arrecadados. Art. 2º A taxa para os processamentos tratados no Art. 1º serão:

- I. Para Revalidação de Diploma de Graduação: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**
- II. Para Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação obtido em instituição estrangeira: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**
- III. Para segunda via de Diploma de Graduação ou Pós-Graduação: R\$ 100,00 (cem reais).**

Art. 3º A taxa será paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) e apresentada no ato do respectivo requerimento. Art. 4º Em nenhuma hipótese a taxa será devolvida. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005058/2017-53).

Nº 4.846, de 01.09.17 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Doutor *Honoris Causa* a EGBERTO AMIN GISMONTI. Art. 2º Esta

Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004349/2017-24).

Nº 4.847, de 01.09.17 – Art. 1º Fica aprovada a concessão do Título de Professor Emérito ao Professor EDUARDO PAMPLONA BETHLEM. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.001150/2017-44).

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, ad referendum do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Nº 4.851, de 05.09.17 – Art. 1º Fica aprovado o afastamento do país, com ônus, do Magnífico Reitor, Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, para participar da Primeira Reunião de Trabalho dos Coordenadores BRACOL-BRAMEX, a ser realizada em Guanajuato, México, de 18 a 24 de setembro de 2017, incluído o trânsito. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. (Processo nº 23102.005055/2017-10).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 403ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 22/08/2017 e para o dia 06/09/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 4.852, de 06.09.17 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Organização e Representação do Conhecimento/Representação Descritiva, do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências

Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Vinícius de Souza Tolentino	7,6 (sete inteiros e seus décimos)
2º lugar – Kelly Castelo Branco da Silva Melo	7,3 (sete inteiros e três décimos)
3º lugar – Dayanne da Silva Prudêncio	7,1 (sete inteiros e um décimo)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002752/2016-38).

Nº 4.853, de 06.09.17 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Estatística/Estatística Aplicada, do Departamento de Métodos Quantitativos, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), no qual o único candidato aprovado, Vinicius Pinheiro Israel, obteve a média final 8,6 (oito inteiros e seis décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.005757/2016-12).

Nº 4.854, de 06.09.17 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Biblioteconomia/Ensino de Recursos e Serviços de Informação, do Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATAS APROVADAS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Simone Borges Paiva	7,3 (sete inteiros e três décimos)
2º lugar – Marta Leandro da Mata	7,3 (sete inteiros e três décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. Processo nº 23102.005117/2016-11

Nº 4.855, de 06.09.17 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Cirúrgica/Cirurgia/Neurocirurgia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), no qual o único candidato aprovado, ROGÉRIO MARTINS PIRES DE AMORIM, obteve a média

final 9,8 (nove inteiros e oito décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001167/2016-11).

Nº 4.856, de 06.09.17 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Matemática ou Educação Matemática/Análise Real, Didática da Matemática e História da Matemática, do Departamento de Matemática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados.

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Marcello Santos Amadeo	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
2º lugar – Carolina Freire Pinto	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
3º lugar – Rafael Martins Lobosco	7,6 (sete inteiros e seis décimos)
4º lugar – Moisés Ceni de Almeida	7,2 (sete inteiros e dois décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002437/2016-19).

Nº 4.857, de 06.09.17 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Arquivologia/Arquivologia, do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados.

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Alexandre de Souza Costa	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
2º lugar – Thayane Vicente Vam de Berg	7,9 (sete inteiros e nove décimos)
3º lugar – Danilo André Bueno	7,7 (sete inteiros e sete décimos)
4º lugar – Vitor Freire Corrêa	7,5 (sete inteiros e cinco décimos)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002212/2017-35).

Nº 4.858, de 06.09.17 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Ciências Humanas/Sociologia, do Departamento de Saúde Coletiva, do Centro de Ciências Biológicas

e da Saúde (CCBS), no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados.

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – Alexandre Barbosa Fraga	10,0 (dez inteiros)
2º lugar – Shirley Alves Torquato	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
3º lugar – Olívia Von Der Weid	7,0 (sete inteiros)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000278/2017-91).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 403ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 06/09/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar, *ad referendum* do CONSEPE, a seguinte Resolução:

Nº 4.859, de 06.09.17 – Art. 1º Fica aprovado o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Engenharia de Produção/Gerência da Produção/Planejamento e Controle da Produção e Operações/Projeto de Instalações, do Departamento de Engenharia de Produção, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), no qual o único candidato aprovado, BENIAMIN ACHILLES BONDARCZUK, obteve a média final 7,5 (sete inteiros e cinco décimos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002468/2017-42).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 403ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 22/08/2017 e para o dia 06/09/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 4.860, de 06.09.17 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de setembro de 2017, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Nutrição em Saúde Coletiva/Avaliação Nutricional; Educação Alimentar e Nutricional; Nutrição em Saúde Coletiva; Nutrição Materno-Infantil; Estágio Supervisionado em Nutrição Social; Estágio Supervisionado em Processos Produtivos de Refeições, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001757/2016-43).

Nº 4.861, de 06.09.17 – Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de setembro de 2017, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Assistente A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Educação/Didática e Avaliação, do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001910/2016-32).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Art. 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 403ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 06/09/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, **RESOLVE promulgar, *ad referendum* do CONSEPE, a seguinte Resolução:**

Nº 4.862, de 06.09.17 – Art. 1º Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Música/Violão Popular/Processos de Musicalização/Prática de Conjunto, do Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes (CLA), conforme previsto no Art. 8º, §3º, da Lei 12.772/2012. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.002682/2017-07).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 403ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 22/08/2017 e para o dia 06/09/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 4.863, de 06.09.17 – Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina **GESTÃO EM SAÚDE**, no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, com 30 horas (2 créditos teóricos), sem exigência de pré-requisito, a ser ofertada como optativa para o curso de Bacharelado em Medicina. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.001082/2017-13).

Nº 4.864, de 06.09.17 – Art. 1º Aprovar a ampliação da carga horária da disciplina **BIOLOGIA DA CONSERVAÇÃO**, do Departamento de Ciências do Ambiente, para 60 horas / 03 créditos (2 teóricos e 1 prático), ofertada como optativa para os cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Biológicas. Art. 2º Manter Ecologia Básica (SER0006) como pré-requisito para cursar a disciplina. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005954/2016-31).

Nº 4.865, de 06.09.17 – Art. 1º Aprovar a ampliação da carga horária da disciplina **TÉCNICAS DE CAMPO EM ESTUDOS ECOLÓGICOS TERRESTRES**, do Departamento de Ciências do Ambiente, para 60 horas / 03 créditos (2 teóricos e 1 prático), ofertada como optativa para os cursos de Bacharelado em Ciências Biológicas, Bacharelado em Ciências Ambientais, Licenciatura em Biologia e Licenciatura em Ciências da Natureza. Art. 2º Manter os pré-requisitos para a disciplina, conforme estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos cursos. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004747/2016-60).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 401ª Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 19/05/2017, para a 402ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 01/06/2017, e para a 403ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 22/08/2017 e para o dia 06/09/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, **RESOLVE** promulgar a seguinte Resolução:

Nº 4.866, de 06.09.17 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Especialização em Medicina Interna no âmbito do SUS, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS – da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, bem como o Regulamento que a esta acompanha. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.003823/2016-10).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 403ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 22/08/2017 e para o dia 06/09/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, **RESOLVE** promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 4.867, de 06.09.17 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pensamento Filosófico Contemporâneo, do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, bem como o Regulamento que a esta acompanha. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002777/2017-12).

Nº 4.868, de 06.09.17 – Art. 1º Fica aprovada a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metafísica e Ciência, do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, bem como o Regulamento que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.002776/2017-78).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 403ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 06/09/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar *ad referendum* do CONSEPE, a seguinte Resolução:

Nº 4.869, de 06.09.17 – Art. 1º Fica aprovada a reestruturação curricular do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cirurgia Plástica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, bem como o Regulamento que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.003706/2017-37).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum para realização da 403ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 22/08/2017 e para o dia 06/09/2017, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar as seguintes Resoluções:

Nº 4.870, de 06.09.17 – Art. 1º Alterar a nomenclatura da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG), para Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004019/2017-39).

Nº 4.871, de 06.09.17 – Art. 1º Alterar a nomenclatura do Departamento de Estudos e Processos Arquivísticos (DEPA) para Departamento de Arquivologia (DEPA). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002778/2017-67).

Nº 4.872, de 06.09.17 – Art. 1º Fica alterado o Calendário Acadêmico 2017, que a esta acompanha, revogando-se a Resolução nº 4.770, de 16 de fevereiro de 2017. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.006709/2016-41).

PORTARIAS

Nº 783, de 04.09.17 – Art. 1º Designa MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO, SAIPE nº 3486164, como substituto eventual do titular da Coordenação do Curso de Medicina (Bacharelado), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora ZALINDA ELISA CARNEIRO CARTAXO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1173411, CPF nº 963.734.237-00, no período de 8 a 22 de setembro de 2017, incluindo trânsito, para participar da Banca de Doutorado na Universidade de Lisboa e como Palestrante na Universidade Lusófona, em Lisboa, Portugal. (Processo nº 23102.004551/2017-56).

Nº 784, de 04.09.17 – Art. 1º Designa EDUARDO LIMA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2080038; SAMIRA DA GUIA MELLO PORTUGAL, Matrícula SIAPE nº 1565830 e JAIME FERNANDO VILLAS DA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 1700946, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, a fim de apurar responsabilidade por eventuais práticas de ilícitos administrativos perpetrados por discente na Escola de Serviço Social, constante no Processo nº 23102.004655/2017-61. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 785, de 04.09.17 – Art. 1º Designa ROBERTA LOURENÇO ZIOLLI, matrícula SIAPE nº 1824892; e FABIO VERISSIMO CORREIA, matrícula SIAPE nº 1807476, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar responsabilidade por eventuais práticas de ilícitos administrativos perpetrados por docente na Escola de Serviço Social, constante no Processo nº 23102.004653/2017-71. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 786, de 04.09.17 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, do servidor MANOEL ALEXANDRE SILVESTRE FRIQUES DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, matrícula SIAPE nº 2084408, CPF nº 056.078.227-61, no período de 21 a 29 de agosto de 2017, incluindo trânsito, para participar do *I Seminario Iberoamericano de Economía de La Cultura*, em Medellín, Colômbia. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de agosto de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.005169/2017-60).

Nº 787, de 04.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 398794, CPF nº 889.742.787-15, no período de 24 a 30 de setembro de 2017, incluindo trânsito, para participar do XII Congresso de Arquivologia do Mercosul, em Córdoba, Argentina. (Processo nº 23102.005322/2017-59).

Nº 788, de 06.09.17 – Declara vago, a contar de 04.08.2017, o cargo de Professor do Magistério Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por ADRIANO MAURÍCIO DE ALMEIDA CÔRTEZ, matrícula SIAPE nº 1576856, em decorrência de posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. (Processo nº 23102005065/2017-55).

Nº 789, de 06.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor LUIZ ALEXANDRE LELLIS MEES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1581051, CPF nº 008.129.327-57, no período de 15 a 31 de outubro de 2017, incluindo

trânsito, para participar da XXVII CONPHET e Atividades Acadêmicas, em Medellín, Colômbia. (Processo nº 23102.005442/2017-56).

Nº 790, de 06.09.17 – Art. 1º Designa os servidores RAQUEL PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1095920 e RODRIGO SILVEIRA DA SILVA, matrícula CNS nº 021631, para comporem a Equipe de Apoio aos Pregoeiros desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 791, de 06.09.17 – Art. 1º Designa MARCELO LEIRAS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1086085, Presidente; CLARICE FREITAS DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1856944, ULISSES DE CASTRO MORAES, Matrícula SIAPE nº 397662-9 e RODRIGO SILVEIRA DA SILVA, matrícula CNS nº 021631, membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 792, de 06.09.17 – Art. 1º Dispensa MARIA DO ROSÁRIO VILLARINO SOARES LEÃO, SIAPE nº 1095092, CPF nº 973.530.277-20, da função gratificada (FG-2) de Pregoeiro desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 793, de 06.09.17 – Art. 1º Designa DILCAR REYNIER DE ABREU, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 398729, para substituir a Titular da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos, durante o período de 11 a 15/09/2017. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 794, de 08.09.17 – Art. 1º Designa MARCELO LEIRAS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1086085, Presidente; CLARICE FREITAS DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1856944 e ULISSES DE CASTRO MORAES, Matrícula SIAPE nº 397662-9, para comporem a Equipe de Apoio de Pregoeiros da UNIRIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 795, de 08.09.17 – Art. 1º Designa ULISSES DE CASTRO MORAES, SIAPE nº 397662-9, para exercer a função gratificada (FG-2) de Pregoeiro desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 796, de 08.09.17 – Art. 1º Dispensa a docente JULIANA FURTADO DIAS, matrícula SIAPE 1697151, da Área de Nutrição, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Designa a docente THAÍS DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE 1764690, da Área de Nutrição, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 797, 08.09.17 – Art. 1º Designa NATÁLIA LEMBERG SIQUEIRA DE UGALDE, matrícula SIAPE nº 2395106, CPF nº 113516357-00, para exercer a função gratificada (FG-6) de Chefe do Setor de Acompanhamento de Discentes e Bolsistas de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 798, de 08.09.17 – Art. 1º Designa os Responsáveis pelo Laboratório de Preservação e Gestão de Acervos Digitais – LABOGAD, em atendimento ao artigo 19 da Resolução Nº 4707-A, de 05.10.2016, conforme discriminado abaixo:

- **JAIR MARTINS DE MIRANDA, matrícula 2187898.**
- **CLAUDIO JOSÉ SILVA RIBEIRO, matrícula 1997760.**

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 30/08/2017.

Nº 799, 08.09.17 – Art. 1º Designa ICLÉIA THIESEN, matrícula 765526, como Responsável pelo Laboratório de História Oral, Informação e Documentação – LAHODOC, em atendimento ao artigo 19 da Resolução Nº 4707-A, de 05.10.2016. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 30/08/2017.

Nº 800, de 11.09.17 – Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Análise e Deliberação de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade desta Universidade:

- **Carlos Roberto Lyra da Silva, Matrícula SIAPE Nº 1224358, CPF Nº 012.189.147-00, ocupante do Cargo de Professor do**

Magistério Superior, lotado no Departamento de Enfermagem Fundamental (EEAP);

- **Evany Pereira Matias, Matrícula SIAPE Nº 1421290, CPF Nº 024.196.407-56, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG;**
- **Silvia Helena da Silva Figueira, Matrícula SIAPE Nº 2368234, CPF Nº 044.330.377-02, ocupante do Cargo de Enfermeira, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG.**
- **Roberto Carlos Lyra da Silva, SIAPE Nº 1295651, CPF Nº 018.613.387-16, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Enfermagem Fundamental (EEAP);**
- **Jaime Silva de Lima, Matrícula SIAPE 0398831, CPF 752.155.357-87, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Bioquímica (IB);**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria Nº 043, de 24 de janeiro de 2017.

Nº 801, de 11.07.17 – Art. 1º Reconduz CARLOS MAGNO DE MARCE RODRIGUES BARROS, matrícula SIAPE nº 1685648; e GLORIA REGINA MESQUITA DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1168155, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de notebook HP nas dependências do departamento de Nutrição Fundamental, constante no Processo nº 23102.003752/2017-36. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 802, de 11.09.17 – Autoriza a Cessão para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH do servidor RAPHAEL MIRANDA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 2011560, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do quadro de pessoal desta Universidade, para exercer o cargo em

comissão de Chefe do Setor de Gestão de processos e Tecnologia da Informação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, (código GF 0026), junto à Superintendência do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, nos termos do contrato firmado entre aquele Órgão e esta Instituição Federal de Ensino Superior, e com base no Artigo nº 93, Inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei 8.270 de 17/12/1991, regulamentado pelo Artigo 2º do Decreto nº 4.050 de 12 de dezembro de 2001. (Processo nº 23102.005219/2017-17).

Nº 803, de 11.09.17– Autoriza o afastamento com ônus CAPES/PROAP, da servidora TEREZA CRISTINA MOLETTA SCHEINNER, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 397721, CPF nº 271.001.627-34, no período de 25 a 29 de setembro de 2017, incluindo trânsito, para participar do 40º Simpósio do ICOFOM e do 25º Encontro Regional do ICOFOM LAM, em Havana, Cuba. (Processo nº 23102.005112/2017-61).

Nº 804, de 11.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus CAPES/PROAP, do servidor BRUNO CÉSAR BRULON SOARES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1052962, CPF nº 056.571.957-28, no período de 25 a 29 de setembro de 2017, incluindo trânsito, para participar do 40th ICOFOM Symposium e do 25th Regional ICOFOM LAM Meeting, em Havana, Cuba. (Processo nº 23102.005107/2017-58).

Nº 805, de 14.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus, da servidora JULIANA FURTADO DIAS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1697151, CPF nº 097626057-30, no período de 15 a 20 de outubro de 2017, para participr do IUNS 21st ICN International Congress of Nutrition, em Buenos Aires, Argentina. (Processo nº 23102.005319/2017-35).

Nº 806, de 14.09.17 – Art. 1º Dispensa MARCOS GUIMARÃES SANCHES, Professor Associado, matrícula SIAPE 398797, de substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História – PPGH, código CAPES 31021018010P7, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 807, de 14.09.17 – Dispensa SONIA HELENA DA COSTA KAMINITZ (Titular) e LUCIANE ALVES MOREIRA (Suplente), como representantes da UNIRIO junto ao SubSIGA/MEC, unidade organizacional voltada a Gestão de Documentos nas IFES e vinculada ao Arquivo Nacional, designadas pela Portaria 267, de 08.03.2012.

Nº 808, de 15.09.17 – Art. 1º Designa ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 1373605, para substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – PROFHistória, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 809, de 15.09.17 – Art. 1º Designa ANITA CORREIA LIMA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE 1373605, para substituir o Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 810, de 15.09.17 – Designa FLAVIO LEAL DA SILVA, matrícula SIAPE 2305886, (Titular) e ISABELA COSTA DA SILVA, matrícula SIAPE 1181649, (Suplente), como representantes da UNIRIO junto ao SubSIGA/MEC, unidade organizacional voltada a Gestão de Documentos nas IFES e vinculada ao Arquivo Nacional.

Nº 811, de 15.09.17 – Art. 1º Designa os servidores MARCELO LEIRAS DA SILVA, SIAPE 1086085, CLARICE FREITAS DE SOUZA, SIAPE 1856944, e CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB, SIAPE 2866037, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial que conduzirá o chamamento público para a realização do Projeto "REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL NA PERSPECTIVA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL AGROECOLÓGICO DOS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA". Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.005814/2017-44).

Nº 812, de 15.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor HUGO VARGAS PILGER, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2322820, CPF nº 533.764.630-34, no

período 17 a 23 de setembro de 2017, incluindo trânsito, para participar do concerto junto ao Quarteto Radamés Gnattali, no Weill Recital Hall, na Carnegie Hall, em Nova York, Estados Unidos. (Processo nº 23102.005674/2017-12).

Nº 813, de 15.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora EVELYN FURQUIM WERNECK LIMA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 398601, CPF nº 129.508.667-00, no período 18 a 26 de setembro de 2017, incluindo trânsito, para participar do II Encontro Internacional de Reflexão sobre Práticas Artísticas Comunitárias e do Colóquio Espaço/Diálogos Cruzados, em Porto, Portugal. (Processo nº 23102.005632/2017-73).

Nº 814, de 15.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor JAVIER ALEJANDRO LIFSCHITZ, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1670190, CPF nº 014.687.817-58, no período de 28 a 30/9/2017, incluindo trânsito, para apresentar o trabalho no Seminário Internacional Políticas da Memória, em Buenos Aires, Argentina. (Processo nº 23102.005574/2017-88).

Nº 815, de 15.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, da servidora REGINA MARIA DO REGO MONTEIRO DE ABREU, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 223743, CPF nº 512.398.767-34, no período de 18 de setembro a 20 de outubro de 2017, incluindo trânsito, para atuar como Professora Visitante, no Instituto de Etnomuseologia, em Aveiro, Portugal. (Processo nº 23102.004344/2017-00).

Nº 816, de 15.09.17 – Torna sem efeito a portaria nº 354, de 11 de maio de 2017 que trata sobre o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ANGELA APARECIDA DONINI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1427262, CPF nº 206.045.968-04, no período de 22 de junho a 1º de julho de 2017, incluindo trânsito, para participar da Documenta 14, em Atenas e Kassel, Grécia, tendo em vista o não comparecimento ao evento por motivo de saúde. (Processo nº 23102.002444/2017-93).

Nº 816-A, de 15.09.17 – Art. 1º Designa NEWLEY MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 1997915; ELIEZIAS CHAVES DA SILVA,

Matrícula SIAPE nº 398021; FLAVIA CREPALDI ALVES DUARTE, Matrícula SIAPE nº 1935060, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar indícios de improbidade administrativa, referente ao Processo nº 23102.002318/2016-58. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 424, de 01/06/2017, publicada no Boletim Interno nº 11, de 14/06/2017.

Nº 817, de 15.09.17 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, reconduzida pela Portaria nº 486, de 22/06/2017, publicada no Boletim Interno nº 12, de 30 de junho de 2017, para realizar as diligências, objetivando, essencialmente, o levantamento dos valores devidos e a consequente reparação ao erário público, constantes do Processo nº 23102.000031/2014-21. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 817-A, de 15.09.17 – Art. 1º Designa NEWLEY MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 1997915; ELIEZIAS CHAVES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 398021; RENNER COELHO MESSIAS ALVES, Matrícula SIAPE nº 1912825, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, a fim de apurar a denúncia de irregularidades no serviço público perpetrada por docente na 476ª Sessão Conjunta dos Conselhos Superiores da UNIRIO, referente ao Processo nº 23102.006505/2016-19. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno, ficando revogada a Portaria nº 661, de 01.08.2017, publicada no Boletim Interno nº 15, de 15/08/2017.

Nº 818, de 15.09.17 – Art. 1º Reconduz ISABEL GOMES DA NÓBREGA, matrícula SIAPE nº 397872; RICARDO DE ÁVILA MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 2029621, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, a fim de apurar as irregularidades no Programa “Memorável Samba – Memória, História e Economia

criativa do samba e do carnaval do Rio de Janeiro”, no evento “Prêmio Edson Carneiro e Congresso Nacional do Samba”, e no Projeto “Portal do Carnaval – Plano de Comunicação e Promoção de Conteúdo”, constante no Processo nº 23102.003243/2016-22. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 818-A, de 15.09.17 –Art. 1º Reconduzir ULISSES DE CASTRO MORAES, Matrícula SIAPE nº 397662; RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA GRANJA, matrícula SIAPE nº 1690606; e RENNER COELHO MESSIAS ALVES, matrícula SIAPE nº 1912825, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os indícios de abandono de cargo e/ou inassiduidade habitual, relatados no Processo nº 23102.004020/2016-82, sob o Rito Sumário, a que se refere o artigo 133, da Lei nº 8.112/90, observando-se especialmente o Art. 140 da lei nº 8.112/90 e Lei 9.784/99. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

Nº 1664, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) ADENILSON DE SOUZA DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1681660 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 04/06/2015 a 03/06/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 13/05/2004, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/06/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004487/2017-11).

Nº 1665, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ANA LÚCIA MARTINS SOARES, matrícula SIAPE nº 1040853 – Associado Classe D Nível 1, para Associado Classe D Nível 2, referente ao Interstício: 16/08/2015 a 15/08/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/08/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004287/2017-51).

Nº 1666, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ANDRÉ RICARDO CRUZ FONTES, matrícula SIAPE nº 398889 – Associado Classe D Nível 2, para Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 05/07/2015 a 04/07/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05/07/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004528/2017-61).

Nº 1667, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) BRISA POZZI DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1466383 – Assistente- A Nível 2, para Professor Assistente Classe B Nível 1, referente ao interstício: 22/06/2015 a 21/06/2017, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 22/06/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004435/2017-37).

Nº 1668, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) BRUNA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1944501 – Assistente- A Nível 1, para Professor Assistente- A Nível 2, referente ao interstício: 07/08/2013 a 06/08/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325

de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004658/2017-02).

Nº 1669, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO PINTO, matrícula SIAPE nº 1169198 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular, referente ao interstício: 14/05/2015 a 13/05/2017, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 14/05/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004761/2017-44).

Nº 1670, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1801980 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 05/06/2015 a 04/06/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05/06/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004441/2017-94).

Nº 1671, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CHRISTINA CARNEIRO STREVA, matrícula SIAPE nº 2506845 – Assistente Classe B Nível 1, para Assistente Classe B Nível 2, referente ao Interstício: 09/02/2008 a 08/02/2010, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004290/2017-74).

Nº 1672, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) CHRISTINA CARNEIRO STREVA, matrícula SIAPE nº 2506845 – Assistente Classe B Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 1, referente ao interstício: 09/02/2010 a 08/02/2012, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e

Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004291/2017-19).

Nº 1673, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CHRISTINA CARNEIRO STREVA, matrícula SIAPE nº 2506845 – Adjunto Classe C Nível 1, para Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 09/02/2012 a 08/02/2014, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004292/2017-63).

Nº 1674, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CHRISTINA CARNEIRO STREVA, matrícula SIAPE nº 2506845 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 09/02/2014 a 08/02/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004293/2017-16).

Nº 1675, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CLÁUDIA TANNUS GURGEL DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 2475856 – Adjunto Classe C Nível 1, para Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 20/03/2015 a 19/03/2017, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 20/03/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004529/2017-14).

Nº 1676, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) CRISTIANE BARBOSA ROCHA, matrícula SIAPE

nº 2103367 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 16/04/2015 a 15/04/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 2005, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 16/04/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004486/2017-69).

Nº 1677, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) DIÓGENES PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1474281 – Associado Classe D Nível 1, para Associado Classe D Nível 2, referente ao Interstício: 05/10/2012 a 04/10/2014, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004085/2017-17).

Nº 1678, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) DOMINGOS SAVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 398905 – Associado Classe D Nível 2, para Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 12/04/2014 a 11/04/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004288/2017-03).

Nº 1679, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) FERNANDO REGLA VARGAS, matrícula SIAPE nº 365454 – Associado Classe D Nível 2, para Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 24/08/2011 a 23/08/2013, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO

DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004497/2017-49).

Nº 1680, de 01.09.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) GLENDA CORRÊA BORGES DE LACERDA, matrícula SIAPE nº 1296569 – Adjunto- A Nível 1, para Adjunto- A Nível 2, referente ao Interstício: 07/04/2015 a 06/04/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 07/04/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003904/2017-09).

Nº 1681, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, matrícula SIAPE nº 2230529 – Adjunto- A Nível 1, para Adjunto- A Nível 2, referente ao Interstício: 09/06/2015 a 08/06/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 09/06/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004525/2017-28).

Nº 1682, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) GUSTAVO SILVA SALDANHA, matrícula SIAPE nº 1552256 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 08/06/2015 a 07/06/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/06/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004434/2017-92).

Nº 1683, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) JOSÉ DA COSTA FILHO, matrícula SIAPE nº 398804 – Associado Classe D Nível 2, para Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 06/10/2013 a 05/10/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e

Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004298/2017-31).

Nº 1684, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) LEANDRO DE MARTINO MOTA, matrícula SIAPE nº 1572027 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 22/11/2014 a 21/11/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 22/11/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004003/2017-26).

Nº 1685, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) LIDIANE DOS SANTOS CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1820058 – Adjunto Classe C Nível 1, para Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 05/04/2014 a 04/04/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004659/2017-49).

Nº 1686, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) MARIA APARECIDA SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1708694 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 19/06/2015 a 18/06/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 2002, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/06/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004526/2017-72).

Nº 1687, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARIA CÉLIA ELIAS SENRA, matrícula SIAPE nº 397762 – Associado Classe D Nível 1, para Associado Classe D Nível 2, referente ao Interstício: 02/05/2006 a 01/05/2008, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004283/2017-72).

Nº 1688, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARIANA LEAL RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1810289 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 05/07/2015 a 04/07/2017, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05/07/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004006/2017-60).

Nº 1689, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARINA CARVALHO SPOLADORE REZENDE, matrícula SIAPE nº 1766354 – Assistente- A Nível 1, para Assistente- A Nível 2, referente ao Interstício: 08/08/2014 a 07/08/2016, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004138/2017-91).

Nº 1690, de 01.09.17 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor (a) MAURO DA ROCHA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 398520 – Associado Classe D Nível 3, para Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 26/02/2015 a 25/02/2017, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 26/02/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE

2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004608/2017-17).

Nº 1691, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) NAILDA MARINHO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1085801 – Associado Classe D Nível 3, para Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 05/05/2015 a 04/05/2017, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 05/05/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004082/2017-75).

Nº 1692, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) PATRÍCIA VARGAS ALENCAR, matrícula SIAPE nº 1313974 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 13/08/2015 a 12/08/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 26/05/2006, com base no *Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 13/08/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004409/2017-17).

Nº 1693, de 01.09.17 – Art. 1º- Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) PRISCILA TAVARES GUEDES, matrícula SIAPE nº 2157804 – de Adjunto- A nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no *Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 06/07/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003203/2017-61).

Nº 1694, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RICARDO LUÍZ SICHEL, matrícula SIAPE nº 6449644 – Adjunto Classe C Nível 3, para Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 07/07/2010 a 06/07/2012, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e*

Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004600/2017-51).

Nº 1695, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) RICARDO LUÍZ SICHEL, matrícula SIAPE n.º 6449644 – Adjunto Classe C Nível 4, para Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício: 07/07/2012 a 06/07/2014. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 2002, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004602/2017-40).

Nº 1696, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RICARDO LUÍZ SICHEL, matrícula SIAPE nº 6449644 – Associado Classe D Nível 1, para Associado Classe D Nível 2, referente ao Interstício: 07/07/2014 a 06/07/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004601/2017-03).

Nº 1697, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RICARDO MONTICO DE AGUIAR, matrícula SIAPE nº 2218926 – Adjunto Classe C Nível 3, para Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício: 11/03/2015 a 10/03/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 11/03/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003995/2017-74).

Nº 1698, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RODOLFO CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 398459 – Associado Classe D Nível 3, para Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 03/08/2015 a 02/08/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 03/08/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004289/2017-40).

Nº 1699, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) ROSANA SUAREZ, matrícula SIAPE nº 1717747 – Adjunto Classe C Nível 4, para Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício: 12/08/2015 a 11/08/2017. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 1997, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 12/08/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003544/2017-37).

Nº 1700, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) SÉRGIO AZRA BARRENECHEA, matrícula SIAPE nº 302366 – Associado Classe D Nível 4, para Titular, referente ao Interstício: 18/04/2015 a 17/04/2017, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea IV da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 18/04/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.00003125/2017-03).

Nº 1701, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) THAÍS DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1764690 – Assistente- A Nível 1, para Assistente- A Nível 2, referente ao Interstício: 10/07/2015 a 09/07/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 10/07/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO

DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004534/2017-19).

Nº 1702, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) VÂNIA MARIA FÉLIX DIAS, matrícula SIAPE nº 1691767 – Adjunto Classe C Nível 4, para Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício: 08/04/2013 a 07/04/2015. Tendo em vista a obtenção do título de Doutor em 26/01/2005, com base no Artigo 13, Inciso 2º- alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003529/2017-99).

Nº 1703, de 01.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora KÁTIA VIRGINIA OLIVEIRA BISPO, ocupante do cargo de Enfermeiro, CPF nº 863.295.707-44, matrícula SIAPE nº 1200307, no período de 12 a 15 de setembro de 2017, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização, em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.005561/2017-17).

Nº 1704, de 01.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RICARDO JOSÉ EIRAS DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de Médico Anestesiologista, CPF nº 136.497.357-09, matrícula SIAPE nº 1104686, no período de 10 a 14 de novembro de 2017, para participar do Congresso Brasileiro de Anestesiologia, em Curitiba, PR. (Processo nº 23102.005559/2017-30).

Nº 1705, de 01.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora VIRNA GUEDES ALVES BRANDÃO, ocupante do cargo de Médico Anestesiologista, CPF nº 074.708.907-85, matrícula SIAPE nº 1436606, no período de 4 a 6 de outubro de 2017, para participar do Congresso Internacional de Cirurgia Cardiotorácica e Vascular – SBA, no Rio de Janeiro, RJ. processo nº 23102.005567/2017-86

Nº 1706, de 01.09.17 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora EDNA CORRÊA MOREIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, CPF nº 897.547.607-30, matrícula SIAPE nº 1997987, no período de 17 a 20 de agosto de 2017, para

participar da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher Saúde no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, Brasília, DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17 de agosto de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.005565/2017-97).

Nº 1707, de 01.09.17 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARIA BEATRIZ DE ASSIS VEIGA, ocupante do cargo de Enfermeira, CPF nº 057.121.107-09, matrícula SIAPE nº 1504997, no dia 22 de agosto de 2017, para participar do curso de Métodos de Revisão Sistemática, na UNIRIO- Urca, Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 22 de agosto de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.005564/2017-42).

Nº 1708, de 01.09.17 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 1817978, CPF nº 069.914.587-24, no período de 1º agosto de 2017 a 30 de março de 2018, incluindo trânsito, para conclusão do Curso de Doutorado, na UERJ, Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de agosto de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.004404/2017-86).

Nº 1709, de 01.09.17 – Retifica em parte a Portaria nº 198, de 7 de março de 2016, que trata sobre o afastamento com ônus da Professora Assistente VIVIANE BECKER NARVAES, CPF nº 676.759.990-53, matrícula SIAPE nº 1731350, pelo período de 01 de março de 2016 a 01 de março de 2019 para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas na Universidade de São Paulo – USP em São Paulo, , onde se lê “pelo período de 01 de março de 2016 a 01 de março de 2019”, leia-se “pelo período de 01 de março de 2016 a 01 de março de 2020”. (Processo nº 23102.000453/2017-69).

Nº 1710, de 01.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANDRÉA VIEIRA THESS, ocupante do cargo de Professor Assistente, matrícula SIAPE nº 1974849, CPF nº 856.371.067-20, no período de 1º a 8 de outubro de 2017, incluindo trânsito, para participar da 38ª Reunião ANPED, na UFM, São Luís, MA. (Processo nº 23102.005236/2017-46).

Nº 1711, de 01.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ELISA CAMPOS MACHADO, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1531573, CPF nº 032.778.348-67, no período de 20 a 23 de setembro de 2017, incluindo trânsito, para participar da IV Feira de Leitura do Centro de Educação da UFPE e Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPE, na UFPE, em Recife, PE. (Processo nº 23102.005218/2017-64).

Nº 1712, de 01.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ELISA CAMPOS MACHADO, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1531573, CPF nº 032.778.348-67, no período de 13 a 14 de setembro de 2017, incluindo trânsito, para participar do XIII CINFORM, Encontro Nacional de Ensino e Pesquisa em Informação, mesa 3, Informação, Cultura e Sociedade, na UFBA, em Salvador, BA. (Processo nº 23102.005223/2017-77).

Nº 1713, de 01.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RODRIGO MACHADO VILANI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2869237, CPF nº 041.633156-40, no período de 26 a 29 de setembro de 2017, incluindo trânsito, para participar da III Reunião Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, em Curitiba, PR. (Processo nº 23102.005405/2017-48).

Nº 1714, de 01.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora DIANA DE SOUZA PINTO ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1323308, CPF nº 812.090.377-34, no período de 25 a 27 de outubro de 2017, incluindo trânsito, para participar da 47ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia, na UNINOVE, em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.005373/2017-81).

Nº 1715, de 01.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARISTELA BOTELHO FRANÇA ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1043111, CPF nº 736.123.837-87, no período de 9 a 11 de outubro de 2017, incluindo trânsito, para participar do IV Seminário Nacional "Psicologia, Modos de Vida e Trabalho: Um Patrimônio de Conceitos e Autores", na UFRJ, Rio de Janeiro, RJ. (Processo nº 23102.005371/2017-91).

Nº 1716, de 01.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora LUCIA MARIA MOUTINHO RIBEIRO ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 6359431, CPF nº 228.028.607-63, no período de 2 a 6 de outubro de 2017, incluindo trânsito, para participar do XXVI Congresso da ABRAPLIP, em Curitiba, PR. (Processo nº 23102.005372/2017-36).

Nº 1717, de 01.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2733385, CPF nº 067.462.006-20, no período de 10 a 13 de setembro de 2017, incluindo trânsito, para participar da Comissão de Avaliação do Ato Regulatório Renovação de Reconhecimento de Curso, em Recife, PE. (Processo nº 23102.005408/2017-81).

Nº 1718, de 01.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ELIETE APARECIDA TEODORO DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeiro, CPF nº 121.211.917-71, matrícula SIAPE nº 2395453, no período de 5 a 8 de setembro de 2017, para participar do 69º Congresso Brasileiro de Enfermagem – CBEM, em Maceió, Alagoas. (Processo nº 23102.005423/2017-20).

Nº 1719, de 01.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARIA JAQUELINE ELICHER, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1515203, CPF nº 951.335.349-49, no período de 12 a 16 de setembro de 2017, incluindo trânsito, para participar do XIV Seminário ANPTUR, em Balneário Camboriú, SC. (Processo nº 23102.005224/2017-11).

Nº 1720, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a FRANCISLENE DE JESUS LOPES, Enfermeira, matrícula nº2395552, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 20/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003882/2017-79).

Nº 1721, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a RAQUEL RODRIGUES AFONSO FERNANDES, Enfermeira, matrícula nº 2397208, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 20/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003880/2017-80).

Nº 1722, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a RAFAEL DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 1526759, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003865/2017-31).

Nº 1723, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a RAFAEL DE ASSIS DA SILVA , Médico, matrícula nº 1673653, lotado no Setor de Perícia em Saúde, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 19/04/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002471/2017-66).

Nº 1724, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a TAINÁ LIMA MIRANDA, Enfermeira, matrícula nº 1298565, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 21/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003875-2017-77).

Nº 1725, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a SIMONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 2397285, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003868/2017-75).

Nº 1726, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a RENATA LACERDA MARQUES STEFAISK, Enfermeira, matrícula nº 2396371, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003867/2017-21).

Nº 1727, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a THAYS SILVA MARCELO, Enfermeira, matrícula nº1199569, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 20/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003873/2017-88).

Nº 1728, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a GEORGINA LAINE DE SOUZA BRITO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1532121, lotada no Setor de Pacientes Externos do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem

a 24/04/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002473/2017-55).

Nº 1729, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a IEDA FERNANDES DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1126965, lotada no Setor de Pacientes Externos do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003310/2017-90).

Nº 1730, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a LARISSA LIMA SIMÕES, Enfermeira, matrícula nº 2398396, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 09/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003531/2017-68).

Nº 1731, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a OLGA MARIA DE ALCÂNTARA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1110830, lotada no Setor de Pacientes Externos do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 20/02/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001708/2017-91).

Nº 1732, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a JESSICA MELLO DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 2398431, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido

pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 20/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003884/2017-68).

Nº 1733, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a PAULO VICTOR GUERREIRO PORTUGAL COSTA, Enfermeiro, matrícula nº 2395793, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 22/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003863/20107-42).

Nº 1734, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a ALINE THOMAZ DA CONCEIÇÃO LUCENA, Enfermeira, matrícula nº 2397410, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 21/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003879/2017-55).

Nº 1735, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS NUNES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2188584, lotada no Setor de Pacientes Externos do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 31/05/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003309/2017-65).

Nº 1736, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a AMANDA PEREIRA GOMES DE SÁ DA CRUZ, Enfermeira, matrícula nº 2395794, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de

Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 20/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003883/2017-13).

Nº 1737, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a ANDRESSA ALINE BERNARDO BUENO, Enfermeira, matrícula nº 2399465, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 21/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003876/2017-11).

Nº 1738, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a ANELISE CARRIJO ROSETTE, Enfermeira, matrícula nº 2395530, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 20/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003887/2017-00).

Nº 1739, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a ARLETE NUNES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2031767, lotada no Setor de Pacientes Externos do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 05/05/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002834/2017-63).

Nº 1740, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a CAMILLA SANTOS DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 1007295, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 21/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003877/2017-66).

Nº 1741, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a ANA CAROLINA LEITE CASTELLO BRANCO MAIA, Enfermeira, matrícula nº 2395983, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 21/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003874/2017-22).

Nº 1742, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a DANIELA BARBOSA DE SIQUEIRA MENDES, Enfermeira, matrícula nº 1500626, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17/04/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003870/2017-44).

Nº 1743, de 01.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a ELIETE APARECIDA TEODORO DA SILVA, Enfermeira, matrícula nº 2395453, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a

22/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003862/2017-06).

Nº 1744, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a ALAN IGOR HERZOG MAÇÃO CAMPOS, Farmacêutico, matrícula nº 2396877, lotado no Serviço de Farmácia do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 20/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003872/2017-33).

Nº 1745, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a MARCIA DENISE DOS SANTOS, contratada para Atividades Técnicas Especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”) na função de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 2344110, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 20/04/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002824/2017-28).

Nº 1746, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a ELIZABETH COUTINHO DOS SANTOS, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1434484, lotada no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 12/05/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002828/2017-14).

Nº 1747, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a FABIANA BARBOSA ASSUMPCÃO DE SOUZA, Professora do Magistério Superior, matrícula nº 1001680, lotada no Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica por

exercer atividade de Coordenação do Curso de Pós-Graduação de Infectologia, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 12/04/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002334/2017-21).

Nº 1748, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a MAURÍCIO ROMULO FERNANDES, Biólogo, matrícula nº 2236664, lotado no Departamento de Zoologia da Escola de Ciências Biológicas, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003536/2017-91).

Nº 1749, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a ALEXMÁLIA FIORINI DA COSTA, Enfermeira, matrícula nº 2395473, lotada no Serviço do Centro Cirúrgico do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003869/2017-10).

Nº 1750, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a CARLOS ROBERTO LYRA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula nº 1224358, lotado no Departamento de Enfermagem Fundamental por exercer atividades nas Enfermarias de Clínica Médica e CardioPulmonar do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os

efeitos desta portaria retroagem a 03/05/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004651/2016-00).

Nº 1751, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a LÍVIA TEIXEIRA DE MATTOS, Farmacêutico, matrícula nº 2396044, lotada no Serviço de Farmácia do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 20/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003871/2017-99).

Nº 1752, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a ROGER MAX DE SOUZA, contratado para Atividades Técnicas Especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”) na função de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 2319758, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 12/05/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002826/2017-17).

Nº 1753, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a PAULO DE OLIVEIRA LOPES, contratado para Atividades Técnicas Especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”) na função de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 2344929, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 12/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003533/2017-57).

Nº 1754, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a SAMANTHA STOFFELS SILVA, contratada para Atividades Técnicas Especializadas (Lei 8745/93 artigo 2

inciso VI “i”) na função de Médico, matrícula nº 1920961, lotada no Serviço de Anestesiologia do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 19/05/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003304/2017-32).

Nº 1755, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a RENATA CARDOSO PEREIRA LAZZARINI DE OLIVEIRA, contratada para Atividades Técnicas Especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”) na função de Médico, matrícula nº 2270840, lotada no Serviço de Anestesiologia do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03/05/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002830/2017-85).

Nº 1756, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a CASSIANO FELIPPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, Professor do Magistério Superior, matrícula nº 1557239, lotado no Departamento de Bioquímica do Instituto Biomédico por exercer atividades no Laboratório de Bioquímica, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 18/04/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002342/2017-78).

Nº 1757, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a EMANUELLA MARIA VICENTE CARNEIRO, contratada para Atividades Técnicas Especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”) na função de Médico, matrícula nº 2843909, lotada no Serviço de Anestesiologia do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério

do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 31/01/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000896/2017-31).

Nº 1758, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1441454, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 05/05/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002819/2017-15).

Nº 1759, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a EDUARDO DA SILVA CAVALCANTI MACHADO, contratado para Atividades Técnicas Especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”) na função de Fisioterapeuta, matrícula nº 2341478, lotado no Serviço de Clínica Médica A do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 08/05/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002831/2017-20).

Nº 1760, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a EDSON PAULA DOS SANTOS, contratado para Atividades Técnicas Especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”) na função de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 2330378, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 11/05/2017 revogadas as disposições em contrário.

Nº 1761, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a LETICIA LEAL DE OLIVEIRA SANTOS, contratada para Atividades Técnicas Especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”) na função de Médico, matrícula nº 2776181, lotada no Serviço de Anestesiologia do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 19/05/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003306/2017-21).

Nº 1762, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a CARLA BRAGA E SILVA, contratada para Atividades Técnicas Especializadas (Lei 8745/93 artigo 2 inciso VI “i”) na função de Médico, matrícula nº 1566098, lotada no Serviço de Anestesiologia do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 03/05/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002827/2017-61).

Nº 1763, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a TERESA CRISTINA FERREIRA GUTMAN, Professora do Magistério Superior, matrícula nº 2048496, lotada no Departamento de Patologia e Apoio Clínico da Escola de Medicina e Cirurgia por exercer atividades no HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 29/05/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003307/2017-76).

Nº 1764, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO, Médico, matrícula nº 1373496, lotado na Coordenadoria de Plantões do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e

Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 05/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003308/2017-11).

Nº 1765, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a SUELEN MIRANDA MENDONÇA, Enfermeira, matrícula nº 2247690, lotada no Setor de Pacientes Externos do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 16/05/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002836/2017-52).

Nº 1766, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a SUZANA CORDEIRO DOS SANTOS PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 2354120, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 25/04/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002817/2017-26).

Nº 1767, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a BRUNO GONÇALVES AVELINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1505035, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17/04/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002335/2017-76).

Nº 1768, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a JENIFFER LOPES RODRIGUES DA SILVA,

Enfermeira, matrícula nº 1858975, lotada no Setor de Pacientes Externos do HUGG, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 08/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003441/2017-77).

Nº 1769, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede o adicional de insalubridade no grau MÉDIO (10%) a GABRIEL MORAES FARIA, Farmacêutico, matrícula nº 2395357, lotado no Departamento de Bioquímica do Instituto Biomédico, de acordo com o parecer da Comissão de Análise de Processos de Concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade com base no Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade emitido pelo Ministério do Trabalho, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 13/06/2017 revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003537/2017-35).

Nº 1770, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente ao mês de setembro de 2017 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000033/2017-63).

Nº 1771, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente ao mês de setembro de 2017 aos servidores do HUGG, constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.000033/2017-63).

Nº 1772, de 04.09.17 – Art. 1º - Retifica, em parte, Portaria nº 1349, referente à progressão por mérito de julho de 2017 do servidor MARCELO EDUARDO AZEVEDO DE SOUZA, SIAPE nº1558756, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005,

regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008:

Onde se lê:

SIAPE	NOME SERVIDOR	Tipo de Progressão	DO NÍVEL	PARA NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
1558756	Marcelo Eduardo Azevedo de Souza	Progressão por Mérito	307	308	01/07/2017

Leia-se:

SIAPE	NOME SERVIDOR	Tipo de Progressão	DO NÍVEL	PARA NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
1558756	Marcelo Eduardo Azevedo de Souza	Progressão por Mérito	407	408	01/07/2017

Art. 2º - Corrigir o mérito da Portaria de Progressão por Capacitação do servidor supracitado, nº 1565 de 01 de agosto de 2017:

SIAPE	NOME SERVIDOR	Tipo de Progressão	DO NÍVEL	PARA NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
1558756	Marcelo Eduardo Azevedo de Souza	Progressão por Mérito	407	408	12/05/2017

(Processo nº 23102.000033/2017-63).

Nº 1773, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede, para fins de regularização no assentamento funcional, Progressão por Mérito à servidora ALBERTINA VARANDAS CAPELO, conforme o quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Corrigir o mérito da Portaria de Progressão por Capacitação, nº 531 de 16 de junho de 2016, também constante no quadro anexo supracitado. (Processo nº 23102.000033/2017-63).

Nº 1774, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora MAGUEL SOUZA DA SILVA, matrícula nº 1739245, ocupante do cargo de Bibliotecário e Documentalista, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 06, lotada na Biblioteca Setorial do IBIO, em vista da conclusão dos cursos de Comunicação e Relacionamentos Interpessoais Módulos I e II, Treinamento de Capacitação no uso do software SophiABiblioteca e DL 101P BR tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772,

de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/07/2017. (Processo nº 23102.004875/2017-94).

Nº 1775, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora VIVIANE NEVES QUINTANILHA ABDALLA, matrícula nº 1154709, ocupante do cargo de Psicóloga, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 02, lotada na PROGEPE/SAST, em vista da conclusão dos cursos A Previdência Social dos Servidores Públicos: regime próprio e regime de previdência e Administrando Conflitos tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/07/2017. (Processo nº 23102.004878/2017-28).

Nº 1776, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III ao servidor CARLOS ALBERTO MENDES, matrícula nº 1366612, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 10, lotado no HUGG, em vista da conclusão do curso Noções Básicas em Anatomia Humana com área de formação continuada em Saúde, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 31/07/2017. (Processo nº 2310.004877/2017-83).

Nº 1777, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor JOEL FLORES BUENO, matrícula nº 2246485, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 02, lotado no HUGG, em vista da conclusão dos cursos Excelência no Atendimento, Gestão Estratégica com foco na Administração Pública e Ética e Administração Pública, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/07/2017. (Processo nº 2310.004872/2017-51).

Nº 1778, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II ao servidor IGOR CHRISTO MIYAHIRA, matrícula nº 1752441, ocupante do cargo de Biólogo, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 06, lotado no IBIO/ CCBS , em vista da conclusão dos cursos Introdução à Mudança do Clima, Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico, Ética e Administração Pública e Modalidades, Tipos e Fases da Licitação, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/08/2017. (Processo nº 2310.004871/2017-14).

Nº 1779, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível I para o Nível II à servidora GABRIELA COTA KAHN, matrícula nº 2221910, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 02, lotado no Instituto Biomédico – Departamento de Ciências Morfológicas - DCM, em vista da conclusão dos cursos Introdução ao Direito Constitucional, Ética e Administração Pública, Excelência no Atendimento e Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06//2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 26/07/2017. (Processo nº 2310.004874/2017-40).

Nº 1780, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível II para o Nível III à servidora MARIANA DE ALMEIDA PINTO BORGES, matrícula nº 2523835, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 03, lotado no HUGG, em vista da conclusão dos cursos Ciclo 7 do Programa de Atualização em Endocrinologia e Metabologia PROENDÓCRINO e Ciclo 7 do Programa de Atualização em Terapia Intensiva Pediátrica, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06//2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/08/2017. (Processo nº 2310.004876/2017-39).

Nº 1781, de 04.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão por Capacitação Profissional do Nível III para o Nível IV ao servidor

JORGE NEI FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 138170, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 09, lotado no HUGG, em vista da conclusão do curso Noções Básicas em Anatomia Humana, e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06//2006, Portaria Ministerial nº 09/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/07/2017. (Processo nº 2310.004341/2012-53).

Nº 1782, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor **ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 2442739, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotado no Serviço de Anestesiologia do HUGG, tendo em vista a conclusão do Programa de Residência Médica em Anestesiologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/07/2017. (Processo nº 23102.004594/2017-31).

Nº 1783, de 05.09.17 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% à servidora **AMANDA LOPES ABBAS**, matrícula nº 2403045, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Clínica Médica A do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Neurociências Aplicadas – Ênfase em Reabilitação e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 31/07/2017. (Processo nº 23102.004093/2017-55).

Nº 1784, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES RIBEIRO**, matrícula nº 2405211, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Clínica Médica A do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Neurociências Aplicadas – Ênfase em Reabilitação e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 31/07/2017. (Processo nº 23102.004092/2017-19).

Nº 1785, de 05.09.17 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 15% para 30% do servidor ANTONIO ELCIO DOS SANTOS, matrícula nº 398789, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 15, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Controle de Infecção Hospitalar e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/07/2017. (Processo nº 23102.004695/2017-11).

Nº 1786, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora BARBARA CRISTIANE SILVA DE LIMA, matrícula nº 2412010, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 01, lotada na SPP/PROGEPE, tendo em vista a conclusão do curso de MBA em Gestão Estratégica de Pessoas e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02/08/2017. (Processo nº 23102.004865/2017-59).

Nº 1787, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora BEATRIZ FERREIRA ALVES BARROS, matrícula nº 1921017, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Anestesiologia do HUGG, tendo em vista a conclusão do Programa de Residência Médica em Anestesiologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 15/08/2017. (Processo nº 23102.004180/2017-11).

Nº 1788, de 05.09.17 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 52% à servidora BRUNA DE SIQUEIRA BARROS, matrícula nº 1004150, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Pediatria do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado em Ciências Médicas e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/07/2017. (Processo nº 23102.004699/2017-91).

Nº 1789, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor BRUNO DA SILVA CUNHA, matrícula nº 1019842, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotado na Coordenadoria de Plantões do HUGG, tendo em vista a conclusão do Programa de Residência Médica em Cardiologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 17/07/2017. (Processo nº 23102.004722/2017-47).

Nº 1790, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% ao servidor BRUNO SOARES TAVARES SILVA, matrícula nº 2412053, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 01, lotado no Departamento de Ciências Sociais - CCH, tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Direito e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02/08/2017. (Processo nº 23102.004864/2017-12).

Nº 1791, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 52% ao servidor BRUNO DINIZ CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1753378, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotado no Serviço de Psicologia do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado em Saúde Coletiva e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/07/2017. (Processo nº 23102.004691/2017-24).

Nº 1792, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora CARLA GREGORIO GONÇALVES, matrícula nº 1605986, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Anestesiologia do HUGG, tendo em vista a conclusão do Programa de Residência Médica em Anestesiologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/07/2017. (Processo nº 23102.004720/2017-58).

Nº 1793, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 52% à servidora DAIANA SEABRA VENANCIO, matrícula nº 2412100, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 01, lotada na Diretoria de Pós-Graduação - PROPG, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado Acadêmico em Direito e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 02/08/2017. (Processo nº 23102.004866/2017-01).

Nº 1794, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% ao servidor DAVI SCHIAVINI JARDIM, matrícula nº 1824559, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 01, lotado na Secretaria Administrativa do CCH, tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Sistemas de Informação e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/06/2017. (Processo nº 23102.004694/2017-68).

Nº 1795, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 52% à servidora DAYSE DOS SANTOS DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 1034833, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 14, lotada no Serviço de Anestesiologia do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado Profissional em Medicina e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/07/2017. (Processo nº 23102.004715/2017-45).

Nº 1796, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 52% ao servidor FRANCISCO GUDIENE GOMES DE LIMA, matrícula nº 1808908, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 01, lotado no Departamento de Interpretação - CLA, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado Acadêmico em Filosofia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos

financeiros retroagem a 02/08/2017. (Processo nº 23102.004884/2017-85).

Nº 1797, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor HUGO COUTO, matrícula nº 1099069, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotado no Serviço de Anestesiologia do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Anestesiologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/08/2017. (Processo nº 23102.004063/2017-49).

Nº 1798, de 05.09.17 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 30% para 52% da servidora ISABELLE VASCONCELLOS DE SOUZA, matrícula nº 2246482, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 02, lotada no Serviço de Clínica Médica B do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado Profissional em HIV/AIDS e Hepatites Virais – PPGHIV-HV e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/08/2017. (Processo nº 23102.004377/2015-80).

Nº 1799, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora JULIANA LOUREIRO SILVA DE MEDEIROS, matrícula nº 1673530, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Obstetrícia do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização Médica em Medicina Fetal e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 04/07/2017. (Processo nº 23102.004698/2017-46).

Nº 1800, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora JULIA VALERIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 1926181, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Pediatria do HUGG, tendo em vista a conclusão do Programa de Residência Médica em Pediatria e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005,

regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/07/2017. (Processo nº 23102.004690/2017-80).

Nº 1801, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora JULIANA PROCOPIO DE ALMEIDA, matrícula nº 1108036, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Obstetrícia do HUGG, tendo em vista a conclusão do Programa de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/06/2017. (Processo nº 23102.004200/2017-45).

Nº 1802, de 05.09.17 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% da servidora JULIANA VANUCCI DA SILVA, matrícula nº 2246405, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 02, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 17/07/2017. (Processo nº 23102.002057/2016-76).

Nº 1803, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor LEO LARA ESPINOZA, matrícula nº 1521130, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotado no Serviço de Clínica Cirúrgica B do HUGG, tendo em vista a conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Plástica com Ênfase em Microcirurgia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 01/08/2017. (Processo nº 23102.004870/2017-61).

Nº 1804, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor LEONARDO ROCHA FERRAZ, matrícula nº 1520524, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotado no Serviço de Clínica Cirúrgica B

do HUGG, tendo em vista a conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/07/2017. (Processo nº 23102.004696/2017-57).

Nº 1805, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 52% à servidora LETICIA CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS, matrícula nº 1244245, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Anestesiologia do HUGG, tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em Ciências Cardiovasculares e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 05/07/2017. (Processo nº 23102.004700/2017-87).

Nº 1806, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora LETICIA FRANCO PENNA CAPUTTI, matrícula nº 1004040, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Anestesiologia do HUGG, tendo em vista a conclusão do Programa de Residência Médica em Anestesiologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 17/07/2017. (Processo nº 23102.004721/2017-01).

Nº 1807, de 05.09.17 – Art. 1º - Altera o Incentivo à Qualificação de 25% para 30% da servidora LILIAN BERTOLANI MATIAS, matrícula nº 1970056, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 04, lotada na Divisão de Patrimônio do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de MBA em Administração Pública e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/08/2017. (Processo nº 23102.002306/2015-42).

Nº 1808, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 75% à servidora MARGARETH CHIHARU IWATA DA FONSECA, matrícula nº 1482767, ocupante do cargo de Médico, Nível de

Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Obstetrícia do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Doutorado em Ciências e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/06/2017. (Processo nº 23102.004132/2017-14).

Nº 1809, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora MARIA CLAUDIA BAYÃO CARELLI, matrícula nº 2404067, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Obstetrícia do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização em Medicina Fetal e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/06/2017. (Processo nº 23102.004133/2017-69).

Nº 1810, de 05.09.17 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor OSWALDO VIANNA NETO, matrícula nº 1190995, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotado no Serviço de Anestesiologia do HUGG, tendo em vista a conclusão do Programa de Residência Médica em Anestesiologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/06/2017. (Processo nº 23102.004059/2017-81).

Nº 1811, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora PAULA DA CUNHA PANARO, matrícula nº 1197194, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada na Coordenadoria de Plantões do HUGG, tendo em vista a conclusão do Programa de Residência Médica em Clínica Médica Fetal e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 11/08/2017. (Processo nº 23102.004724/2017-36).

Nº 1812, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 52% à servidora PAULA DO VALLE UNGIEROWICZ, matrícula nº 2755353, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Clínica Médica C do

HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado em Clínica Médica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 17/07/2017. (Processo nº 23102.004723/2017-91).

Nº 1813, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor PAULO MAURICIO SOARES PEREIRA FILHO, matrícula nº 1003007, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotado no Serviço de Obstetrícia do HUGG, tendo em vista a conclusão do Programa de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/06/2017. (Processo nº 23102.004130/2017-25).

Nº 1814, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora RENATA SAUWEN DO AMARANTE DE YPARRAGUIRRE SPINOLA, matrícula nº 1459617, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Obstetrícia do HUGG, tendo em vista a conclusão do Programa de Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 30/06/2017. (Processo nº 23102.004176/2017-44).

Nº 1815, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora RITA FARIAS OLIVEIRA, matrícula nº 1842150, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Pediatria do HUGG, tendo em vista a conclusão do Programa de Residência Médica em Pediatria e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/07/2017. (Processo nº 23102.004179/2017-88).

Nº 1816, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 75% ao servidor RODRIGO PANNO BASILIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5319656, ocupante do cargo de Médico, Nível de

Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotado no Serviço de Anatomia Patológica do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Doutorado em Medicina e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/06/2017. (Processo nº 23102.004188/2017-79).

Nº 1817, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 20% à servidora TANIA LUCIA PIMENTEL REGO, matrícula nº 1283130, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de vencimento 09, lotada no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Técnico em Enfermagem e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24/06/2016. (Processo nº 23102.004869/2017-37).

Nº 1818, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 52% ao servidor THALES PENNA DE CARVALHO, matrícula nº 1560881, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de vencimento 01, lotado no Serviço de Clínica Cirúrgica B do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Mestrado em Medicina e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/07/2017. (Processo nº 23102.004719/2017-23).

Nº 1819, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 25% ao servidor THIAGO JORGE CARDOSO BRAZ, matrícula nº 2307073, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 01, lotado no Serviço de Radiologia, tendo em vista a conclusão do curso Superior de Tecnologia em Radiologia e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/07/2017. (Processo nº 23102.004692/2017-79).

Nº 1820, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 30% à servidora VIVIANE MAURO CORREA MEYER, matrícula nº 2404469, ocupante do cargo de Médico, Nível de Classificação E,

Padrão de vencimento 01, lotada no Serviço de Pediatria do HUGG, tendo em vista a conclusão do curso de Especialização Médica em Pneumologia Pediátrica e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 07/08/2017. (Processo nº 23102.004185/2017-35).

Nº 1821, de 05.09.17 – Art. 1º - Concede Incentivo à Qualificação de 15% à servidora WILIANE SAINT-GERMAIN DE SOUSA ALCANTARA, matrícula nº 2412519, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de vencimento 01, lotado na Diretoria de Pós-Graduação - PROPG, tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em Desenho Industrial e tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 03/08/2017. (Processo nº 23102.004868/2017-92).

Nº 1822, de 06.09.17 – Art. 1º - Retifica em parte a Portaria nº 61, de 12 de janeiro de 2017. Onde se lê: Padrão de Vencimento 05, leia-se: Padrão de Vencimento 09. (Processo nº 23102.000057/2017-12).

Nº 1823, de 06.09.17 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora FLAVIA CREPALDI ALVES DUARTE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 106.535.357-08, matrícula SIAPE nº 1935060, no dia 25 de agosto de 2017, para participar do Encontro Regional do Sistema de Gestão da Ética – Edição Sudeste, na Universidade Petrobras, no Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de agosto de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.005644/2017-06).

Nº 1824, de 06.09.17 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ALESSANDRA CORRÊA PINTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, CPF nº 014.004.377-03, matrícula SIAPE nº 2182081, no dia 25 de agosto de 2017, para participar do Encontro Regional do Sistema de Gestão da Ética – Edição Sudeste, na Universidade Petrobras, no Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 25 de

agosto de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.005643/2017-53).

Nº 1825, de 06.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora SUELEN COIMBRA MERLIM, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, CPF nº 101.442.547-60, matrícula SIAPE nº 1027248, no período de 12 a 15 de setembro de 2017, para participar do 13º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização, em São Paulo, SP. (Processo nº 23102.005560/2017-64).

Nº 1826, de 06.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora CARLA CONCEIÇÃO LANA FRAGA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1550884, CPF nº 044.688.656-44, no período de 12 a 16 de setembro de 2017, incluindo trânsito, para participar do XIV Seminário ANPTUR, em Balneário Camboriú, SC. (Processo nº 23102.005441/2017-10).

Nº 1827, de 06.09.17 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora CAMILA MAISTRO PATREZE, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1665857, CPF nº 271.322.258-39, no período de 28 a 30 de agosto de 2017, incluindo trânsito, para participar da Reunião de Trabalho da Comissão Técnico Pedagógica, em Brasília, DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de agosto de 2017, quando ocorreu o afastamento. (Processo nº 23102.005428/2017-52).

Nº 1828, de 06.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor LUIZ ALEXANDRE LELLIS MEES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1581051, CPF nº 008.129.327-57, no período de 8 a 12 de novembro de 2017, incluindo trânsito, para participar do IX Semintur, II Copeh e VIII Semintur Jr., na UCS, em Caxias do Sul, RS. (Processo nº 23102.005443/2017-09).

Nº 1829, de 06.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARIA AMÁLIA SILVA ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1550531, CPF nº 020.896.927-66, no período de 26 a 29 de setembro de 2017, incluindo trânsito, para participar da III Reunião Nacional de

Programas de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, em Curitiba, PR. (Processo nº 23102.005440/2017-67).

Nº 1830, de 06.09.17 – Nomeia ADRIANA GUSMAO DA ROSA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. nº 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835927, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000764/2017-17).

Nº 1831, de 06.09.17 – Nomeia ADRIANA OLIVEIRA VIANA FARIA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. nº 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835941, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000780/2017-00).

Nº 1832, de 06.09.17 – Nomeia ALIANA CAMPOS BARBOSA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 219832, redistribuída pelo MEC. (Processo n.º 23102.000618/2017-83).

Nº 1833, de 06.09.17 – Nomeia ALINE BOGGIA PEREIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773647, redistribuída pelo MEC. (Processo n.º 23102.000659/2017-70).

Nº 1834, de 06.09.17 – Nomeia AMANDA NUNES DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 835920, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000730/2017-14).

Nº 1835, de 06.09.17 – Nomeia ANA CARLA GOMES DE CAMPOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835924, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000742/2017-49).

Nº 1836, de 06.09.17 – Nomeia ANA CAROLINA AUGUSTO DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 223886, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000615/2017-40).

Nº 1837, de 06.09.17 – Nomeia ANA CLAUDIA MENDES VELLOSO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774564, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000325/2017-04).

Nº 1838, de 06.09.17 – Nomeia ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 225385, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000332/2017-06).

Nº 1839, de 06.09.17 – Nomeia ANA PAULA DE SA DOS PRAZERES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 746935, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000683/2017-17).

Nº 1840, de 06.09.17 – Nomeia ANA PAULA DOS SANTOS BENTO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 675242, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000655/2017-91).

Nº 1841, de 06.09.17 – Nomeia ANA PAULA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 292615, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000498/2017-14).

Nº 1842, de 06.09.17 – Nomeia ANA REGINA RAMOS AZEVEDO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 675541, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000654/2017-47).

Nº 1843, de 06.09.17 – Nomeia ANDERSON DE ANDRADE ROSA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773508, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000666/2017-71).

Nº 1844, de 06.09.17 – Nomeia ANDERSON DO AMOR DIVINO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 700449, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000679/2017-41).

Nº 1845, de 06.09.17 – Nomeia ANDRE FILIPE DA GUARDA VENTURA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835912, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000721/2017-23).

Nº 1846, de 06.09.17 – Nomeia ANDREA FERREIRA SOARES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 970653, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000789/2017-11).

Nº 1847, de 06.09.17 – Nomeia ANDRESSA LADISLAU DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835940, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000781/2017-46).

Nº 1848, de 06.09.17 – Nomeia ANDREZA NOGUEIRA FARNEZE, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 308455, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000616/2017-94).

Nº 1849, de 06.09.17 – Nomeia ANDREZA SILVA SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 935942, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000779/2017-77).

Nº 1850, de 06.09.17 – Nomeia ANGELICA CALASSARA MENDES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 1000113, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000798/2017-01).

Nº 1851, de 06.09.17 – Nomeia ANNA KAROLINA RIBEIRO GONCALVES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 249310, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000599/2017-95).

Nº 1852, de 06.09.17 – Nomeia AYRINE NASCIMENTO DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835916, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000731/2017-69).

Nº 1853, de 06.09.17 – Nomeia CARINA CRUZ CARMO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 308033, em decorrência da posse em outro cargo inacumulável de Viviane da Conceição Carius. (Processo nº 23102.000607/2017-01).

Nº 1854, de 06.09.17 – Nomeia CARLA ORNELAS DE AZEVEDO FREITAS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 773506, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000667/2017-16).

Nº 1855, de 06.09.17 – Nomeia CARLA SIMONE BATISTA DAMASCENO PAULO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 970652, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000790/2017-37).

Nº 1856, de 06.09.17 – Nomeia CARLOS DAVI OTAVIANO VALENCA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835936, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000769/2017-31).

Nº 1857, de 06.09.17 – Nomeia CARLOS FABIANO CLARENCE, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 871322, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000796/2017-12).

Nº 1858, de 06.09.17 – Nomeia CARLOS MARCIO ANDRADE DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835937, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000768/2017-97).

Nº 1859, de 06.09.17 – Nomeia CARMEN LUCIA ANDRADE DOS SANTOS SEVERINO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em

regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774415, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000329/2017-84).

Nº 1860, de 06.09.17 – Nomeia CELSO DE BORBA SALGADO JUNIOR, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774611, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000703/2017-41).

Nº 1861, de 06.09.17 – Nomeia CHARLES ANDERSON NASCIMENTO DAS NEVES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 813541, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000692/2017-08).

Nº 1862, de 06.09.17 – Nomeia CLEICE VALE PAIXAO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 310854, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000675/2017-62).

Nº 1863, de 06.09.17 – Nomeia CRISTINA VASCONCELOS SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773558, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000661/2017-49).

Nº 1864, de 06.09.17 – Nomeia DAMIANA BATISTA EIRIN, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 216684, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000500/2017-55).

Nº 1865, de 06.09.17 – Nomeia DANIELE DA CONCEICAO GONCALVES ROCHA DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774606, redistribuída pelo MEC. (Processo n.º 23102.000324/2017-51).

Nº 1866, de 06.09.17 – Nomeia DANIELLE ROGICK BARRETO NUNES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 970660, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000755/2017-18).

Nº 1867, de 06.09.17 – Nomeia DEBORA DA SILVA BARBOSA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773432, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000670/2017-30).

Nº 1868, de 06.09.17 – Nomeia DEBORA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774255, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000308/2017-69).

Nº 1869, de 06.09.17 – Nomeia DEISE SILVA BARRETO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 835923, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000747/2017-71).

Nº 1870, de 06.09.17 – Nomeia DINAH IBRAHIM GUANABARA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835922, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000728/2017-45).

Nº 1871, de 06.09.17 – Nomeia EDENICE SIMOES DE MENDONCA MOURA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774053, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000356/2017-57).

Nº 1872, de 06.09.17 – Nomeia ELAINE CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835925, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000735/2017-47).

Nº 1873, de 06.09.17 – Nomeia ELAINE NUNES DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835921, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000729/2017-90).

Nº 1874, de 06.09.17 – Nomeia ELIEL OLIVEIRA FERNANDES DE ALMEIDA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 268916, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000501/2017-08).

Nº 1875, de 06.09.17 – Nomeia ELIMAR NAZARE DO NASCIMENTO LAMEIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773911, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000321/2017-18).

Nº 1876, de 06.09.17 – Nomeia EMERSON DA SILVA GONCALVES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 702017, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000629/2017-63).

Nº 1877, de 06.09.17 – Nomeia EMMANUEL BRANDAO NOBRE, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 340507, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000680/2017-75).

Nº 1878, de 06.09.17 – Nomeia ERICA BEZERRA MACUCO SANTO ANTONIO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773937, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000319/2017-49).

Nº 1879, de 06.09.17 – Nomeia EUDIR MARCIA DO AMARAL CARDOSO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 226184, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000606/2017-59).

Nº 1880, de 06.09.17 – Nomeia FABIANA TAVARES PAES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774318, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000335/2017-31).

Nº 1881, de 06.09.17 – Nomeia FABIO DE ALMEIDA CALDAS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835934, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000772/2017-55).

Nº 1882, de 06.09.17 – Nomeia FERNANDO MONTEIRO DO NASCIMENTO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 644085, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000657/2017-81).

Nº 1883, de 06.09.17 – Nomeia FLAVIA CRISTINA DA CONCEICAO FEITOSA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 970651, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000791/2017-81).

Nº 1884, de 06.09.17 – Nomeia FLAVIA JOSE CORREA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais,

na vaga nº 246065, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000601/2017-26).

Nº 1885, de 06.09.17 – Nomeia GILZA MARIA ANDRADE SILVEIRA DE CARVALHO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773500, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000668/2017-61).

Nº 1886, de 06.09.17 – Nomeia GISELE GOMES MENDES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 702013, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000650/2017-69).

Nº 1887, de 06.09.17 – Nomeia GISELE SANTOS DE SOUZA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 679291, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000603/2017-15).

Nº 1888, de 06.09.17 – Nomeia HELEN APARECIDA DE SOUZA MACHADO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835928, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000762/2017-10).

Nº 1889, de 06.09.17 – Nomeia HELEN CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 613289, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000610/2017-17).

Nº 1890, de 06.09.17 – Nomeia IVANISO DE PAULA ELIAS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774363, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000331/2017-53).

Nº 1891, de 06.09.17 – Nomeia JANAINA ALVES DE MEDEIROS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 747531, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000681/2017-10).

Nº 1892, de 06.09.17 – Nomeia JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774192, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000354/2017-68).

Nº 1893, de 06.09.17 – Nomeia JOSEANA PEREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774352, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável de Adriana Maria de Oliveira. (Processo nº 23102.000608/2017-48).

Nº 1894, de 06.09.17 – Nomeia JOYCE ALINE MIRANDA DA SILVA MARQUES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 774199, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000353/2017-13).

Nº 1895, de 06.09.17 – Nomeia JULIANA ACIOLI DE ABREU, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 279107, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável de Mauro Cesar Silva. (Processo nº 23102.000473/2017-11).

Nº 1896, de 06.09.17 – Nomeia JULIANA DOS SANTOS SILVA VITAL, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774608, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000706/2017-85).

Nº 1897, de 06.09.17 – Nomeia JULIANA RIBEIRO FONTES GNECCO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835909, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000724/2017-67).

Nº 1898, de 06.09.17 – Nomeia JULIANA RODRIGUES BRUNO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835932, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000775/2017-99).

Nº 1899, de 06.09.17 – Nomeia JULIANA RODRIGUES DE SOUZA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 774610, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000704/2017-96).

Nº 1900, de 06.09.17 – Nomeia JUSSARA DA CONCEICAO FELICIO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 970656, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000801/2017-89).

Nº 1901, de 06.09.17 – Nomeia KARINA MARQUES DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773698, redistribuída pelo MEC.. (Processo n.º 23102000717/2017-65).

Nº 1902, de 06.09.17 – Nomeia KARINE CARDOZO DE MORAES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773541, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000662/2017-93).

Nº 1903, de 06.09.17 – Nomeia LEANDRO AUGUSTO DA SILVA E SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 970650, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000793/2017-71).

Nº 1904, de 06.09.17 – Nomeia LIDIANE SANTOS DA SILVA DE PAULA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 835906, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000688/2017-31).

Nº 1905, de 06.09.17 – Nomeia LILIAN BARBOSA PEREIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774331, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000334/2017-97).

Nº 1906, de 06.09.17 – Nomeia LILIAN MARIA DOS SANTOS SILVA LACERDA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 747206, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000677/2017-51).

Nº 1907, de 06.09.17 – Nomeia LUANA AZEVEDO FAUSTO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774021, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000358/2017-46).

Nº 1908, de 06.09.17 – Nomeia LUCIANA BORGES DA CRUZ, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 268015, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000502/2017-44).

Nº 1909, de 06.09.17 – Nomeia LUCIANA SODRE DUARTE, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 1000114, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000797/2017-59).

Nº 1910, de 06.09.17 – Nomeia LUCIANA SOUZA DE LUCAS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774607, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000323/2017-15).

Nº 1911, de 06.09.17 – Nomeia LUCIANA SOUZA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 747619, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000678/2017-04).

Nº 1912, de 06.09.17 – Nomeia LUIS FELIPE LOPES DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835931, redistribuída pelo MEC. (Processo n.º 23102.000758/2017-51).

Nº 1913, de 06.09.17 – Nomeia LUIS VALCIR DA SILVA LAGOA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835935, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000770/2017-66).

Nº 1914, de 06.09.17 – Nomeia LUIZ HENRIQUE LEMOS SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 835926, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000765/2017-53).

Nº 1915, de 06.09.17 – Nomeia MARCIA CRISTINA ALVES BEZERRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 640618, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000609/2017-92).

Nº 1916, de 06.09.17 – Nomeia MARCIA CRISTINA COSTA MATTOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774501, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000326/2017-41).

Nº 1917, de 06.09.17 – Nomeia MARCIA CRISTINA GOMES MENDES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773716, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000716/2017-11).

Nº 1918, de 06.09.17 – Nomeia MARCIA DA COSTA TORRES CAMPANHOLE, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835919, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000743/2017-93).

Nº 1919, de 06.09.17 – Nomeia MARCIA MARTA DA SILVA PIMENTEL, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 774495, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000327/2017-95).

Nº 1920, de 06.09.17 – Nomeia MARCIA RIBEIRO DO CARMO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 813543, redistribuída pelo MEC. (Processo n.º 23102.000691/2017-55).

Nº 1921, de 06.09.17 – Nomeia MARIA CRISTINA SILVA DE SOUZA MATTOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773528, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000663/2017-38).

Nº 1922, de 06.09.17 – Nomeia MARIA DE LOURDES GOMES RODRIGUES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 813545, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000690/2017-19).

Nº 1923, de 06.09.17 – Nomeia MARIA DO SOCORRO DE RESENDE, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 311824, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000628/2017-19).

Nº 1924, de 06.09.17 – Nomeia MARIA ISABEL COSTA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 307827, em decorrência de

exoneração de Luciano Luiz Silva. (Processo nº 23102.000469/2017-52).

Nº 1925, de 06.09.17 – Nomeia MARIA ISABEL SANTOS DO CARMO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835929, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000760/2017-21).

Nº 1926, de 06.09.17 – Nomeia MARIA MARCIA PASSINI ALVARENGA DE MORAES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835911, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000722/2017-78).

Nº 1927, de 06.09.17 – Nomeia MARIA NATALINA DE FARIA MARCELINO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 813539, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000693/2017-44).

Nº 1928, de 06.09.17 – Nomeia MARINEZ TERRA DE JESUS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 970655, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000786/2017-79).

Nº 1929, de 06.09.17 – Nomeia MARLUCE DA COSTA TIMOTEO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 706728, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000676/2017-15).

Nº 1930, de 06.09.17 – Nomeia MARTA CORREA DE CARVALHO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 225328, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000673/2017-73).

Nº 1931, de 06.09.17 – Nomeia MILENE DA SILVA LOPES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835915, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000718/2017-18).

Nº 1932, de 06.09.17 – Nomeia MONIQUE ALELUIA CAYRES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773826, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000713/2017-87).

Nº 1933, de 06.09.17 – Nomeia NATALIA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO DO PRADO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773668, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000658/2017-25).

Nº 1934, de 06.09.17 – Nomeia NATHALIE FERREIRA DE ANDRADE, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 835933, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000773/2017-08).

Nº 1935, de 06.09.17 – Nomeia NIVEA DA SILVEIRA RANDOLFO MATIAS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774275, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000307/2017-14).

Nº 1936, de 06.09.17 – Nomeia PAULA AMBROSIO SOUTO MAIOR DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835943, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000778/2017-22).

Nº 1937, de 06.09.17 – Nomeia PRISCILA ASSIS DE FARIA DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773748, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000715/2017-76).

Nº 1938, de 06.09.17 – Nomeia PRISCILA DA COSTA DINIZ, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774346, em decorrência de aposentadoria de Leuzi Villaça Horta. (Processo nº 23102.000468/2017-16).

Nº 1939, de 06.09.17 – Nomeia PRISCILA SARDAO DE GREGORIO BOMFIM, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 774279, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000336/2017-86).

Nº 1940, de 06.09.17 – Nomeia PRISCILA VIEIRA PEREIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 310848, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000613/2017-51).

Nº 1941, de 06.09.17 – Nomeia QUETRE HELENA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 747368, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000682/2017-64).

Nº 1942, de 06.09.17 – Nomeia RACHEL DA SILVA MEDEIROS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 970658, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000799/2017-48).

Nº 1943, de 06.09.17 – Nomeia RAFAELA MARTINS DE ALMEIDA PEIXOTO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 310875, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000612/2017-14).

Nº 1944, de 06.09.17 – Nomeia RAFAELLA MIRANDA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 835944, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000777/2017-88).

Nº 1945, de 06.09.17 – Nomeia RAPHAEL GONZAGA MANGIA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 1000112, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000748/2017-16).

Nº 1946, de 06.09.17 – Nomeia RAPHAELA DIAS GOMES BALTAZAR, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835945, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000776/2017-33).

Nº 1947, de 06.09.17 – Nomeia RAQUEL DUARTE DE SOUZA BORGES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774191, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000355/2017-11).

Nº 1948, de 06.09.17 – Nomeia RAQUEL GUIMARAES CALLADO DO NASCIMENTO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773513, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000664/2017-82).

Nº 1949, de 06.09.17 – Nomeia RAYANE BRAGA MELO DA SILVEIRA SOARES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em

regime de 40 horas semanais, na vaga nº 745687, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000624/2017-31).

Nº 1950, de 06.09.17 – Nomeia REJANE DE ANDRADE CORRÊA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835918, redistribuída pelo MEC. (Processo n.º 23102.000744/2017-38).

Nº 1951, de 06.09.17 – Nomeia RENATA AMORIM LIMA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835913, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000720/2017-89).

Nº 1952, de 06.09.17 – Nomeia RENATA DA COSTA NOGUEIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 340235, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000611/2017-61).

Nº 1953, de 06.09.17 – Nomeia RENATA KELLI NASCIMENTO DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773590, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000660/2017-02).

Nº 1954, de 06.09.17 – Nomeia RENATA OLIVEIRA FERREIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 835908, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000725/2017-10).

Nº 1955, de 06.09.17 – Nomeia RICARDO FERREIRA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. nº 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774609, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000705/2017-31).

Nº 1956, de 06.09.17 – Nomeia ROBERTA VIEIRA RODRIGUES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. nº 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835907, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000726/2017-56).

Nº 1957, de 06.09.17 – Nomeia RODRIGO DE SENA MADUREIRA FARIA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. nº 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 813538, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000694/2017-99).

Nº 1958, de 06.09.17 – Nomeia RODRIGO MARCIO MARTINS CERQUEIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. nº 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 1000111, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000749/2017-61).

Nº 1959, de 06.09.17 – Nomeia ROGERIO DA SILVA MALTA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. nº 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 774612, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000696/2017-88).

Nº 1960, de 06.09.17 – Nomeia ROMULO CUPTI ARAUJO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. nº 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773832, redistribuída pela MEC. (Processo nº 23102.000712/2017-32).

Nº 1961, de 06.09.17 – Nomeia ROSANA ATANAZIO COLITO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. nº 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 773787, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000714/2017-21).

Nº 1962, de 06.09.17 – Nomeia ROSILEA DE SIQUEIRA MOURA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. nº 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 698526, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000653/2017-01).

Nº 1963, de 06.09.17 – Nomeia ROSILENE ALVES FERREIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. nº 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835910, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000723/2017-12).

Nº 1964, de 06.09.17 – Nomeia SABRINA DE OLIVEIRA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. nº 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 748064, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000674/2017-18).

Nº 1965, de 06.09.17 – Nomeia SABRINA OGLIARUSO FONTES LARA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774029, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000357/2017-00).

Nº 1966, de 06.09.17 – Nomeia SANDRA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774227, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000352/2017-79).

Nº 1967, de 06.09.17 – Nomeia SCHEILA CECILIA SANTOS DE ARAUJO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 970659, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000757/2017-15).

Nº 1968, de 06.09.17 – Nomeia SILMARA DE CARVALHO HERCULANO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774447, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000328/2017-30).

Nº 1969, de 06.09.17 – Nomeia SILVIA RHENIUS DA SILVA BASTOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 249064, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000600/2017-81).

Nº 1970, de 06.09.17 – Nomeia SIMONE DE OLIVEIRA CASTRO ALVES DO NASCIMENTO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 813568, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000689/2017-86).

Nº 1971, de 06.09.17 – Nomeia STIFANY ATHALIBA TORRINHA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 672726, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000656/2017-36).

Nº 1972, de 06.09.17 – Nomeia SUELEN LOPES SANTOS DA SILVA AMBROSIO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 222838, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000617/2017-39).

Nº 1973, de 06.09.17 – Nomeia TABATA ALVES DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 308750, em decorrência de aposentadoria de Vamir dos Santos Ceccopieri. (Processo nº 23102.000470/2017-87).

Nº 1974, de 06.09.17 – Nomeia TAMIRIS CORREA MURY SESSA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 835914, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000719/2017-54).

Nº 1975, de 06.09.17 – Nomeia TATIANA DOS ANJOS MARQUES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774005, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000361/2017-60).

Nº 1976, de 06.09.17 – Nomeia TATIANA PIMENTEL SOUZA DE MELO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 308079, em decorrência de aposentadoria de Sandra Aparecida de Freitas. (Processo nº 23102.000471/2017-21).

Nº 1977, de 06.09.17 – Nomeia TERESA REGINA DE AQUINO, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 679085, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000604/2017-60).

Nº 1978, de 06.09.17 – Nomeia TEREZA CRISTINA FERREIRA BARBOSA ALVES, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 301677, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000619/2017-28).

Nº 1979, de 06.09.17 – Nomeia THAIS BARBOSA DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 700363, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000652/2017-58).

Nº 1980, de 06.09.17 – Nomeia THAYNA GOMES DE ANDRADE, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 228041, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000627/2017-74).

Nº 1981, de 06.09.17 – Nomeia VAGNER FERREIRA SOARES JUNIOR, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 293852, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000620/2017-52).

Nº 1982, de 06.09.17 – Nomeia VANESSA ALVES DE VASCONCELOS DOS SANTOS LAUTERJUNG, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835938, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000784/2017-80).

Nº 1983, de 06.09.17 – Nomeia VANESSA CARVALHO MARTINS DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 970648, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000794/2017-15).

Nº 1984, de 06.09.17 – Nomeia VANESSA MONTEIRO DIAS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 970657, redistribuída pelo MEC. (Processo n.º 23102.000800/2017-34).

Nº 1985, de 06.09.17 – Nomeia VERONICA REGINA LIMA PEREIRA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835939, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000783/2017-35).

Nº 1986, de 06.09.17 – Nomeia WANDERSON DIAS DE ALMADA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 970654, redistribuída pelo MEC. (Processo n.º 23102.000788/2017-68).

Nº 1987, de 06.09.17 – Nomeia WANESSA SALGUEIRO OLEGARIO DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 774367, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000330/2017-17).

Nº 1988, de 06.09.17 – Nomeia WILLIAM LEAO CARDOSO DA COSTA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 249076, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000625/2017-85).

Nº 1989, de 06.09.17 – Nomeia ZENAIR DE OLIVEIRA ALVES VIANA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime

de 40 horas semanais, na vaga nº 773887, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000711/2017-98).

Nº 1990, de 08.09.17 – Art. 1º- Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) ANDREA MARTELLO, matrícula SIAPE nº 2144666 – de Adjunto- A nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no *Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014* . Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 20/08/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005439/2017-3).

Nº 1991, de 08.09.17 – Art. 1º- Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) BRUNO CÉSAR BRULON SOARES, matrícula SIAPE nº 1052962 – de Adjunto- A nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no *Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014* . Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 24/08/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005444/2017-45).

Nº 1992, de 08.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) CARLOS PEREZ GOMES, matrícula SIAPE nº 1366255 – Adjunto- A Nível 1, para Adjunto- A Nível 2, referente ao Interstício: 27/02/2015 a 26/02/2017, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 27/02/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004844/2017-33).

Nº 1993, de 08.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN, matrícula SIAPE n.º 1442341 – Adjunto Classe C Nível 1, para Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 09/05/2012 a 08/05/2014, com base no *Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014*. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325

de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002460/2016-03).

Nº 1994, de 08.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) EDNA RAQUEL RODRIGUES SANTOS HOGEMANN, matrícula SIAPE n.º 1442341 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 09/05/2014 a 08/05/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002459/2016-71).

Nº 1995, de 08.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MÁRCIA HELENA SOARES COSTA, matrícula SIAPE nº 1794301 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 17/08/2014 a 16/08/2016, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 17/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004847/2017-77).

Nº 1996, de 08.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MÔNICA DIAS PEREGRINO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1991578 – Adjunto Classe C Nível 1, para Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício: 24/01/2013 a 23/01/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004115/2017-87).

Nº 1997, de 08.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MÔNICA DIAS PEREGRINO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1991578 – Adjunto Classe C Nível 2, para Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 24/01/2015 a 23/01/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772

de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 24/01/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004116/2017-21).

Nº 1998, de 08.09.17 – Art. 1º- Concede Aceleração da Promoção ao Professor (a) PRISCILA DE CASTRO HANDEM, matrícula SIAPE nº 1810015 – de Adjunto- A nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, com base no *Artigo 13, inciso I da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014* . Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Aceleração Docente vigoram a partir de 08/08/2017, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005196/2017-32).

Nº 1999, de 08.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) RICARDO ANTÔNIO CORREIA LIMA, matrícula SIAPE nº 1191612 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao interstício: 04/06/2015 a 03/06/2017, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 04/06/2017, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004827/2017-04).

Nº 2000, de 08.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ROSE COPELMAN, matrícula SIAPE nº 398809 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao interstício: 21/08/2010 a 20/08/2012, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004834/2017-06).

Nº 2001, de 08.09.17 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ROSE COPELMAN, matrícula SIAPE nº 398809 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto

Classe C Nível 4, referente ao interstício: 21/08/2012 a 20/08/2014, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/08/2016, de acordo com a LEI Nº 13.325 de 29 de JULHO DE 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004835/2017-42).

Nº 2002, de 08.09.17 – Art.1º- Concede Retribuição por Titulação (Doutorado) ao Professor (a): SÔNIA HELENA DA COSTA KAMINITZ, matrícula SIAPE n.º 6398768 - com base no *Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea C da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2013 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014.* Art.2º - Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 18/08/2017, revogadas as disposições em contrário. Processo n.º 23102.004835/2017-42

Nº 2003, de 08.09.17 – Art.1º- Retifica em parte o Art. 1º da Portaria número 355 de 31 de março de 2017, que concede Progressão Funcional ao Professor (a): EVELYN GOYANNES DILL ORRICO, matrícula SIAPE n.º 1043079 – Onde se lê “Associado Classe D Nível 3, para Associado Classe C Nível 4”. Leia-se “Associado Classe D Nível 3, para Associado Classe D Nível 4”. (Processo nº 23102.006514/2016-00).

Nº 2004, de 08.09.17 – Concede pensão vitalícia a JOSÉ MARIA PEIXOTO, na condição de cônjuge da ex-servidora Elza Maria Berredo Peixoto, matrícula SIAPE nº 398281, Revisora de Textos E I 15, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea “b”, item nº 6, da Lei nº 8.112/1990, com as alterações dadas pelo artigo 3º da Lei nº 13.135/2015, e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 18 de agosto de 2017, data do óbito. (Processo nº 23102.005661/2017-35).

Nº 2005, de 11.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ELOISE SILVEIRA BOTELHO, ocupante do cargo de Professor Assistente, CPF nº 055.000.676-13, matrícula SIAPE nº 1530847, no período de 12 a 16/9/2017, incluindo trânsito, para

participar do Seminário Anual da ANPTUR, na Universidade Vale do Itajaí, em Balneário de Camboriú, SC. (Processo nº 23102.005531/2017-01).

Nº 2006, de 11.09.17 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do^a servidor^a TELMA MARA BITTENCOURT BASSETTI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 087.834.147-11, matrícula Siape nº 1815695, no período de 12 a 16/9/2017, incluindo trânsito, para participar do Seminário Anual da ANPTUR, na Universidade Vale do Itajaí, em Balneário de Camboriú, SC. (Processo nº 23102.005527/2017-34).

Nº 2007, de 11.09.17 – Nomeia DENISE LIMA MARTINS, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 835917, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000745/2017-82).

Nº 2008, de 11.09.17– Nomeia MARCUS VINICIUS RODRIGUES FARIA, habilitado(a) em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital n.º 55, de 06 de outubro de 2016, publicado no D.O.U. n.º 196, de 11 de outubro de 2016, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível D-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, na vaga nº 292533, redistribuída pelo MEC. (Processo nº 23102.000499/2017-69).

Nº 2009, de 11.09.17– Concede pensão vitalícia a HELENA DO NASCIMENTO CORRÊA MARTINS, na condição de cônjuge do ex-servidor Leopoldo Martins Filho, matrícula SIAPE nº 397919, Motorista C I 09, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento nos artigos 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea “b”, item nº 6, da Lei nº 8.112/1990, com as alterações dadas pelo artigo 3º da Lei nº 13.135/2015, e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a partir de 12 de agosto de 2017, data do óbito. (Processo nº 23102.005818/2017-22).

Nº 2010, de 12.09.17– Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Titular E, nível 801,

RENATO MANGANELLI SALOMÃO, matrícula SIAPE: nº 398067, de 40 (quarenta) horas semanais para DE (dedicação exclusiva), conforme os termos da Nota Técnica nº 12968/2016-MP, e com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102003749/2017-12).

Nº 2011, de 12.09.17– Art. 1º - Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto 6, nível 604, **RICARDO BARBOSA LIMA**, matrícula SIAPE: nº 398545, de 20(vinte) para 40(quarenta) horas semanais, com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102003750/2017-47).

Nº 2012, de 12.09.17– Art. 1º - Alterar o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, Classe Titular E, nível 801, **RENATO MANGANELLI SALOMÃO**, matrícula SIAPE: nº 398067, de 40(quarenta) horas semanais para DE (dedicação exclusiva), conforme os termos da Nota Técnica nº 12968/2016-MP, e com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º- Esta portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102003749/2017-12).

*

Publicam-se em Anexo

- ***Anexos das Resoluções nº 4.843, 4.866, 4.867, 4.868, 4.869 e 4.872/2017.***
- ***Ordem de Serviço GR Nº 09/2017.***
- ***Anexos das Portarias PROGEPE nºs 1.770, 1.771 e 1.773/2017.***
- ***Mem. 74/2017/PROPLAN – Ordem de Serviço PROPLAN Nº 001/2017.***
- ***Afastamento de Aluno – Processo nº 23102.005808/2017-97.***

ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 4.843/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

**REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DTIC –**

Art. 1º A Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação – DTIC – da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – é regulada pelo presente Regimento Interno.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 2º A DTIC tem as seguintes finalidades:

- I. assessorar a Administração Superior e apoiar os demais órgãos da UNIRIO em assuntos relativos à área de tecnologia de informação e comunicação;
- II. planejar a execução da estratégia de tecnologia de informação e comunicação da UNIRIO, alinhada ao planejamento estratégico institucional, em conjunto com o Comitê de Governança Digital;
- III. realizar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação e comunicação nas áreas administrativa e acadêmica da UNIRIO;
- IV. participar do desenvolvimento de recursos humanos na área de tecnologia de informação e comunicação na UNIRIO, perante o setor competente da área de recursos humanos;
- V. promover a transferência de tecnologia das soluções adquiridas de terceiros na área de tecnologia de informação e comunicação na UNIRIO;
- VI. desenvolver e gerenciar toda a infraestrutura corporativa de *softwares e hardwares* da UNIRIO;
- VII. promover apoio aos usuários e garantir o funcionamento de *softwares e hardwares* da UNIRIO;
- VIII. participar de ações relativas à área de tecnologia de informação e comunicação da UNIRIO;
- IX. prestar serviços institucionais em tecnologia de informação e comunicação e administrar tecnicamente os dados institucionais da UNIRIO;
- X. propor normas para aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia de informação e comunicação da UNIRIO;
- XI. propor normas para o desenvolvimento, a implantação e a manutenção de sistemas computacionais na UNIRIO;



XII. executar a gestão dos recursos de tecnologia de informação e comunicação, em conformidade com as diretrizes e orientações dos órgãos superiores no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informática e Informação do Setor Público – SISP –, em especial a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A DTIC tem a seguinte estrutura organizacional:

- I. Direção;
- II. Secretaria;
- III. Gerência de Infraestrutura:
 - a) Seção de Administração e Operação de Redes;
 - b) Seção de Segurança e Acesso à Informação;
- IV. Gerência de Sistemas de Informação:
 - a) Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados;
- V. Seção de Projetos e Governança de TIC;
- VI. Divisão de Administração de Recursos Computacionais;
- VII. Divisão de Atendimento ao Usuário.

Parágrafo Único. Compete à DTIC planejar, desenvolver, executar e monitorar as atividades de Tecnologia de Informação e Comunicação em consonância com a direção definida pela função de governança a fim de atingir os objetivos institucionais.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Art. 4º Compete à **Direção da DTIC**, visando ao cumprimento das suas finalidades:

- I. planejar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da DTIC à luz da Governança de TIC da UNIRIO;
- II. executar a política de TIC no âmbito da UNIRIO;
- III. apoiar as atividades de ensino, pesquisa, inovação, extensão, cultura e administrativa da UNIRIO onde houver aplicabilidade direta ou indireta dos recursos da tecnologia de informação e comunicação;

- IV. colaborar com programas de apoio ao desenvolvimento administrativo, científico e tecnológico da UNIRIO;
- V. contribuir para a elaboração de programas de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos de informática e de treinamento de usuários de informática, perante o setor competente da área de recursos humanos;
- VI. assessorar a Administração Superior da UNIRIO em assuntos pertinentes à tecnologia da informação e comunicação;
- VII. transferir para a comunidade serviços e produtos singulares, resultantes de suas atividades de desenvolvimento, mediante o cumprimento de dispositivos legais aplicáveis;
- VIII. desenvolver, instalar e administrar recursos computacionais corporativos de *softwares* e *hardwares*, tanto para a área administrativa quanto para a área acadêmica, tornando-os acessíveis aos usuários;
- IX. estudar, planejar, sugerir e implantar novas tecnologias referentes à área de informática;
- X. difundir e estimular a utilização das novas tecnologias referentes à área de informática mediante cursos, palestras, encontros, seminários e reuniões;
- XI. atuar na elaboração, no planejamento e na execução da política de TIC da Instituição, em harmonia com o Comitê de Governança Digital;
- XII. apoiar e incentivar a execução da política de TIC da UNIRIO, em todas as ações, projetos e propostas da Instituição;
- XIII. submeter à apreciação da Administração Superior medidas para a informatização tanto de normas quanto de procedimentos institucionais;
- XIV. projetar, testar, documentar, aperfeiçoar e implantar sistemas de informação onde e quando demandados pela UNIRIO;
- XV. formular e propor diretrizes e planos relativos aos recursos da área de tecnologia de informação e comunicação, com exposição das tendências tecnológicas;
- XVI. corrigir e supervisionar a execução dos planos aprovados relativos aos recursos da área de tecnologia de informação e comunicação;
- XVII. julgar a pertinência das ações estratégicas adotadas dentro da área de tecnologia de informação e comunicação, com a atualização dos procedimentos cabíveis;
- XVIII. convocar e presidir as reuniões com a equipe interna da DTIC;
- XIX. participar de negociações relativas a contratos e convênios referentes à realização das atividades da DTIC, com o fornecimento de informações;
- XX. buscar as autorizações administrativas superiores necessárias para o trâmite e a aprovação de contratos e convênios com outras instituições, para a execução conjunta ou de apoio a projetos da DTIC;

XXI. promover parcerias tecnológicas com outras universidades e institutos de pesquisa, para fomentar a criação e o desenvolvimento de novos projetos de base tecnológica, bem como a transferência de tecnologias;

XXII. manter relações com organizações nacionais e internacionais em prol do intercâmbio de pessoal técnico-científico e de informações relativas às respectivas áreas de atuação;

XXIII. representar a DTIC em todas as instâncias administrativas da UNIRIO;

XXIV. examinar a qualidade e a disponibilidade dos atendimentos de pedidos de serviços direcionados ao órgão, com a supervisão da produção de relatório gerencial das atividades prestadas pela DTIC.

Seção II

Art. 5º A **Secretaria** está diretamente ligada à DTIC, e a ela compete:

I. propiciar e coordenar o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento e concretização das atividades da DTIC, com o acompanhamento da execução das políticas e diretrizes;

II. coordenar e executar os trabalhos de rotina administrativa da unidade;

III. coordenar e orientar as atividades de recepção e atendimento ao público que se dirige à Unidade;

IV. elaborar ofícios, memorandos e outros documentos de interesse da Unidade;

V. coordenar os trabalhos de protocolo e distribuição de procedimentos administrativos, correspondências e demais documentos;

VI. coordenar as atividades de arquivamento de documentos da unidade;

VII. manter atualizada a agenda da direção da DTIC;

VIII. preparar convocações, pautas e documentos para as reuniões, bem como secretariar as mesmas e lavrar as respectivas atas;

IX. promover a manutenção de banco de dados para a emissão de correspondências;

X. controlar a frequência e escala de férias de pessoal;

XI. coordenar e controlar a requisição de bens e serviços;

XII. promover o cumprimento de disposições regulamentares, decisões e instruções superiores;

XIII. executar outras atribuições administrativas determinadas pela chefia.

Seção III

Art. 6º A **Seção de Projetos e Governança de TIC** está diretamente vinculada à DTIC, e a ela compete:

- I. gerenciar o portfólio de projetos da DTIC demandados pela Comunidade Universitária, garantindo que os mesmos estejam em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC –, além de alinhados com as melhores práticas de gestão de TIC;
- II. assessorar a Direção da DTIC na definição das viabilidades, relevâncias e prioridades de projetos de TIC;
- III. implantar e gerenciar metodologia de gerenciamento de projetos;
- IV. administrar o portfólio de projetos da DTIC, mantendo o mesmo sempre atualizado com a situação, as pessoas envolvidas, os prazos e os escopos de cada projeto;
- V. elaborar e gerir os cronogramas de execução dos projetos, por meio de ferramenta informatizada, com as ações detalhadas pela área responsável pela execução do projeto;
- VI. viabilizar e participar de reuniões entre as Unidades demandantes e as áreas internas da DTIC responsáveis pela execução do projeto;
- VII. elaborar e providenciar as assinaturas nos Termos de Abertura de Projeto e Termo de Encerramento de Projetos;
- VIII. emitir relatórios de acompanhamento dos projetos cadastrados, com a elaboração e monitoramento de indicadores qualitativos e quantitativos, necessários ao bom andamento das atividades;
- IX. apoiar os Líderes e/ou Gerentes de Projetos de TIC;
- X. zelar pelo cumprimento das políticas adotadas junto no PDTIC e na Política de Segurança da Informação oficialmente aprovados.

Seção IV

Art. 7º A Divisão de Atendimento ao Usuário está diretamente vinculada à Direção, e a ela compete:

- I. prestar atendimento à Comunidade Universitária na busca da solução de problemas relativos a *hardware*, *software*, utilização de rede, utilização de sistemas informatizados, utilização de telefonia e demais serviços prestados pela DTIC;
- II. planejar, orientar e coordenar a prestação de assistência técnica aos usuários na instalação, utilização e operação dos recursos computacionais de *hardware* e *software*;
- III. supervisionar as ações dos técnicos e analistas responsáveis pelo atendimento aos usuários de informática;



- IV. promover e coordenar os estudos de prospecção tecnológica, para identificar novos produtos ou serviços mais adequados para a infraestrutura dos recursos de informática;
- V. apoiar e orientar a comunidade acadêmica na especificação de equipamentos de informática, emissão de pareceres técnicos em pregões eletrônicos, conferência de equipamentos entregues por fornecedores;
- VI. prestar serviços de assistência técnica de informática e registrar os respectivos atendimentos por meio de *software* específico, à vista das perguntas e das respostas;
- VII. acompanhar eventuais serviços terceirizados, contratados para a manutenção e expansão da infraestrutura de redes na UNIRIO;
- VIII. coordenar as ações dos técnicos e analistas responsáveis pelo atendimento aos usuários de informática;
- IX. coordenar e controlar a instalação de *software* em todas as Unidades da UNIRIO;
- X. propor, coordenar e realizar treinamentos para os usuários de informática, quando necessário;
- XI. instalar e remover os equipamentos de informática, com a garantia da integração e da conectividade dos mesmos à rede interna;
- XII. acompanhar e avaliar a prestação de serviços computacionais realizados por terceiros, com a prestação de orientação técnica aos usuários;
- XIII. prestar atendimento aos usuários por meio do sistema *help desk*, na busca da solução de problemas relativos a *hardware*, *software*, utilização da rede, utilização do sistema de telefonia “IP” e “Voip”, com o registro dos respectivos atendimentos, em *software* específico, à vista das perguntas e respostas;
- XIV. implantar e gerenciar metodologia de “atendimento ao usuário” para os sistemas de informação desenvolvidos para a UNIRIO;
- XV. prestar assistência técnica aos usuários de informática, na instalação, utilização e operação dos sistemas informatizados, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros para uso institucional na UNIRIO, conforme o *Plano de Softwares* vigente;
- XVI. emitir relatórios de acompanhamento dos atendimentos realizados, com a elaboração e monitoramento de indicadores, qualitativos e quantitativos, necessários ao bom andamento das atividades.

Seção V

Art. 8º A **Divisão de Administração de Recursos Computacionais** está diretamente vinculada à Direção, e a ela compete:

- I. dar a sustentação necessária diante dos recursos computacionais de forma a manter o máximo de disponibilidade no acesso aos serviços prestados pela DTIC à Comunidade Universitária;
- II. gestão dos *Data Centers* da UNIRIO;
- III. coordenar e supervisionar as atividades de gestão das plataformas computacionais e as respectivas interações com as redes acadêmicas e administrativas;
- IV. instalar, atualizar e realizar a manutenção de *softwares* básicos para funcionamento dos servidores;
- V. promover e coordenar os estudos de prospecção tecnológica, para identificar novos produtos ou serviços mais adequados para a infraestrutura dos recursos de informática;
- VI. manter atualizado o catálogo de equipamentos dos *Data Centers* da UNIRIO;
- VII. instalar e administrar recursos computacionais corporativos de *softwares* e *hardwares*, tanto para a área administrativa quanto para a área acadêmica, tornando-os acessíveis aos usuários;
- VIII. realizar *backups* das bases de dados corporativas.

Seção VI

Art. 9º - A Gerência de Infraestrutura está diretamente vinculada à DTIC, e a ela compete:

- I. assessorar a Direção da DTIC na definição de recursos computacionais e ferramentas de suporte à gerência e controle da infraestrutura e redes da UNIRIO;
- II. coordenar, monitorar, documentar e supervisionar as atividades de gestão de rede digital e de comunicação da UNIRIO, bem assim das conexões com as outras redes acadêmicas e administrativas;
- III. assegurar a disponibilidade do fluxo de informações da rede digital e de comunicação;
- IV. gerenciar o compartilhamento dos recursos institucionais conectados à rede da UNIRIO, monitorar os usuários e servidores de redes e roteadores, realizar *backups* e atualizar periódica e sistematicamente as senhas desses ativos de rede;
- V. projetar, recomendar e supervisionar a construção das redes locais que se integrem à rede da UNIRIO ou que funcionem institucionalmente na UNIRIO;
- VI. acompanhar eventuais serviços terceirizados, contratados para a manutenção e expansão da infraestrutura de redes da UNIRIO;



VII. promover e coordenar estudos de prospecção tecnológica, para identificar novos produtos ou serviços mais adequados para a infraestrutura dos recursos de informática para uso em redes digitais;

VIII. dar suporte à tecnologia de telefonia, telefonia “IP” e “Voip”, em prol da integração de voz e imagem;

IX. assegurar as condições ideais para o alto desempenho de plataformas hospedadas nos *Data Centers* da UNIRIO, garantindo a alta disponibilidade, segurança, escalabilidade, resiliência e qualidade da infraestrutura, com serviços de valor acrescentados associados.

Art. 10. A **Seção de Segurança e Acesso à Informação** está diretamente vinculada à Gerência de Infraestrutura, e a ela compete:

I. garantir que a Política de Segurança da Informação Institucional da UNIRIO seja cumprida, por meio de monitoramento permanente, buscando identificar possíveis vulnerabilidades, identificando suas causas e buscando as respectivas soluções;

II. acompanhar e implementar as orientações do Centro de Atendimento de Incidentes de Segurança – CAIS –, da Rede Nacional de Pesquisa – RNP –, do Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil – CERTbr – e de outros mecanismos de segurança da informação institucionalizados pelo Governo Federal, respondendo-as;

III. avaliar e implementar estratégias de segurança e de velocidade nos servidores de rede;

IV. zelar pela segurança dos sistemas operacionais da UNIRIO;

V. manter ativo um sistema de divulgação dos problemas detectados e solucionados em relação a *softwares* básicos, com o esclarecimento da Comunidade acerca do procedimento adequado à vista de cada caso;

VI. gerenciar o compartilhamento dos recursos institucionais conectados a rede UNIRIO, monitorar os usuários e servidores de redes e roteadores, realizar *backups* e atualizar periódica e sistematicamente as senhas desses ativos de rede;

VII. gerenciar os acessos aos Ips externos;

VIII. gerenciar e executar a Política de Acesso aos sistemas de informação;

IX. acompanhar e elaborar propostas de solução relativas aos incidentes provocados por vírus eletrônicos (*worms*, “Cavalo de Troia” e assemelhados), com o acompanhamento da análise dos *logs* dos servidores das redes.

Art. 11. A **Seção de Administração e Operação de Redes** está diretamente vinculada à Gerência de Infraestrutura, e a ela compete:

I. manter e garantir o integral funcionamento da Rede UNIRIO, com um plano de contingência para os servidores e equipamentos de rede estratégicos,

assegurando, assim, a disponibilidade do fluxo de informações da rede digital e de comunicação;

II. manter plano de contingência para os servidores e equipamentos de rede estratégicos da UNIRIO;

III. manter e garantir o integral funcionamento da Rede UNIRIO;

IV. coordenar, monitorar, documentar e supervisionar as atividades de gestão de rede digital e de comunicação da UNIRIO, bem assim das conexões com as demais redes acadêmicas e administrativas;

V. assegurar a disponibilidade do fluxo de informações da rede digital e de comunicação;

VI. gerenciar o compartilhamento dos recursos institucionais conectados à rede UNIRIO, monitorar os usuários e servidores de redes e roteadores, realizar *backups* e atualizar periódica e sistematicamente as senhas desses ativos de rede;

VII. acompanhar eventuais serviços terceirizados, contratados para a manutenção e expansão da infraestrutura de redes na UNIRIO;

VIII. promover e coordenar estudos de prospecção tecnológica, para identificar novos produtos ou serviços mais adequados para uso em redes digitais;

IX. dar suporte à tecnologia de telefonia, telefonia “IP” e “Voip”, em prol da integração de voz e imagem;

X. projetar, recomendar e supervisionar a construção das redes locais que se integrem à rede de dados ou que funcionem institucionalmente na UNIRIO.

Seção VII

Art. 12. A Gerência de Sistemas de Informação está diretamente vinculada à DTIC, e a ela compete:

I. assessorar a Direção da DTIC na definição de metodologias e ferramentas de modelagem e desenvolvimento de sistemas de informação;

II. coordenar, implantar e supervisionar as atividades de desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação da UNIRIO;

III. desenvolver atividades integradas com os projetos em andamento, com o acompanhamento de todas as atividades do processo de desenvolvimento;

IV. rever periodicamente a adequação do processo de desenvolvimento de *software* às práticas atuais e à realidade tecnológica;

V. analisar e recomendar *softwares* existentes no mercado para uso administrativo na UNIRIO;

VI. prestar assistência técnica aos usuários de informática, na instalação, utilização e operação dos sistemas informatizados de grande porte, desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros para uso institucional na UNIRIO;



VII. rever periodicamente a adequação do processo de desenvolvimento de *software* às práticas atuais e à realidade atual da Gerência, à vista da realidade tecnológica;

VIII. proceder à avaliação técnica continuada dos sistemas sob a responsabilidade da Gerência;

IX. realizar estudos para a avaliação e a aquisição de ferramentas de apoio ao desenvolvimento de sistemas informatizados;

X. manter atualizado o catálogo de *softwares* existentes na UNIRIO.

Art. 13. A **Seção de Desenvolvimento e Bancos de Dados** está diretamente vinculada à Gerência de Sistemas de Informação, e a ela compete:

I. desenvolver, implantar e manter atualizados os sistemas de informação corporativos utilizados pela UNIRIO, próprios ou de terceiros, analisando os requisitos necessários em consonância com as melhorias de processo necessárias e/ou implementadas;

II. participar das definições sobre metodologias, identidades visuais, ferramentas de modelagem e desenvolvimentos de sistemas de informação;

III. realizar o desenvolvimento de projetos de sistemas de informação;

IV. realizar a implantação de sistemas de informação desenvolvidos pela DTIC ou adquiridos de terceiros, com as devidas customizações quando for o caso;

V. avaliar a viabilidade técnica das alterações e novas funcionalidades dos sistemas;

VI. reestruturar as bases de dados afetadas por mudanças ou alterações técnicas nos sistemas;

VII. efetuar manutenção nos sistemas em produção;

VIII. manter atualizadas as documentações relativas aos sistemas em manutenção;

IX. fixar procedimentos mediante manuais com normas para a assistência técnica a *software* básico e demais ferramentas para desenvolvimento de sistemas;

X. participar do desenvolvimento de projetos de sistemas de informação, atuando na fase de modelagem e estruturação dos dados;

XI. definir normas, padrões e procedimentos para criação, utilização e administração das bases de dados;

XII. acompanhar, avaliar e propor ações quanto à implantação e manutenção de bases de dados na UNIRIO;

XIII. estabelecer e disseminar padrões e procedimentos para disponibilização e documentação de base de dados;



XIV. apoiar, capacitar e manter atualizada base de conhecimento para a Central de Atendimento aos Usuários;

XV. administrar os sistemas de gerência de bases de dados;

XVI. estabelecer e disseminar padrões e procedimentos para disponibilização e documentação de base de dados;

XVII. manter atualizado o catálogo das bases de dados da UNIRIO.

Seção VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O presente Regimento Interno entra em vigor na data da publicação da respectiva Resolução aprovada pelo Conselho Universitário da UNIRIO.

Art. 15. Ficam revogados os atos normativos da UNIRIO contrários a este Regimento Interno.

Anexo Resolução nº 4.866, de 06/09/2017

02



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Diretoria de Pós-Graduação

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO

1. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

1.1. Denominação: **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

- Especialização
 MSA

1.2. Modalidade:

- Presencial
 A distância

ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTERNA NO ÂMBITO DO SUS

Não.

Sim: Específico:

Valor mensal: _____ nº de cotas: _____

Profª Roberta Benitez Passos de Freitas

2. UNIDADE PROPONENTE:

2.1. Unidade Acadêmica:

Escola: Escola de Medicina e Cirurgia

Centro: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento: Departamento de Medicina Geral (DEMEG)

Endereço: Rua Mariz e Barros 775, 3º andar, secretaria da 7ª enfermaria do Hospital
Universitário Gaffrée e Guinle situado na Tijuca- Rio de Janeiro- RJ.
Cep. 20.270-004.
Telefone/Fax: 2254-4339

2.1.1 Coordenação e Professores

Coordenador do curso:

Rio de Janeiro / 2016

Roberta Benitez Passos de Freitas

Graduação em medicina pela UNIRIO em 2005, Mestrado (2008) e Doutorado (2013)
em Epidemiologia pelo Instituto de Medicina Social da UERJ, Formação em Revisão
Sistemática e Metanálises pelo Centro de Colaboração Cochrane (2006). Certificada

03

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EM MEDICINA INTERNA NO ÂMBITO DO SUS**

I – SOBRE O CURSO PROPOSTO:

1. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

1.1. Denominação e Natureza do curso:

- Especialização
 MBA

1.2. Modalidade:

- Presencial
 A distância

1.3. Curso com previsão de pagamento de mensalidade?

- Não.
 Sim. Especifique:
Valor mensal: _____ nº de cotas: _____

2. UNIDADE PROPONENTE:

2.1. Unidade Acadêmica:

Escola: Escola de Medicina e Cirurgia
Centro: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento: Departamento de Medicina Geral (DEMEG)

Endereço: Rua Mariz e Barros 775, 3º andar, secretaria da 7ª enfermagem do Hospital
Universitário Gaffrée e Guinle situado na Tijuca- Rio de Janeiro- RJ.
Cep. 20.270-004.
Telefone/Fax: 2264-4339

2.1.1 Coordenação e Professores

Coordenador do curso:

Roberta Benitez Passos de Freitas

Graduação em medicina pela UNIRIO em 2005. Mestrado (2008) e Doutorado (2013)
em Epidemiologia pelo Instituto de Medicina Social da UERJ. Formação em Revisão
Sistemática e Metanálise pelo Centro de Colaboração Cochrane (2008). Certificada

16/05

em Prática Clínica Baseada em Evidências pela Universidade McMaster (2009). Atua ^{oil} como docente em cursos de graduação e pós-graduação desde 2009. Atualmente é professor adjunta de Clínica Médica (Epidemiologia Clínica) na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Endereço Profissional:

Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca. Cep: 20270-004 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Telefones: Trabalho: 2264-4339 Celular: 99888-5960

E-mail: robertabenitez@gmail.com

Docentes colaboradores

Roberto Figueiredo

Graduação na Universidade Federal Fluminense (UFF), Faculdade de Medicina (1974 - 1979).

Título de especialização em Clínica Médica no serviço do Prof. Omar da Rosa Santos. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCBS - UNI-RIO) em 1988.

Mestrado em Nefrologia na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Faculdade de Ciências Médicas em 1998.

No momento é professor Adjunto IV e Chefe de Clínica da Clínica Médica "C" 7ª enfermaria. Escola de Medicina e Cirurgia, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. (UNI-RIO).

Endereço Profissional:

Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca. Cep: 20270-004 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Telefones: Trabalho: 2264-4339 Celular: 99984-3775

E-mail: rffigueiredo1952@gmail.com

Julio Cesar Tolentino Junior

Graduação em Medicina pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) em 1997. Mestrado em Ciências Médicas pela Universidade do

Estado do Rio de Janeiro (UERJ) em 2007. Doutorando pela UNIRIO. Residência Médica na UERJ em Cardiologia (1998-2001) e Ecocardiografia (2001-2002).

Especialização (pós-graduação) em Clínica Médica na UNIRIO (2001-2002). Professor colaborador do Curso de Mestrado Profissionalizante em HIV/AIDS e

Hepatites Virais da UNIRIO. Professor Assistente de Clínica Médica da UNIRIO.

Endereço Profissional:

Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca. Cep: 20270-004 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Telefones: Trabalho: Celular: 99962-8512

E-mail: juliotolentinonovo@gmail.com

Arthur Fernandes Cortez



Graduação em medicina pela UNIRIO em 2007 e residência médica em Clínica Médica pela mesma instituição de 2008 a 2009. Realizou nova residência médica com especialização em Medicina Interna (R3) na UFRJ em 2010, concluindo mestrado na mesma área em 2015. Atualmente é professor auxiliar de Clínica Médica e Nutrologia na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e doutorando pela UFRJ.

Endereço Profissional:

Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca. Cep: 20270-004 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Telefones: Trabalho: 2264-4339 Celular: 99999-3689
E-mail: arthurfcortez@gmail.com

Jorge Francisco da Cunha Pinto

Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (1981) e mestrado em Saúde Pública Epidemiologia Geral pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (2004). É professor adjunto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro onde coordena o Curso de Mestrado Profissionalizante em HIV/Aids e Hepatites Virais. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Clínica Médica, atuando principalmente nos seguintes temas: aids, hiv, acquired immunodeficiency syndrome/complications, tuberculosis e hiv infections/drug therapy.

Endereço Profissional:

Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca. Cep: 20270-004 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Telefones: Trabalho: Celular:
E-mail:

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (2004). Professor assistente de Semiologia e Clínica Médica da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Clínica Médica e Doenças Infecciosas e Parasitárias, atuando principalmente no seguinte tema: HIV/ aids.

Endereço Profissional:

Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca. Cep: 20270-004 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Telefones: Trabalho: Celular:
E-mail:



Fernando Raphael de Almeida Ferry

06

Atualmente é Diretor Geral do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle e Professor Associado IV de Clínica Médica e AIDS da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), onde Coordena o Programa de Mestrado (Stricto sensu) em Infecção pelo HIV/AIDS e Hepatites Virais. Exerce atividade docente, de assistência e de pesquisa no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - Centro Nacional de Referência em AIDS. Tem experiência na área de Medicina, Especialista Clínica Médica em AIDS, atuando principalmente nos seguintes temas: tratamento clínico da aids, aids em idosos. Já orientou quatro dissertações de Mestrado três Bolsistas de Iniciação Científica da FAPERJ. Graduado em Medicina pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (2000). Foi Professor Assistente de Histologia e Embriologia da Universidade Gama Filho (1994-1996), Professor Titular de Histologia e Embriologia da Universidade de Barra Mansa (1998-2003), Professor Adjunto de Histologia e Embriologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ - 1996-2002).

Endereço Profissional:

Rua Mariz e Barros, 775, Tijuca. Cep: 20270-004 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

Telefones: Trabalho: Celular:

E-mail:

2.2. Apresentação da Unidade Acadêmica proponente:

A Escola de Medicina e Cirurgia é responsável pela oferta de: a) curso de graduação desde 1912 (4ª Escola de Medicina mais antiga do país) com duração de 12 (doze) períodos curriculares, com 70 (setenta) vagas por semestre; b) 36 (trinta e seis) cursos de Pós-Graduação *lato sensu* em diversas especialidades da Medicina; e c) 41 (quarenta e um) programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), com um total de 184 vagas, tendo seu primeiro programa sido credenciado em 1975. O Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), hospital de ensino e pesquisa vinculado à Escola de Medicina e Cirurgia da UNIRIO, agrega cursos de graduação e pós-graduação da Escola de Medicina e Cirurgia, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, da Escola de Nutrição e do Instituto Biomédico.

2.3. Grande área de conhecimento do curso: Ciências da Saúde

Subárea de conhecimento de curso: Medicina (conforme tabela CAPES).

RS

07

3. JUSTIFICATIVA PARA OFERTA DO CURSO

A despeito dos relevantes e recentes avanços na área médica, a conduta continua sendo pautada nos preceitos básicos do ensino médico. Algumas habilidades como escutar o paciente, examiná-lo com proficiência e garantir o tratamento menos custoso e penoso só são desenvolvidas a partir de bons ensinamentos práticos e teóricos. Atualmente, urge uma retomada destes conhecimentos e habilidades.

A proposta de Pós-Graduação *lato sensu* em Medicina Interna está embasada nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas por Professores da Escola de Medicina e Cirurgia reunidos no ensino da prática médica dos programas de residência médica e de pós-graduação *lato sensu* nas áreas clínicas.

3.1. Objetivos (máximo de 120 palavras):

O objetivo primário consiste em influenciar positivamente a educação e treinamento dos médicos envolvidos no atendimento ao paciente na área da Medicina Interna, orientando-os na busca de constante atualização. Ao final do curso o aluno deverá ser capaz de: diagnosticar, estabelecer prognóstico e tratar corretamente as principais enfermidades; ter conhecimento crítico para solicitar e interpretar adequadamente os exames complementares; saber quando encaminhar ou solicitar a ajuda de outras especialidades; dominar as técnicas de consulta aos principais *sites* de literatura científica médica; manter senso crítico que permita análise de artigos médicos.

Acredita-se que desta forma, o médico internista estará apto a atuar com proficiência em todos os níveis, primário, secundário e terciário, sempre fundamentado nos preceitos da Medicina Baseada em Evidências.

4. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

a) Período de Realização

Início da oferta: durante o término de cada módulo de acordo com o calendário acadêmico.

Término do curso: após dois anos de ingresso.

b) Prazo máximo previsto para a entrega de monografia ou trabalho final:

Até três meses após o término do curso.

16/05

08

c) Carga Horária:

O curso terá duração de 24 meses (52 semanas), com carga horária total de 3.536 (três mil quinhentas e trinta e seis horas) e será constituído por atividades de caráter teórico-práticas.

I - Módulo Didático-Pedagógico / Trabalho de Conclusão do Curso – 416h:

- Epidemiologia Clínica e Bioestatística – 70h
- Metodologia da Pesquisa – 65h
- Acompanhamento do TCC – 281h

II - Módulo Específico – temas de clínica médica, apresentados na forma de aulas expositivas, seminários, sessões clínicas, clube da revista, mesas redondas, revisão de prontuários e de óbitos– 624h:

III - Módulo de Prática Especializada – 2.496h

- Duas atividades práticas na forma de 2 plantões de 12h por semana, sob preceptoria.

d) Local e horário de aula:

A carga horária teórica será oferecida nos anfiteatros do HUGG e/ou pela plataforma de ensino à distância da UNIRIO. A carga horária prática será oferecida nas Unidades conveniadas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

e) Número de vagas: 56

f) Clientela-alvo () Docentes (X) Profissionais Médicos.

4.1. Estudo prévio de demanda (máxima de 300 palavras):

A cultura do médico especialista impera, enaltecido pelo próprio paciente, demandado pelos planos de saúde, ou mesmo pelo Estado. Há quem julgue cada sintoma direcionando ao especialista. Desta forma, cefaleia será analisada pelo neurologista, palpitações pelo cardiologista, e assim, restringe-se o ser humano a uma queixa. De outro modo, pode-se pensar que o indivíduo que padece de alguma doença multissistêmica será fragmentado em seus problemas, sendo acompanhado por inúmeros especialistas. Esta prática, estranhamente pactuada por planos de saúde e médicos, só aumenta o custo da medicina, e por vezes, o tempo despendido

1065

na investigação. O Estado, por sua vez, reage criando regras que estabelecem caber unicamente ao especialista a solicitação de determinados exames ou propõe revisões curriculares que nem de longe formam clínicos gerais atilados, graduando, na realidade, técnicos em Medicina. Nossa proposta tem, exatamente, o objetivo de mudar este paradigma, recriando o médico generalista capaz de acompanhar, diagnosticar, tratar, e quando necessário, encaminhar ao melhor especialista.

4.2. Disciplinas

1. **MÓDULO I – O Sistema Único de Saúde carioca e a atenção primária em saúde.**
2. **MÓDULO II – Neuropsiquiatria; Cardiologia**
3. **MÓDULO III – Pneumologia; Nefrologia**
4. **MÓDULO IV – Gastroenterologia; Reumatologia**
5. **MÓDULO V – Urgências e Emergências Clínicas**
6. **MÓDULO VI – Infectologia; Hematologia**
7. **MÓDULO VII – Indicadores clínicos para gestão hospitalar**
8. **MÓDULO VIII – Endocrinologia; Nutrologia**

Ementa:

Revisão básica da semiologia médica. Bases da Epidemiologia Clínica indispensáveis ao generalista. Noções de clínica médica de interesse para o generalista, enfatizando as doenças agudas e crônicas mais prevalentes na Medicina Interna. Manifestações clínicas das enfermidades, com suas apresentações sindrômicas. Principais métodos diagnósticos. Fundamentos da abordagem terapêutica e do estabelecimento do prognóstico. Aspectos éticos e relação médico-paciente.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA RECOMENDADA:

- Cecil. Tratado de Medicina Interna. Tradução da 23ª edição. 2010. 2 volumes Elsevier
- Medicina Interna de Harrison. Tradução da 18ª edição. 2013. 2 volumes. McGraw Hill. Artmed.
- Rocco.J.R. Semiologia Médica. Rio de Janeiro. 2010. Guanabara Koogan.
- Guyatt G, Rennie D, Meade MO, J.Cook D. User's Guide to the Medical Literature: A Manual for Evidence-Based Clinical Practice. 2nd. ed. Guyatt G, Rennie D, Meade MO, Cook DJ, editors. McGraw Hill; 2008. 836 p.
- OBS: Durante cada módulo serão disponibilizados artigos pertinentes e atualizados sobre os assuntos.



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'DS' or similar initials, located to the right of the last bullet point.

4.3. Cronograma de disciplinas oferecidas e corpo docente responsável:

DISCIPLINA	INÍCIO Mês/Ano	TÉRMINO Mês/Ano	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	Unidade Acadêmica Ao qual está vinculado	IES Ao qual está vinculado
Neuropsiquiatria	Abril/2015	Junho/2015	Roberta Benitez	Doutora	DEMEG	UNIRIO
Cardiologia	Abril/2015	Junho/2015	Julio Tolentino	Mestre	DEMEG	UNIRIO
Pneumologia	Julho/2015	Setembro/2015	Roberto Figueiredo	Mestre	DEMEG	UNIRIO
Nefrologia	Julho/2015	Setembro/2015	Wagner Martignoni	Doutor	DEMEG	UNIRIO
Gastroenterologia	Outubro/2015	Dezembro/2015	Wagner Martignoni	Doutor	DEMEG	UNIRIO
Reumatologia	Outubro/2015	Dezembro/2015	Roberto Figueiredo	Mestre	DEMEG	UNIRIO
Urgências e Emergências Clínicas	Janeiro/2016	Março/2016	Arthur Cortez	Mestre	DEMEG	UNIRIO
Infectologia	Abril/2016	Junho/2016	Julio Tolentino	Mestre	DEMEG	UNIRIO
Hematologia	Abril/2016	Junho/2016	Arthur Cortez	Mestre	DEMEG	UNIRIO
Endocrinologia	Outubro/2016	Dezembro/2016	Julio Tolentino	Mestre	DEMEG	UNIRIO
Nutrologia	Outubro/2016	Dezembro/2016	Arthur Cortez	Mestre	DEMEG	UNIRIO

Comentários: De janeiro de 2015 a março de 2015 será ministrado o módulo de SUS e atenção primária em saúde, de responsabilidade da secretaria municipal de saúde. O sétimo módulo também será de responsabilidade da secretaria e versará sobre indicadores em saúde para gestão hospitalar. A disciplina de Epidemiologia Clínica, de responsabilidade da Profa Roberta Benitez, será ministrada em todos os módulos

12

4.4. Metodologia de ensino (máximo de 200 palavras):

A metodologia de ensino baseia-se nos princípios da Aprendizagem Baseada em Problema (*Problem Based Learning – PBL*). (Maudsley, 1999)¹ Os cenários são apresentados e discutidos de forma que permitam que os alunos levantem hipóteses e proponham soluções. De modo geral, os temas serão abordados a partir de cenários que apresentam problemas reais, diretamente relacionados e escolhidos criteriosamente para atingir os objetivos previstos para a atividade. As atividades desenvolvidas ao longo dos cursos visam não só ao aprendizado, mas também ao desenvolvimento de procedimentos e atitudes que permitam que os conhecimentos adquiridos sejam utilizados no cotidiano da prática profissional.

Será constituída por:

Os preceptores avaliarão, no transcurso das atividades práticas, a capacidade de seus orientados no que tange a coleta da anamnese e da realização do exame físico, dedicando parte de sua preceptoría ao treinamento prático dessas ações.

Em seguida, noções teóricas indispensáveis de epidemiologia clínica serão discutidas, principalmente por aulas expositivas. Sequencialmente, atividades teóricas, abordando enfermidades prevalentes, serão ministradas por meio de aulas expositivas e sessões clínicas, sempre sob o enfoque do clínico geral. Situações clínicas acompanhadas no transcorrer dos plantões deverão ser objeto de abordagem teórica complementar que compreenderão sessões clínicas e discussões de atualização.

4.5. Avaliação de desempenho do aluno no curso

- Provas
- Seminário
- Trabalhos finais de disciplinas
- Monografia

Ao término de cada módulo haverá avaliação e diferentes instrumentos serão utilizados com essa finalidade: avaliações de conteúdos teóricos (prova),

¹ Maudsley, G. (1999). Roles and responsibilities of the problem based learning tutor in the undergraduate medical curriculum. *BMJ: British Medical Journal*, 657–661. Retrieved from <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC1115096/>

[Handwritten signature]

avaliações da aplicação prática dos conteúdos teóricos e avaliações das atitudes de cada aluno.

Ao final do curso, o aluno deverá apresentar uma monografia de conclusão com conteúdo relacionado a algum tema que tenha sido trabalhado ao longo dos dois anos do curso.

4.6. Anexos

II – SOBRE O PROCESSO SELETIVO:

5. SELEÇÃO:

5.1. Inscrição para seleção:

5.2. Processo de seleção:

Período:

Forma adotada: Prova escrita
 Prova Oral
 Análise do *curriculum vitae* ou *lattes*
 Outras : _____ (especificar)

5.3. Comissão de seleção.

Roberta Benitez, Julio C Tolentino, Roberto Figueiredo, Jorge F. da Cunha Pinto, Marcelo Costa Velho M. de Azevedo, Fernando R. de Almeida Ferry e Arthur F. Cortez

Anexo Resolução nº 4.867, de 06/09/2017



TÍTULO II: DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA ADMISSÃO NO CURSO

Art. 4º - A inscrição e a seleção para o Curso de Pós-Graduação lato-sensu

"Pensamento Filosófico Contemporâneo" são regidas pelo Edital elaborado e aprovado pelo Colegiado de Pós-Graduação e aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA FACULDADE DE FILOSOFIA

Art. 5º - A seleção ao Curso de Pós-Graduação lato-sensu "Pensamento Filosófico Contemporâneo" será realizada por Comissão específica indicada pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º - Os candidatos ao processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação lato

REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" em PENSAMENTO FILOSÓFICO CONTEMPORÂNEO

- I) Ficha de inscrição preenchida;
- II) Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação;
- III) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- IV) Cópia do Documento de Identidade.

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Curso de Pós-Graduação lato sensu "Pensamento filosófico contemporâneo" é oferecido para matrícula a portadores de diploma de curso superior, é regido pela legislação vigente, pelas normas do Conselho Nacional de Educação, pelo Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação lato-sensu da UNIRIO e pelo presente Regulamento.

Art. 2º - O Curso está vinculado ao Departamento de Filosofia e à Faculdade de Filosofia do CCHS e tem por objetivos principais a formação e o aprimoramento de profissionais qualificados para o exercício de atividades de pesquisa, magistério e extensão no campo da Filosofia.

Art. 3º - O Curso tem duração de 18 meses (três semestres) com carga horária total de 450h. e apresenta as seguintes características: a) área de concentração em Filosofia Contemporânea; b) sistema de créditos; c) caráter presencial; d) matrícula mediante seleção; e) inscrição por disciplina ou atividade acadêmica, sob orientação docente.

17
98

TÍTULO II: DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA ADMISSÃO NO CURSO

Art. 4º - A inscrição e a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* "Pensamento filosófico contemporâneo" serão realizadas de acordo com Edital elaborado e aprovado pelo Colegiado do Curso e em seguida devidamente aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPG.

Art. 5º - A seleção ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* "Pensamento filosófico contemporâneo" será realizada por Comissão específica indicada pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º - Os candidatos ao processo seletivo para ingresso Curso de Pós-Graduação *lato sensu* "Pensamento filosófico contemporâneo" devem apresentar, quando de sua inscrição, os seguintes documentos:

- I) Ficha de Inscrição preenchida;
- II) Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação;
- III) Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação;
- IV) Cópia do Documento de identidade;
- V) Quando for o caso, revalidação do diploma ou certidão declaratória de que o diploma está em processo de revalidação.
- VI) Para candidatos estrangeiros comprovação de visto temporário no Brasil, quando for o caso.

§ 1º - A ausência de qualquer documento no ato da inscrição será objeto de comunicação ao candidato, que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado, no ato da matrícula.

§ 2º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* "Pensamento filosófico contemporâneo" não terá mensalidades, anuidade, ou taxa de inscrição.

Art. 7º - A admissão ao Curso será feita após o processo de seleção, para o qual podem concorrer portadores de diplomas de Cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC nas áreas indicadas no Projeto do Curso.

§ 1º - Em se tratando de cursos de Graduação realizados no estrangeiro, o respectivo diploma deverá estar revalidado ou em processo de revalidação.

§ 2º - Os alunos estrangeiros deverão comprovar titularidade de visto temporário vigente no País.

126

18
97

Art. 8º - O ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* "Pensamento filosófico contemporâneo", dar-se-á após a aprovação e classificação no processo de Seleção conforme o respectivo Edital.

§ 1º - É considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas da seleção.

§ 2º - A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final do processo de seleção;

§ 3º - A Coordenação do Curso divulgará lista com todos os candidatos aprovados respeitando rigorosamente sua ordem de classificação e destacando os candidatos classificados dentro da quantidade de vagas previstas para o Curso no Edital.

Art. 9º - Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo devem atender ao calendário e às formalidades de matrícula que estão estabelecidas no Edital.

§ Único - Os candidatos que realizaram Curso de Graduação no estrangeiro deverão apresentar o diploma revalidado no ato da matrícula.

TÍTULO III: DO TRANCAMENTO E DO DESLIGAMENTO

Art. 10º - Não é permitido o trancamento de matrícula ou de disciplina no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* "Pensamento filosófico contemporâneo".

Art. 11º - O desligamento dos alunos do Curso deverá ser lançado no Sistema Acadêmico a cada semestre nos módulos de disciplinas oferecidas.

Art. 12º - Será desligado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* "Pensamento filosófico contemporâneo" o aluno que:

- I) Não realizar sua matrícula semestral;
- II) Não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do Curso;
- III) Ultrapassar o prazo para a apresentação da Monografia de conclusão do Curso (MCC);
- IV) Receber pena de desligamento do Curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* ou o presente Regulamento, assegurado o direito a ampla defesa.

§ Único - Será automaticamente desligado do curso o aluno que não entregar e/ou não apresentar a Monografia de conclusão do Curso (MCC); dentro do prazo estipulado.

18
97

19
97

TÍTULO IV: DO COLEGIADO

Art. 13º – O Colegiado do Curso compõe-se do conjunto dos professores integrantes de seu Corpo docente e do Coordenador e de Vice-coordenador, ambos pertencentes ao quadro docente ativo da Faculdade de Filosofia da UNIRIO.

Art. 14º – O Colegiado do Curso é órgão deliberativo e de organização didático-científica. É atribuição do Colegiado:

- I) Deliberar sobre alterações no Regulamento do Curso e sobre alterações na estrutura do Curso;
- II) Deliberar sobre os critérios de credenciamento de professores no Corpo docente do Curso bem como sobre as propostas e pedidos de credenciamento, descredenciamento, recredenciamento e afastamento dos professores que constituem o corpo docente do Curso;
- III) Eleger o Coordenador e o Vice-Coordenador do Curso, para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida recondução;
- IV) Elaborar a proposta de Edital de Seleção e deliberar sobre a mesma;
- V) Homologar a relação dos aprovados no Processo de Seleção;
- VI) Deliberar sobre as indicações dos orientadores de Monografia de Conclusão de Curso (MCC);
- VII) Julgar requerimentos e recursos de alunos;
- VIII) Deliberar sobre a composição das Bancas Examinadoras da Monografia de Conclusão de Curso (MCC);
- IX) Deliberar sobre eventuais prorrogações dos prazos para a entrega da Monografia de Conclusão de Curso (MCC);
- X) Propor convênios e projetos de intercâmbio de interesse para as atividades do Programa;

Art. 15º - O Colegiado do Curso poderá reunir-se ordinária e extraordinariamente cabendo ao Coordenador a convocação.

Art. 16º – O Colegiado do Curso funcionará com a maioria simples de seus membros e deliberará por maioria dos presentes. Em caso de empate caberá ao Coordenador o voto de minerva.

20
97

TÍTULO V – DA COORDENAÇÃO

Art. 17º – A Coordenação é o órgão executivo do Curso.

Art. 18º – O Coordenador e o Vice-coordenador, são eleitos pelo Colegiado do Curso para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida recondução.

Art. 19º – É de competência do Coordenador:

- I) Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- II) Coordenar as atividades didáticas e científicas do Programa;
- III) Supervisionar as atividades administrativas do Programa;
- IV) Apresentar e relatar ao Colegiado as propostas e pedidos de credenciamento, descredenciamento, e afastamento temporário de membros do corpo docente do Curso;
- V) Apresentar ao Colegiado os requerimentos e recursos dos alunos;
- VI) Atribuir aos membros do Colegiado tarefas relacionadas com as atividades de gerenciamento do Curso;
- VII) Decidir ad referendum do Colegiado assuntos urgentes da competência desse órgão, colocando a decisão na pauta da reunião do Colegiado imediatamente seguinte;
- VIII) Coordenar a elaboração do Edital de Seleção
- IX) Apresentar ao Colegiado as propostas de composição das Bancas Examinadoras de Monografia de Conclusão de Curso (MCC);
- X) Apresentar e relatar ao Colegiado propostas e projetos acadêmico-científicos de interesse do Curso, e encaminhá-los às instâncias deliberativas e, se for o caso, às agências de fomento pertinentes;
- XI) Executar os atos necessários ao desempenho das competências do Colegiado do Curso;
- XII) Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado e da Administração Superior da UNIRIO;
- XIII) Representar o Curso perante a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIRIO, e nas reuniões dos Órgãos e Conselhos de ensino e pesquisa da UNIRIO;
- XIV) Representar o Curso, dentro e fora da Universidade, em todas as instâncias necessárias;

129

21
28

- XV) Supervisionar o cumprimento das atividades de ensino, apresentando ao Colegiado do Curso os casos de irregularidades e de infrações disciplinares e propor a instauração de processo disciplinar contra quem infringir quaisquer dos itens dispostos no Regimento Geral das Pós-Graduações *lato sensu* da UNIRIO e/ou neste Regulamento.

Art. 20º - O Vice-coordenador substituirá o Coordenador nas suas ausências e impedimentos e, no caso de vacância, a qualquer época, completará o mandato do Coordenador.

TÍTULO VI: DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO, DO APROVEITAMENTO E DO RENDIMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

Art. 21º - Este Regulamento observa o disposto pela Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, segundo o disposto no Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO.

Art. 22º - A avaliação das disciplinas é feita pelo conjunto de atividades acadêmicas obrigatórias desenvolvidas e devem fornecer fundamentação teórica e prática a fim de permitir o desenvolvimento da Monografia de conclusão de Curso (MCC).

Art. 23º - A avaliação do rendimento acadêmico será feita por disciplina, obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º - A avaliação de desempenho dos alunos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* "Pensamento filosófico contemporâneo" será representada por meio de notas (de 0 a 10, com até duas casas decimais).

§ 2º - O aproveitamento do aluno em cada disciplina será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes:

E (Excelente) = de 9.0 a 10.0 - Aprovado

MB (Muito Bom) = de 8.0 a 8.9 - Aprovado

B (Bom) = de 7.0 a 7.9 - Aprovado

I (Insuficiente) = de 0 a 6.9 - Reprovado

Art. 24º - Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), correspondendo aos conceitos E, MB, ou B.

§ 1º - Será reprovado o aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer disciplina.

§ 2º - Será reprovado por faltas (RF) o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do conjunto das atividades programadas para cada disciplina.

22
22

TÍTULO VII: DO REGIME ESCOLAR

Art. 25º – O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou práticas ou estudo dirigido.

Art. 26º – A carga horária total do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* “Pensamento filosófico contemporâneo” é expressa em créditos na forma proposta pelo Regimento Geral e compatível com o sistema acadêmico informatizado adotado na UNIRIO.

§ Único – Os créditos oriundos do Curso constarão no Histórico Escolar criado no sistema acadêmico informatizado adotado pela UNIRIO.

TÍTULO VIII: DO CORPO DOCENTE

Art. 27º – O Corpo docente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* “Pensamento filosófico contemporâneo” atenderá à composição mínima de pelo menos, 70% (setenta por cento) de professores do quadro de pessoal da UNIRIO, respeitando o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) com o título de Mestre ou de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação, em atendimento ao que estabelece o Artigo 41 do Capítulo VI do Regimento Geral dos cursos de especialização *lato sensu* da UNIRIO.

§ 1º – Caberá ao Colegiado do Departamento de Filosofia a responsabilidade de atribuir o epíteto “profissional de alta qualificação em sua área de atuação” – devidamente registrado em ata de reunião – para efetuar o credenciamento como docente de profissionais não detentores de títulos de Mestre ou Doutor, não pertencentes aos quadros da UNIRIO.

§ 2º – Será assegurada ao docente a autonomia didática nos termos da legislação vigente no Regimento da UNIRIO.

§ 3º – São atribuições do Corpo docente do Curso:

- I) Preparar, em tempo hábil, todo o material didático necessário para ministrar sua disciplina;
- II) Ministrar as aulas teóricas e/ou práticas programadas para o Curso;
- III) Destinar semanalmente tempo suficiente para o atendimento, esclarecimento de dúvidas e resposta a questões dos estudantes;

22
22

23
34

- IV) Acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos na respectiva disciplina;
- V) Participar ativamente de todas as atividades relacionadas à organização acadêmica e administrativa do Curso;
- VI) Desempenhar as demais atividades que sejam inerentes ao Curso, dentro dos dispositivos regimentais gerais da UNIRIO e deste regulamento;
- VII) Participar da orientação e da avaliação das Monografias de conclusão de curso (MCC).

TÍTULO IX: DO CORPO DISCENTE

Art. 28º – O Corpo discente de cada curso constitui-se dos alunos regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* “Pensamento filosófico contemporâneo”.

Art. 29º – São direitos dos discentes:

- I) Contar com oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos neste Regulamento;
- II) Receber orientação condizente com seu Projeto de pesquisa e com a natureza de suas necessidades, desde que adequados à estrutura do Curso;
- III) Ter representante eleito por seus pares no Colegiado do Curso;
- IV) Obter, junto à secretaria do Curso, detentora da documentação discente, declarações de matrícula, de aproveitamento de disciplinas e de conclusão do Curso.

Art. 30º – São deveres dos discentes:

- I) Participar com proveito de todas as atividades acadêmicas do Curso;
- II) Ter frequência em, pelo menos, 75% do total das atividades acadêmicas de cada disciplina na qual estiver inscrito;
- III) Cumprir o disposto nas normas regimentais da UNIRIO, inclusive neste Regulamento.

TÍTULO X: DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 31º – Todo aluno regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* “Pensamento filosófico contemporâneo” será obrigatoriamente acompanhado durante sua trajetória acadêmica por um professor orientador.

TSU

24
98

Art. 32º – Estão aptos a orientar e co-orientar a Monografia de Conclusão do Curso (MCC) os docentes mestres e doutores credenciados pelo Colegiado do Curso e que atendam as normas de cada área de conhecimento em vigor.

§ Único – Os docentes credenciados pelo Colegiado do Curso que não detenham os títulos de Mestre ou Doutor poderão unicamente co-orientar a MCC.

Art. 33º – O Colegiado do Curso poderá deliberar sobre o estabelecimento de um teto máximo de discentes orientados por membros do Corpo docente do Curso.

TÍTULO XI: DA MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO (MCC)

Art. 34º – A conformidade do Pré-projeto de Pesquisa do discente à linha de pesquisa a que estiver vinculado o professor orientador e/ou seu projeto de pesquisa será determinante para a escolha do professor pelo discente no que diz respeito à orientação da Monografia de conclusão de curso (MCC).

Art. 35º – A Monografia de conclusão de curso (MCC) será elaborado de acordo com as normas em vigor e conforme as orientações fornecidas no ANEXO deste Regulamento.

Art. 36º – Os discentes deverão entregar a Monografia de conclusão de curso (MCC) à Secretaria do Curso em até no máximo 40 dias antes da data-limite para o lançamento de notas, divulgada no Calendário Acadêmico anual da Universidade.

§ Único – Em casos especiais e justificados, e a critério do Colegiado do curso, será permitida uma tolerância de no máximo 30 (trinta) dias após o término do prazo estipulado neste artigo.

Art. 37º – A Monografia de conclusão de curso (MCC) poderá ser objeto de defesa pública, de acordo com o que prescreve o ANEXO deste Regulamento.

Art. 38º – A avaliação da Monografia de conclusão de curso (MCC) será feita por Comissão Examinadora composta por, no mínimo, 03 (três) examinadores, sob a presidência do professor orientador, portadores de título de Doutor ou de Mestre, que emitirão parecer escrito e atribuirão nota de 0 a 10 (zero a dez).

§ Único – Pode ser atribuída a menção “com louvor” ao discente que obtiver nota 10 (dez) de todos os examinadores e que, por apreciação especial destes, tenha produzido trabalho particularmente relevante.

T&S

25
97

TÍTULO XII: DA CERTIFICAÇÃO

Art. 39º – Para a obtenção do Certificado de final de curso, o aluno deve integralizar o mínimo de 75% dos créditos obtidos em disciplinas e na confecção da Monografia de conclusão de curso (MCC).

§ Único – O prazo regular para a obtenção dos créditos em disciplinas é o previsto para a duração do Curso apresentado no Edital de Seleção.

Art. 40º – Caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG, por intermédio do Departamento de Pós-Graduação – DPG, a emissão dos certificados de conclusão do Curso após o recebimento e a análise da documentação pertinente.

Art. 41º – A UNIRIO expedirá Certificado, por intermédio da PROPG-DPG, a que farão jus os discentes do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* “Pensamento filosófico contemporâneo” que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação deste Regimento Geral e do estabelecido neste Regulamento, assegurada pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 1º – Os certificados de conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* “Pensamento filosófico contemporâneo” devem mencionar a área de conhecimento do Curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar obrigatoriamente:

- I) Relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- II) Período e local em que o Curso foi realizado e sua duração total em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- III) Título da Monografia de conclusão de curso (MCC), nota e conceito obtido;
- IV) Declaração da Instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução vigente relativas aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização, do Conselho Nacional de Educação;

§ 2º – Os Certificados do Curso deverão ser registrados na UNIRIO e, cumpridas as exigências legais, terão validade nacional.

TÍTULO XIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42º – Este Regulamento entrará em vigor após sua aprovação final pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

26
98

Art. 43º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação *lato sensu* “Pensamento filosófico contemporâneo” e, em última instância, pela Câmara de Pós-Graduação da PROPG.



32
91



CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
FACULDADE DE FILOSOFIA

ANEXO ÚNICO AO REGULAMENTO DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU “PENSAMENTO FILOSÓFICO CONTEMPORÂNEO”

NORMAS RELATIVAS À MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DE CURSO
(MCC)
CURSO DE POS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* “PENSAMENTO FILOSÓFICO
CONTEMPORÂNEO”

PREÂMBULO

O presente regulamento normatiza a elaboração da Monografia de Conclusão de Curso (MCC) do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* “Pensamento filosófico contemporâneo”. O Regulamento está em conformidade com o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, segundo a Resolução UNIRIO nº 3.502, de 17 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

TÍTULO I: DAS DEFINIÇÕES E NORMAS GERAIS

Art. 1º. A Monografia de Conclusão de Curso (MCC) constitui componente curricular obrigatório do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* “Pensamento filosófico

TS

contemporâneo”, e deve ser apresentado em forma de monografia ou artigo científico para publicação focado no tratamento investigativo de tema da área de Filosofia, ou de tema que articule, a partir de uma abordagem filosófica, questões de outras áreas de conhecimento. Com a devida autorização do professor/orientador poderá ser apresentada em outros formatos desde que atendam aos objetivos do Curso e respeitem as normas deste Regulamento.

Art. 2º. A MCC deve ser elaborado individualmente pelo discente concluinte, sob a supervisão do professor orientador.

TÍTULO II: DOS OBJETIVOS

Art. 3º. A MCC deverá atender aos seguintes objetivos: a) propiciar ao aluno o aprimoramento, por meio do exame aprofundado de um tema específico, dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do Curso; b) ser uma atividade eminentemente didática, um exercício que garanta ao aluno o aprofundamento do contato com a atividade investigativa, nos diferentes campos da pesquisa em Filosofia, preparando-o para a produção de conhecimento na área.

TÍTULO III: DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DA MCC

Art. 4º. A monografia obedecerá às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 5º. O corpo do texto da MCC deverá ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2,5 cm. As notas e citações deverão ser formatadas em fonte Times New Roman, tamanho 10, espaço entre linhas simples.

Art. 6º. O texto da MCC deverá atender aos seguintes parâmetros:

- I) Se estiver sob a forma monográfica, deverá ter um mínimo de 20 páginas e um máximo de 40 páginas, afora eventuais anexos;
- II) Se estiver sob a forma de um artigo científico a ser publicado deverá ter um mínimo de 15 páginas e um máximo de 20 páginas, afora eventuais anexos.

TÍTULO IV: DO DISCENTE E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

DSU

34
97

Art. 7º. Cabe ao discente, ao longo do Curso definir o tema de pesquisa e propor o mesmo a um docente do Curso buscando seu aceite, dando início destarte ao processo de orientação e desenvolvimento da Monografia de conclusão de Curso (MCC). O estudante deverá registrar o início do vínculo com seu orientador preenchendo e assinando o Termo de orientação da MCC (em formulário próprio, disponível na Secretaria do Curso).

Art. 8º. Cabe ao discentê, na elaboração da MCC, definir seu objeto de estudo em conjunto com seu orientador; informar-se sobre estas Normas, cumprindo-as.

TÍTULO V: DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º. Cabe ao professor orientador discutir com o discente a delimitação do tema a ser investigado e a bibliografia necessária à elaboração da monografia; supervisionar a escolha da metodologia; acompanhar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases e partes, bem como proceder à leitura crítica de sua redação final.

Art. 10º. Cabe ao professor orientador estabelecer, em conjunto com o orientando o plano de trabalho, e assinar, também junto com o orientando, o Termo de Orientação da MCC, no qual ficará registrado o vínculo de orientação.

Art. 11º. A orientação da MCC será realizada por um membro do Colegiado do Curso e Pós-Graduação *lato sensu*, "Pensamento filosófico contemporâneo" escolhido e previamente consultado pelo estudante. A partir de demanda do orientando, e com o aval do orientador, será permitida a participação de um co-orientador, que poderá ser professor da UNIRIO ou de outra Instituição de Ensino Superior.

TÍTULO VI: DA AVALIAÇÃO

Art. 12º. A nota da monografia de conclusão de curso (MCC) será atribuída pelo docente orientador partir da avaliação de uma Banca Examinadora. Esta última será composta pelo orientador e por mais dois professores da área, da UNIRIO ou de outra Instituição de Ensino Superior (sendo um deles o co-orientador, quando houver).

Art. 13º. A avaliação da MCC envolverá a apreciação do trabalho entregue e poderá ser objeto de defesa pública, desde que haja prévio acordo entre o docente orientador e o estudante. A avaliação se dará por meio de parecer escrito no qual constarão os conceitos atribuídos, com suas respectivas notas, por cada um dos professores

componentes da Banca Examinadora.

Art. 14º. A nota final da MCC corresponderá à média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Será aprovado a MCC cuja nota final atender ao disposto no Regulamento da Pós-Graduação *lato sensu* "Pensamento filosófico contemporâneo" e fará jus ao Certificado, conforme disposto no mesmo Regulamento.

Art. 15º. O aluno que não alcançar aprovação na MCC não fará jus ao Certificado.

TÍTULO VII: DOS PRAZOS

Art. 16º. O material da MCC deverá ser apresentado pelo aluno em uma via ou exemplar, com encadernação espiral, junto com o restante material que eventualmente componha a MCC, em até no máximo 40 dias antes da data-limite para o lançamento de notas, divulgada no Calendário Acadêmico anual da Universidade.

Art. 17º. No caso de necessidade de extensão do prazo estabelecido para a entrega da MCC, o aluno deverá enviar uma justificativa, por escrito, e solicitar a prorrogação por no máximo 30 dias ao Coordenador do Curso, que ouvirá o orientador para avaliar e responder ao pedido.

Art. 18º. O não cumprimento por parte do estudante dos prazos estabelecidos para a entrega da MCC implicará em sua reprovação na Disciplina MCC, impedindo a conclusão integral do Curso e a consequente não entrega do Certificado ao qual faria jus.

Art. 19º. As presentes Normas Gerais para a elaboração, entrega e avaliação da MCC estão subordinadas ao Regulamento da Pós-Graduação *lato sensu* e deste constituem parte inseparável.

TS

Anexo Resolução nº 4.868, de 06/09/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO	
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH)	
FACULDADE DE FILOSOFIA	
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA (DEFIL)	
CAPÍTULO II: DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA ADMISSÃO NO CURSO	3
CAPÍTULO III: DO TUBICAMENTO E DO DESLIGAMENTO	4
CAPÍTULO IV: DO COLEGIADO E DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	5
CAPÍTULO V: DA COORDENADORIA	5
ANEXO IV AO PROJETO DE PÓS LATO SENSU	5
CAPÍTULO VI: DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO APRENDIZADO E DO RENDIMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS	6
REGULAMENTO DO	
CURSO LATO SENSU DE	
ESPECIALIZAÇÃO EM METAFÍSICA E CIÊNCIA	
CAPÍTULO VII: DO REGISTRO	6
CAPÍTULO VIII: DO CURRÍCULO	6
CAPÍTULO IX: DO CORPO DISCENTE	7
CAPÍTULO X: DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO	7
CAPÍTULO XI: DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	8
CAPÍTULO XII: DA CERTIFICAÇÃO	8
CAPÍTULO XIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	9

Aprovado pelo DEFIL em 09/03/2017
Aprovado pelo Conselho do CCH em XX/04/2017
Aprovado pela PROPG em XX/05/2017
Aprovado pelo CONSEPE em XX/06/2017

1
3

SUMÁRIO

CAPITULO I: DA CONCEITUAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METAFÍSICA E CIÊNCIA	3
CAPITULO II: DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA ADMISSÃO NO CURSO	3
CAPITULO III: DO TRANCAMENTO E DO DESLIGAMENTO	4
CAPÍTULO IV: DO COLEGIADO E DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	5
CAPÍTULO V: DA COORDENAÇÃO DO CURSO	5
CAPÍTULO VI: DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO, DO APROVEITAMENTO E DO RENDIMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS	6
CAPÍTULO VII: DO REGIME ESCOLAR	6
CAPÍTULO VIII: DO CORPO DOCENTE	6
CAPÍTULO IX: DO CORPO DISCENTE	7
CAPÍTULO X: DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO	7
CAPÍTULO XI: DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	8
CAPÍTULO XII: DA CERTIFICAÇÃO	8
CAPITULO XIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	9

[Handwritten signature]

CAPITULO I: DA CONCEITUAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METAFÍSICA E CIÊNCIA

Art. 1º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização em Metafísica e Ciência da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) constitui-se Num programa de estudos de periodicidade não regular em nível superior àqueles estabelecidos pelos cursos de graduação da Faculdade de Filosofia, a saber, Bacharelado em Filosofia e Licenciatura em Filosofia, E oferecido para matrícula a portadores de diploma de curso superior, sendo regido pela legislação vigente, pelas normas do Conselho Nacional de Educação, pelo Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIRIO e pelo presente Regulamento específico.

§ Único - O Curso de Pós-Graduação é identificado pela área e subáreas de conhecimento a que se refere o projeto do curso.

Art. 2º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metafísica e Ciência tem por objetivo geral capacitar profissionais que estejam habilitados a compreender e intervir na sociedade em seus diversos âmbitos a partir de referenciais teóricos que situem com propriedade e fundamento as relações entre os diversos saberes e a ciência, bem como proporcionar ao estudante as mais recentes contribuições da área, visando proporcionar ao mesmo um nível elevado de padrão científico e profissional, complementando as atividades profissionais exercidas pelo pós-graduando, bem como iniciando-o no exercício da pesquisa.

Art. 3º - O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metafísica e Ciência será oferecido somente na modalidade presencial.

§Único: A implantação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metafísica e Ciência fica condicionada à existência de infraestrutura física para as salas de aula e de condições adequadas para a dedicação acadêmica do corpo docente do Curso, haja vista que a infraestrutura administrativa ficará a encargo da Faculdade de Filosofia e do Departamento de Filosofia.

CAPITULO II: DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DA ADMISSÃO NO CURSO

Art. 4º - A inscrição e a seleção de candidatos aos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* serão realizadas de acordo com Edital devidamente aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG.

Art. 5º - A seleção ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metafísica e Ciência será realizada por Comissão específica indicada pelo Colegiado do curso.

Art. 6º - Os candidatos ao processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metafísica e Ciência devem apresentar, quando de sua inscrição, os seguintes documentos:

- i. Ficha de Inscrição preenchida;
- ii. Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação;
- iii. Cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação, caso não seja entregue cópia do Diploma;
- iv. Cópia do Documento de identidade;
- v. Revalidação do diploma ou certidão declaratória de que o diploma está em processo de revalidação, quando for o caso;
- vi. Comprovação do visto temporário no Brasil, quando for o caso.

§ 1º - A ausência de qualquer documento no ato da inscrição será objeto de comunicação ao candidato, que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado, no ato da matrícula.

19
98

§ 2º - O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metafísica e Ciência não terá mensalidades, anuidade, ou taxa de inscrição.

Art. 7º - O ingresso no Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, em nível de Especialização em Metafísica e Ciência, dar-se-á após a aprovação e classificação no processo de seleção conforme o respectivo Edital.

§ 1º - É considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas da seleção.

§ 2º - A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final do processo de seleção;

§ 3º - O Colegiado do Curso divulgará lista com todos os candidatos aprovados respeitando rigorosamente sua ordem de classificação e destacando os candidatos classificados dentro da quantidade de vagas previstas para o curso no Edital.

Art. 8º - A admissão ao Curso será feita após o processo de seleção, para o qual podem concorrer portadores de diplomas de Cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC nas áreas indicadas no projeto do curso.

§ 1º - Em se tratando de cursos de Graduação realizados no estrangeiro, o respectivo diploma deverá estar revalidado ou em processo de revalidação.

§ 2º - Os alunos estrangeiros deverão comprovar titularidade de visto temporário vigente no país que o habilite a participar do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*.

Art. 9º - Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo devem atender ao calendário e às formalidades de matrícula que estão estabelecidas no Edital.

§ Único - Os candidatos que realizaram Curso de Graduação no estrangeiro deverão apresentar o diploma revalidado no ato da matrícula.

CAPITULO III: DO TRANCAMENTO E DO DESLIGAMENTO

Art. 10 - Não é permitido o trancamento de matrícula ou de disciplina no Curso de Especialização *lato sensu* em Metafísica e Ciência.

Art. 11 - O desligamento dos alunos do Curso deverá ser lançado no Sistema Acadêmico a cada semestre nos módulos de disciplinas oferecidas.

Art. 12 - Será desligado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metafísica e Ciência o aluno que:

- i. Não realizar sua matrícula semestral após a operacionalização dos dois primeiros módulos;
- ii. Não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do Curso;
- iii. Ultrapassar o prazo para a apresentação do trabalho de conclusão do Curso;
- iv. Receber pena de desligamento do Curso ao final de processo disciplinar por infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* ou o presente Regulamento, assegurado o direito a ampla defesa.

§ Único - Será automaticamente desligado do curso o aluno que não entregar e/ou não apresentar o trabalho de conclusão de curso dentro do prazo estipulado, que é de 90 (noventa) dias após a integralização da carga horária total de 360 h/a nas disciplinas do Curso.

AS

20
98

CAPÍTULO IV: DO COLEGIADO E DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Art. 13 – O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metafísica e Ciência compõe-se do conjunto dos professores integrantes de seu corpo docente e do coordenador responsável pelo curso e de seu vice-coordenador, ambos pertencentes ao quadro docente ativo da Faculdade de Filosofia da UNIRIO.

§ 1º – O Colegiado do Curso será estabelecido 90 (noventa) dias antes do início das aulas da primeira turma do curso, bem como será responsável pelo processo de seleção e organização do curso para a oferta da primeira turma.

§ 2º – São atribuições do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metafísica e Ciência deliberar sobre os assuntos referentes ao Curso no âmbito da Faculdade de Filosofia, bem como atuar como órgão executivo, além de administrar os recursos materiais, humanos e financeiros alocados para o Curso;

§ 3º – O Coordenador do Curso será escolhido pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metafísica e Ciência e nomeado pela Reitoria por meio de Portaria. Quando do mesmo processo deliberativo para a escolha do Coordenador do Curso será indicado um Vice-Coordenador, que responderá pelas atribuições do primeiro no caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

CAPÍTULO V: DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 14 – O Curso de Pós-Graduação *lato sensu em Metafísica e Ciência* contará com um Coordenador e um Vice-coordenador, docentes ativos do Quadro Permanente da Faculdade de Filosofia da UNIRIO.

§ 1º – O Coordenador e o Vice-coordenador serão designados para suas funções por meio de portaria da Reitoria.

§ 2º – Compete ao Vice-coordenador auxiliar e substituir o coordenador em suas ausências ou impedimentos.

§ 3º – Caberá ao Coordenador ou a seu substituto fiscalizar o cumprimento das atividades de ensino, apresentando ao Colegiado do Curso os casos de irregularidades e de infrações disciplinares e propor a instauração de processo disciplinar contra quem infringir quaisquer dos itens dispostos no Regimento Geral das Pós-Graduações *lato sensu* da UNIRIO e/ou neste Regulamento.

Art. 15 – São atribuições do Coordenador do Curso de Especialização *lato sensu* em Metafísica e Ciência:

- i. Presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- ii. Organizar o calendário do curso;
- iii. Apresentar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG, no prazo estipulado, os Relatórios Parciais e Finais das atividades do curso e qualquer outra documentação que se fizer necessária;
- iv. Formalizar a indicação do orientador do trabalho de conclusão de curso, ou de co-orientador, quando houver.
- v. Formalizar as Comissões de avaliação de trabalho de conclusão do curso, de acordo com o estipulado neste Regulamento;
- vi. Encaminhar ao Colegiado do Curso a proposta de oferta de uma nova turma, obedecendo às disposições legais devidas;
- vii. Formalizar o encaminhamento de convênios com Instituições congêneres, quando do interesse do Curso.

16
16

21
98

CAPÍTULO VI: DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO, DO APROVEITAMENTO E DO RENDIMENTO ESCOLAR E DE ESTUDOS

Art. 16 – Este Regulamento observa o disposto pela Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, segundo o disposto no Regimento Geral dos cursos de especialização *lato sensu* da UNIRIO.

Art. 17 – A avaliação das disciplinas é feita pelo conjunto de atividades acadêmicas obrigatórias desenvolvidas e devem fornecer fundamentação teórica e prática a fim de permitir o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso.

Art. 18 – A avaliação do rendimento acadêmico será feita por disciplina, obedecendo aos seguintes critérios:

§ 1º – A avaliação de desempenho dos alunos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metafísica e Ciência será representada por meio de notas (de 0 a 10, com até duas casas decimais).

§ 2º – O aproveitamento do aluno em cada disciplina será expresso pelos seguintes conceitos, correspondendo às respectivas classes:

E (Excelente) = de 9.0 a 10.0 - Aprovado

MB (Muito Bom) = de 8.0 a 8.9 - Aprovado

B (Bom) = de 7.0 a 7.9 - Aprovado

I (Insuficiente) = de 0 a 6.9 - Reprovado

Art. 19 – Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), correspondendo aos conceitos **E**, **MB**, ou **B**.

§ 1º - Será reprovado o aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer disciplina.

§ 2º – Será reprovado por faltas (RF) o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do conjunto das atividades programadas para cada disciplina.

CAPÍTULO VII: DO REGIME ESCOLAR

Art. 20 – O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou práticas ou estudo dirigido.

Art. 21 – A carga horária total do Curso de Pós Graduação *lato sensu em Metafísica e Ciência* será expressa em créditos na forma proposta pelo Regimento Geral e compatível com o sistema acadêmico informatizado adotado na UNIRIO.

§ Único – Os créditos oriundos do Curso constarão no Histórico Escolar criado no sistema acadêmico informatizado adotado pela UNIRIO.

CAPÍTULO VIII: DO CORPO DOCENTE

Art. 22 – O corpo docente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu em Metafísica e Ciência* atenderá à composição mínima de pelo menos, 70% (setenta por cento) de professores do quadro de pessoal da UNIRIO, respeitando o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) com o título de Mestre ou de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação, em atendimento ao que estabelece o Artigo 41 do Capítulo VI do Regimento Geral dos cursos de especialização *lato sensu* da UNIRIO.

TS

22
38

§1º – Caberá ao Colegiado do Departamento de Filosofia a responsabilidade de atribuir o epíteto “profissional de alta qualificação em sua área de atuação” – devidamente registrado em ata de reunião – para efetuar o credenciamento como docente de profissionais não detentores de títulos de Mestre ou Doutor, não pertencentes aos quadros da UNIRIO.

§2º – Será assegurada ao docente a autonomia didática nos termos da legislação vigente no Regimento da UNIRIO.

§3º – São atribuições do corpo docente do Curso:

- i. Preparar, em tempo hábil, todo o material didático necessário para ministrar sua disciplina;
- ii. Ministrar as aulas teóricas e/ou práticas programadas para o Curso;
- iii. Destinar semanalmente tempo suficiente para o atendimento, esclarecimento de dúvidas e resposta a questões dos estudantes;
- iv. Acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos na respectiva disciplina;
- v. Desempenhar as demais atividades que sejam inerentes ao Curso, dentro dos dispositivos regimentais gerais da UNIRIO e deste regulamento;
- vi. Participar da orientação e da avaliação dos trabalhos de conclusão de curso.

CAPÍTULO IX: DO CORPO DISCENTE

Art. 23 – O corpo discente de cada curso constitui-se dos alunos regularmente matriculados no Curso de Especialização *lato sensu* em Metafísica e Ciência.

Art. 24 – São direitos dos discentes:

- i. Contar com oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos neste Regulamento;
- ii. Receber orientação condizente com seu plano de estudos e com a natureza de suas necessidades, desde que adequados à estrutura do Curso;
- iii. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- iv. Ter representante eleito por seus pares no Colegiado do Curso;
- v. Obter, junto à secretaria do Curso, detentora da documentação discente, declarações de matrícula, de aproveitamento de disciplinas e de conclusão do Curso.

Art. 25 – São deveres dos discentes:

- i. Participar com proveito de todas as atividades acadêmicas do Curso;
- ii. Ter frequência em, pelo menos, 75% do total das atividades acadêmicas de cada disciplina na qual estiver inscrito;
- iii. Cumprir o disposto nas normas regimentais da UNIRIO, inclusive neste Regulamento.

CAPÍTULO X: DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 26 – Todo aluno regularmente matriculado no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metafísica e Ciência será obrigatoriamente acompanhado durante sua trajetória acadêmica por um professor orientador.

Art. 27 – Estão aptos a orientar e co-orientar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) os docentes mestres e doutores credenciados pelo Colegiado do Curso e que atendam as normas de cada área de conhecimento em vigor.

TCC

23
94

§ Único – Os docentes credenciados pelo Colegiado do Curso que não detenham os títulos de Mestre ou Doutor poderão unicamente co-orientar o TCC.

CAPÍTULO XI: DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 28 – A conformidade da proposta de estudo do pós-graduando à linha de pesquisa a que estiver vinculado o professor/orientador e/ou seu projeto de pesquisa será determinante para a escolha do professor pelo discente de pós-graduando no que diz respeito à orientação do trabalho de conclusão de curso.

Art. 29 – O trabalho de conclusão de curso será elaborado de acordo com as normas técnicas em vigor e conforme as orientações fornecidas no ANEXO deste Regulamento.

Art. 30 – Os alunos deverão entregar o trabalho de conclusão de curso à Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metafísica e Ciência em prazo não superior a 90 (noventa) dias após o término da última disciplina ministrada, que será fixado no Edital de seleção de cada curso.

§ Único – Em casos especiais, e a critério do Colegiado do curso, será permitida uma tolerância de no máximo 30 (trinta) dias após o término do prazo estipulado neste artigo.

Art. 31 – O trabalho de conclusão de curso poderá ser objeto de defesa pública, de acordo com o que prescreve o ANEXO deste Regulamento.

Art. 32 – A avaliação do trabalho de conclusão de curso será feita por Comissão Examinadora composta por, no mínimo, 02 (dois) examinadores, sob a presidência do Orientador, portadores de título de Doutor ou de Mestre, que emitirão parecer escrito e atribuirão nota de 0 a 10 (zero a dez).

§ 1º – Pode ser atribuída a menção “com louvor” ao aluno que obtiver nota 10 (dez) de todos os examinadores e que, por apreciação especial destes, tenha produzido trabalho particularmente relevante.

§ 2º – Em caráter de excepcionalidade, poderá integrar a Comissão Examinadora do trabalho de conclusão de curso um profissional não detentor dos títulos de Mestre ou Doutor, pertencente ou não ao corpo docente do Curso, desde que indicado pelo Colegiado do Curso e possuidor de alta qualificação em sua área de atuação ou notório saber.

CAPÍTULO XII: DA CERTIFICAÇÃO

Art. 33 – Para a obtenção do certificado de final de curso, o aluno deve integralizar o mínimo de 75% dos créditos obtidos em disciplinas e na confecção do trabalho de conclusão de curso.

§ Único – O prazo regular para a obtenção dos créditos em disciplinas é o previsto para a duração do Curso apresentado no Edital de Seleção.

Art. 34 – Caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG, por intermédio do Departamento de Pós-Graduação – DPG, a emissão dos certificados de conclusão do Curso após o recebimento e a análise da documentação pertinente.

Art. 35 – A UNIRIO expedirá Certificado, por intermédio da PROPG/DPG, a que farão jus os alunos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metafísica e Ciência que tiverem obtido aproveitamento

106

20
9*

segundo os critérios de avaliação deste Regimento Geral e do estabelecido neste Regulamento, assegurada pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 1º – Os certificados de conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Metafísica e Ciência devem mencionar a área de conhecimento do Curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar obrigatoriamente:

- i. Relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- ii. Período e local em que o Curso foi realizado e sua duração total em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- iii. Título do trabalho de conclusão de curso, nota e conceito obtido;
- iv. Declaração da Instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução vigente relativas aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização, do Conselho Nacional de Educação;

§ 2º – Os Certificados do Curso deverão ser registrados na UNIRIO e, cumpridas as exigências legais, terão validade nacional.

CAPITULO XIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 - Este Regulamento entrará em vigor após sua aprovação final pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização *lato sensu* em Metafísica e Ciência e, em última instância, pela Câmara de Pós-Graduação da PROPG.

25
94

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

FACULDADE DE FILOSOFIA

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

ANEXO ÚNICO AO REGULAMENTO DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
PARA ESPECIALIZAÇÃO EM METAFÍSICA E CIÊNCIA – TURMA AGOSTO/2017

NORMAS GERAIS RELATIVAS AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)
ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM METAFÍSICA E CIÊNCIA

PREÂMBULO

Estas Normas Gerais consolidam regras para a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização *latu sensu* em Metafísica e Ciência e está em conformidade com o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *latu sensu* da UNIRIO, segundo a Resolução UniRio nº 3.502, de 17 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E NORMAS GERAIS

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui componente curricular obrigatório do Curso de Especialização *latu sensu* em Metafísica e Ciência, e pode ser apresentado sob diversas formas tais como um artigo especializado para publicação, um projeto para mestrado, material didático para a educação básica, ou outro formato que atenda ao objetivo do curso, inclusive a forma monográfica, tais como forma de monografia (acompanhada ou não de outras produções, tais como fotografias, vídeos, performances etc.). De todo modo, quer sob a forma monográfica ou outra forma, o material deve ser acompanhado de um texto que esteja centrado no tratamento investigativo de tema da área de Filosofia, ou de tema que articule, a partir de uma abordagem filosófica, questões de outras áreas de conhecimento. Desse modo, o TCC é uma modalidade de trabalho que se insere

ABC

26
98

numa ampla gama de projetos investigativos na área de Filosofia, em temas que serão restritos e condicionados somente ao aceite do orientador.

Art. 2º. O TCC deve ser elaborado individualmente pelo estudante concluinte, sob supervisão do professor orientador, ao longo da realização das seguintes disciplinas do currículo da pós *lato sensu*: a) Metodologia da Ciência: disciplina obrigatória de 30 horas/aula, que deverá tratar dos aspectos teóricos e metodológicos do TCC, bem como possibilitar a elaboração do projeto do trabalho e a definição do professor orientador; b) Seminário de Pesquisa: disciplina obrigatória de 30 horas/aula, que se destinará à orientação e ao desenvolvimento do TCC.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O TCC deverá atender aos seguintes objetivos: a) propiciar ao aluno o aprimoramento, por meio do exame aprofundado de um tema específico, dos conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso; b) ser uma atividade eminentemente didática, um exercício que garanta ao aluno o aprofundamento do contato com a atividade investigativa, nos diferentes campos da pesquisa em Filosofia, preparando-o para a produção de conhecimento na área.

CAPÍTULO III DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 4º. Independente de o trabalho de conclusão de curso estar sob a forma de um artigo ou de uma monografia, ou sob outras formas aceitas, o texto associado ao TCC obedecerá às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 5º. O corpo do texto do TCC deverá ser formatado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 e margens de 2,5 cm. As notas e citações deverão ser formatadas em fonte Times New Roman, tamanho 10, espaço entre linhas simples.

Art. 6º. O texto do TCC deverá atender aos seguintes parâmetros:

- i. Se estiver sob a forma monográfica, deverá ter um mínimo de 20 páginas e um máximo de 40 páginas, afora eventuais anexos;
- ii. Se estiver sob a forma de um artigo a ser publicado, sempre em conjunto com o orientador, ou sob a forma de um projeto de mestrado, deverá ter um mínimo de 10 páginas e um máximo de 20 páginas, afora eventuais anexos;
- iii. Se estiver sob outras formas tais como material didática para ensino médio, deverá ser acompanhado de um texto explicativo com, no mínimo 5 páginas, e um máximo de 10 páginas.

186

27
98

CAPÍTULO IV
DO ESTUDANTE E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º. Cabe ao estudante, ao longo do Curso de Especialização *lato sensu* escolher seu orientador e buscar seu aceite, dando início ao processo de orientação e desenvolvimento do TCC. O estudante deverá registrar o início do vínculo com seu orientador preenchendo e assinando o Termo de orientação do TCC (em formulário próprio, disponível na Secretaria da Faculdade).

Art. 8º. Cabe ainda ao estudante, na elaboração do TCC, definir seu objeto de estudo em conjunto com seu orientador; informar-se sobre estas Normas, cumprindo-as.

CAPÍTULO V
DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º. Cabe ao professor orientador discutir com o aluno a delimitação do tema a ser investigado e a bibliografia necessária à elaboração do trabalho; supervisionar a escolha da metodologia; acompanhar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases e partes, bem como proceder à leitura crítica de sua redação final.

Art. 10. Cabe ainda ao professor orientador estabelecer, em conjunto com o orientando o plano de trabalho, e assinar, também junto com o orientando, o Termo de Orientação do TCC, no qual ficará registrado o vínculo de orientação.

Art. 11. A orientação do TCC será realizada por um membro do Colegiado do Curso da pós *lato sensu*, escolhido e previamente consultado pelo estudante. Caso o orientador seja um membro externo ao Colegiado do Curso, o Termo de Orientação deverá necessariamente ter o aval de um membro deste último. A partir de demanda do orientando, e com o aval do orientador, será permitida a participação de um co-orientador, que poderá ser professor da UNIRIO ou de outra Instituição de Ensino Superior.

CAPÍTULO VI
DA AVALIAÇÃO

Art. 12. A nota do trabalho de conclusão de curso (TCC) será atribuída pelo docente orientador partir da avaliação de uma Banca Examinadora. Esta última será composta pelo orientador e por mais dois professores da área, da UNIRIO ou de outra Instituição de Ensino Superior (sendo um deles o co-orientador, quando houver).

Art. 13. A avaliação do TCC envolverá a apreciação do trabalho entregue e poderá ser objeto de defesa pública, desde que haja prévio acordo entre o docente orientador e o estudante. A avaliação se dará por meio de parecer escrito no qual constarão os conceitos atribuídos, com suas respectivas notas, por cada um dos professores componentes da Banca Examinadora, segundo o disposto no §2º do Artigo 18 do Regulamento da pós *lato sensu*.

186

28
98

Art. 14. A nota final do TCC corresponderá à média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Será aprovado o TCC cuja nota final atender ao disposto no §2º do Artigo 18 do Regulamento da pós *lato sensu*, e fará jus ao Certificado, conforme disposto no Artigo 35 do mesmo Regulamento.

Art. 15. O aluno que não alcançar aprovação no TCC não fará jus ao Certificado sobre o qual dispõe Artigo 35 do Regulamento da pós *lato sensu*.

CAPÍTULO VII DOS PRAZOS

Art. 16. O material do TCC, segundo o disposto nos artigos que compõem o Capítulo III destas Normas, deverá ser apresentado pelo aluno em uma via ou exemplar, com encadernação espiral, junto com o restante material que eventualmente componha o TCC, em até no máximo quinze dias antes da data-limite para o lançamento de notas, divulgada no Calendário Acadêmico anual da Universidade.

Art. 17. No caso de necessidade de extensão do prazo estabelecido para a entrega do TCC, o aluno poderá enviar uma justificativa, por escrito, e solicitar a prorrogação por no máximo 30 dias ao Coordenador do Curso, que ouvirá o orientador para avaliar e responder ao pedido.

Art. 18. O não cumprimento por parte do estudante dos prazos estabelecidos para a entrega do TCC implicará em sua reprovação no TCC, impedindo a conclusão integral do Curso de pós *lato sensu* e a consequente não entrega do Certificado ao qual faria jus, nos termos dos Artigos 14 e 15 supracitados.

Art. 19. As presentes Normas Gerais para a elaboração, entrega e avaliação do TCC estão subordinadas ao Regulamento da pós *lato sensu* e deste constituem parte inseparável. A aprovação do Regulamento implica a imediata validade destas Normas.

166

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 4869/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Escola de Medicina e Cirurgia
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA

REGULAMENTO

TÍTULO I

Da caracterização do Curso e seus objetivos

Art. 1º – O curso de Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização em Cirurgia Plástica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, tem como principal objetivo formar recursos humanos para a referida área, subsidiando atividades de planejamento, avaliação e intervenção visando a:

- a) Atualização dos conhecimentos de profissionais graduados em Medicina nos avanços no campo da Cirurgia Plástica.
- b) Diagnosticar e tratar corretamente pacientes com deformidades congênitas ou adquiridas passíveis de correção com procedimentos cirúrgicos plásticos.
- c) Ter habilidade e treinamento em procedimentos no campo da cirurgia plástica.
- d) Qualificação tanto teórica como prática em cirurgia plástica.
- e) Organização, estruturação e funcionamento de uma unidade compatível com a realização de procedimentos cirúrgicos plásticos.
- f) Conhecimentos sobre os equipamentos disponíveis para a realização de procedimentos no campo da Cirurgia Plástica.
- g) Ter conhecimento crítico para solicitar e interpretar exames complementares.
- h) Conhecer as leis e a dinâmica da regulação e referenciamento em Cirurgia Plástica.
- i) Saber quando encaminhar ou solicitar a ajuda de outras especialidades.
- j) Permitir o desenvolvimento da capacidade técnico-científica dos profissionais.
- k) Legislação, leis, transporte e regulação médica

TÍTULO II

Da fundamentação legal

Art. 2º – O curso de Especialização em Cirurgia Plástica está estruturado nos termos da legislação em vigor e no Regimento Geral dos cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, devendo funcionar segundo o presente regulamento.

TÍTULO III

Da organização curricular

Art. 3º – O curso de Especialização em Cirurgia Plástica apresenta uma estrutura curricular composta por disciplinas específicas que enfatizam aspectos teóricos e metodológicos básicos da área de Cirurgia Plástica, possibilitando uma visão crítica do assunto e por disciplinas de formação didático-pedagógica.

Parágrafo Único – Os pedidos de isenção de disciplinas cursadas em outros cursos de Especialização não serão aceitos.

Art. 4º – Para obtenção do certificado de conclusão do curso o aluno deverá cumprir todos os créditos oferecidos e no prazo estipulado.

Parágrafo Único – A contar do cumprimento de todos os créditos, o aluno terá até 120 (cento e vinte) dias para apresentar a monografia ou trabalho de conclusão do curso.

TÍTULO IV

Do Regime escolar e didático

CAPÍTULO I

Da inscrição e seleção de alunos

Art. 5º – A inscrição e a seleção de candidatos ao curso de Especialização em Cirurgia Plástica serão feitos através de Edital devidamente aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPG e será realizada pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do curso.

Art. 6º – Os candidatos ao exame de seleção deverão apresentar os documentos abaixo, que instruirão o requerimento de inscrição:



- a. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação;
- b. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- c. *Curriculum vitae* comprovado;
- d. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- e. Duas fotos 3X4;
- f. Cópia do Documento de identidade
- g. Revalidação do diploma ou certidão declaratória de que o diploma está em processo de revalidação, quando for o caso;
- h. Comprovação do visto temporário no Brasil, quando for o caso.

Art. 7º – Os requisitos para admissão ao curso de Especialização em Cirurgia Plástica são os seguintes:

- a. Ser graduado em Medicina.
- b. Ser aprovado e classificado no respectivo processo seletivo, dentro do número de vagas previstas no edital do certame.

§ 1º Em se tratando de cursos de Graduação realizados no estrangeiro, o respectivo diploma deverá estar revalidado ou em processo de revalidação.

§ 2º – Os alunos estrangeiros deverão comprovar titularidade de visto temporário vigente no país que o habilite a participar do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*.

Art. 8º – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) em todos os itens citados a seguir:

- a. Prova objetiva
- b. *Curriculum vitae*
- c. Prova oral

Parágrafo único – Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que possuir maior idade.

CAPÍTULO II

Da matrícula

Art. 9º – A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo será feita conforme previsto no Edital e após o preenchimento das formalidades requeridas pela Coordenação.

Art. 10 – Após a obtenção dos créditos em disciplinas, e até apresentação da monografia, o vínculo ao Curso será mantido.

CAPÍTULO III

Do sistema de Créditos e Avaliação do Desempenho

Art. 11 – Para efeito de medida do trabalho acadêmico, a unidade básica é o crédito.

Parágrafo 1º – 1 (um) crédito corresponde a 15 (quinze) horas de trabalho acadêmico efetivo por período letivo.

Parágrafo 2º – Compreendem-se as seguintes atividades como trabalho acadêmico efetivo, que serão desenvolvidas na UNIRIO e/ou em outras unidades:

- a. Aulas expositivas
- b. Seminários
- c. Trabalhos de pesquisa
- d. Prática de ensino
- e. Atividades práticas

Art. 12 – O aproveitamento de cada disciplina será avaliado a critério do docente responsável e através dos seguintes conceitos:

- a. E – Excelente (9,0 a 10)
- b. MB – Muito Bom (8,0 a 8,9)
- c. B – Bom (7,0 a 7,9)
- d. I – Insuficiente (0 a 6,9)

Parágrafo 1º - Será considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), correspondendo aos conceitos E, MB ou B

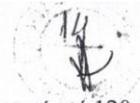
Parágrafo 2º - Será reprovado por faltas (RF) o aluno do curso que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do conjunto das atividades programadas para cada disciplina.

Parágrafo 3º – O conceito poderá sofrer revisão, a critério do professor da disciplina, através da apresentação de novo trabalho a ser avaliado no prazo de 15 (quinze) dias, contando a partir do término do prazo inicialmente fixado.

CAPÍTULO IV

Da Monografia ou Trabalho Final

Art. 13 – A monografia ou trabalho final de conclusão do Curso deverá ser definida pelo discente, juntamente com seu orientador, com temas articulados às atividades do curso, de modo a garantir a renovação e a dinamização constante dos conteúdos selecionados.



Parágrafo único – A contar do cumprimento de todos os créditos, o aluno terá até 120 (cento e vinte) dias para apresentar a monografia.

Art. 14 – A monografia ou trabalho final para obtenção do certificado de conclusão do curso deverá ser apresentada, em sua forma final, em 1 (uma) via, de acordo com as normas da ABNT.

Art. 15 – Uma vez aprovada a monografia, o aluno, após proceder a eventuais modificações sugeridas pelos Professores, quando for o caso, providenciará sua reprodução, 1 (uma) via à Coordenação do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica.

Art. 16 – O Certificado de conclusão do curso será concedido ao aluno que, além de satisfazer todos os demais requisitos, tiver obtido conceito igual ou superior à B na Monografia.

CAPÍTULO V

Da Coordenação e Administração

Art. 17 – O curso de Especialização em Cirurgia Plástica será administrado por um Colegiado formado por docentes do quadro permanente da UNIRIO que estejam ministrando disciplina e orientando monografia no curso.

Art. 18 – Compete ao Colegiado do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica:

- a. Elaborar plano didático anual do Curso e zelar pela sua observância;
- b. Coordenar e supervisionar as atividades didáticas e administrativas do Curso;
- c. Coordenar a orientação da matrícula e da inscrição por disciplina;
- d. Prorrogar, por motivo de força maior, a duração do período letivo dedicado ao trabalho acadêmico efetivo;
- e. Indicar a Comissão Examinadora para seleção de candidatos ao Curso;
- f. Cumprir e/ou fazer cumprir as determinações da Administração Superior e de seus Conselhos, em zelar pelo cumprimento das disposições pertinentes no Estatuto, no Regimento Geral e no presente Regulamento.
- g. Estabelecer 1 (um) representante discente e 1 (um) substituto para participar das reuniões de Colegiado de curso.
- h. Encaminhar Relatório Anual de atividades do curso à PROPG;
- i. A convocação do Colegiado do curso será feita pelo Coordenador e Vice-Coordenador ou por 1/3 (um terço) do corpo docente do curso.
- j. Os docentes que não são do quadro permanente da UNIRIO poderão participar das reuniões de Colegiado como convidados e terão direito à voz.

TÍTULO V

Do Corpo Docente

CAPÍTULO I
Da Constituição

Art. 19 – O corpo docente do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica é constituído de docentes com habilitação para ministrar cursos em nível de Especialização, integrantes do quadro da UNIRIO ou especialmente convidados.

Parágrafo Único – Poderão ser convidados docentes de reconhecida capacidade e habilitados, com o objetivo de intercâmbio de experiências e informações visando a constante valorização do Curso.

CAPÍTULO II
Da seleção

Art. 20 – A seleção de docentes integrantes do corpo docente do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica será feita pelo Colegiado do Curso, à luz do *curriculum vitae* dos interessados e dos comprovantes de experiência satisfatória na área de estudos a que se dedicam, tendo em vista as necessidades manifestadas.

Parágrafo Único – Poderão ser propostos pelo Colegiado do curso, docentes portadores do título de Doutor, Livre Docente, Mestre ou Especialista na área, não pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIRIO para lecionar disciplinas específicas.

CAPÍTULO III
Das atribuições

Art. 21 – São atribuições dos membros do corpo docente:

- a. Participar das atividades de planejamento e controle da execução curricular e das deliberações das suas respectivas disciplinas.
- b. Orientar os estudos dos alunos do curso.
- c. Cumprir o presente regulamento.
- d. Participar das reuniões do Colegiado do curso de Especialização em Cirurgia Plástica.





TÍTULO VI
Do corpo discente

CAPÍTULO I
Da Constituição

Art. 22 – O corpo discente do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica é constituído por alunos regularmente matriculados em disciplinas ou em elaboração da monografia.

CAPÍTULO II
Dos direitos e deveres

Art. 23 – São direitos do corpo discente:

- a. Contar com a oferta de disciplinas, em número e qualidade, que viabilizem as diversas etapas do curso;
- b. Receber, ao longo do Curso, orientação condizente com o rumo de seus estudos e com a natureza das suas necessidades.

Art. 24 – São deveres do corpo discente:

- a. Participar de todas as atividades do Curso determinadas pelos professores das disciplinas e previstas neste Regulamento, cumprindo os requisitos correspondentes;
- b. Ter frequência de, pelo menos, 75% do total de aulas ministradas nas disciplinas;
- c. Cumprir o presente Regulamento, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, o Regimento do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e o Regimento Geral da UNIRIO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG.

Art. 26 – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CONSEPE.

Anexo Resolução nº 4.842 de 06/03/2017

JANEIRO							DATA	ATIVIDADES
D	S	T	Q	Q	S	S		
	2	3	4	5	6	7	2	Início de aulas do Internato da Escola de Medicina e Cirurgia
	8	9	10	11	12	13	2	Início do período da submissão das propostas de Bolsas de Iniciação Científica
	15	16	17	18	19	20	2 a 7	Matrícula nos Cursos de Férias
	22	23	24	25	26	27	09/01 a 17/02	Período para realização de Cursos de Férias
	29	30	31				18/01 a 05/02	Matrícula dos Ingressantes na Graduação pelo SISU para o 1º semestre de 2017 -- AGUARDANDO CALENDÁRIO SISU
							21	Período para solicitação de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares 2017/1 (exceto Ingressantes) p Portal do Aluno - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - Stricto e Lato Sensu
							26/01 a 03/03	Aula Inaugural da Graduação a Distância. Início do Semestre
							31	Trancamento de matrícula da graduação a distância (nos Polos)
								Data limite para envio do Instrumento de Captação de Dados Institucionais (ICDI-2016) (O.S. PROPLAN n.º 1, de 31/10)
FEVEREIRO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4	6 a 8	Início da matrícula dos Ingressantes da lista de espera do SISU para o 1º semestre de 2017
	5	6	7	8	9	10	11/02 a 16/04	Processamento das solicitações de matrícula do 1º semestre de 2017
	12	13	14	15	16	17	Até 18/02	Trancamento de disciplina na graduação a distância (Sistema Acadêmico)
	19	20	21	22	23	24		Reativação de matrícula (para aluno com matrícula cancelada)
	26	27					20/02 a 05/03	Autoavaliação Institucional 2017
								Período para lançamento de notas dos Cursos de Férias
MARÇO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4	6	Início das atividades acadêmicas do 1º semestre de 2017
	5	6	7	8	9	10	6	Início das Atividades letivas do 1º Semestre de 2017. - Stricto e Lato Sensu
	12	13	14	15	16	17	8	Recepção unificada dos Ingressantes do 1º semestre de 2017
	19	20	21	22	23	24	13	Início das atividades letivas do 1º semestre de 2017
	26	27	28	29	30	31	13 a 31	Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares 2017/1 para graduação via Portal do Aluno e para pós graduação Lato e Stricto Sensu
							15	Recepção dos alunos do Programa de Estudantes - Convênio de Graduação no 1º semestre de 2017
							31	Prazo final para registro no SIE de colação de grau (referente ao semestre anterior)
ABRIL								
D	S	T	Q	Q	S	S		
							3	Data Limite para realização de matrículas dos alunos ingressantes em 2017 - Lato e Stricto Sensu
							1	Processamento das inclusões e exclusões de componentes curriculares do 1º semestre de 2017 para graduação e pós-graduação Lato e Stricto Sensu
	2	3	4	5	6	7	3 a 5	
	8	9	10	11	12	13	8	Data limite para realização de matrículas de alunos ingressantes no 1º semestre de 2017
	15	16	17	18	19	20	10	Data limite para submissão das propostas de Bolsas de Iniciação Científica
	22	23	24	25	26	27	26	Publicação do Edital de Processo Seletivo de Mudança de Curso (transferência interna) para o 2º semestre de 2017 e p Transferência Externa, Reingresso e Revinculação para o 2º semestre de 2017 e 1º semestre de 2018
	29	30	31				27/04 a 18/05	Período para pedir mudança de polo para o 2º semestre de 2017
							28/04 a 27/05	Período mobilidade e transferência para o 2º semestre de 2017 - prazo para a coordenação de curso enviar planilhas
MAIO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
							5	Data limite para exclusão de disciplinas e outros componentes curriculares do 1º semestre de 2017 (secretaria)
	7	8	9	10	11	12	5	Data limite para trancamento de disciplinas e outros componentes curriculares do 1º semestre de 2017 Stricto Sensu e 2017 Lato Sensu
	14	15	16	17	18	19	9 e 10	Encontro dos Cursos de Formação de Professores da UNIRIO
	21	22	23	24	25	26	12	Data limite para trancamento de curso de graduação e de pós-graduação Lato e Stricto Sensu no 1º semestre de 2017
	28	29	30	31			22/05 a 08/07	Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2017/2 e aprovação pelas Pró-Reitorias Acadêmicas
JUNHO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
							01/06 a 08/07	Período de Oferta de Disciplinas e outros Componentes Curriculares 2017/2 Stricto Sensu
	4	5	6	7	8	9	26/06 a 01/07	Período para oferta e matrícula nos Cursos de Férias pelas Secretarias Acadêmicas
	11	12	13	14	15	16	27	Início do período do envio dos resumos expandidos para 16ª Jornada de Iniciação Científica
	18	19	20	21	22	23		Matrícula dos Ingressantes na Graduação pelo SISU para o 2º semestre de 2017 -- AGUARDANDO CALENDÁRIO SISU
	25	26	27	28	29	30		
JULHO								
D	S	T	Q	Q	S	S		
							1	Início da matrícula dos Ingressantes da lista de espera do SISU para o 2º semestre de 2017
	2	3	4	5	6	7	8	Término das atividades acadêmicas e letivas do 1º semestre de 2017
	9	10	11	12	13	14	10 a 15	Período para realização das provas finais para o 1º semestre de 2017
	16	17	18	19	20	21	10 a 22	Período para lançamento das notas do 1º semestre de 2017 pelo Portal do Professor
	23	24	25	26	27	28	15	EAD início do 2º semestre
	30	31					17 a 31	Período para solicitação de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares dos cursos de graduação 2017/2
							17/07 a 05/08	Período para realização de Cursos de Férias
							18/07 a 18/08	Trancamento de matrícula da graduação a distância (nos Polos)
							31	Data limite para registro dos dados acadêmicos do 1º semestre de 2017 no SIE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento
CALENDÁRIO ACADÊMICO 2017

FLS.:

Ref.:

Rubrica e matrícula

AGOSTO							DATA	ATIVIDADES
D	S	T	Q	Q	S	S	1 a 3	Processamento das solicitações de matrícula do 2º semestre de 2017
							Até 05/08	Reativação de matrícula (para aluno com matrícula cancelada)
6	7	8	9	10	11	12	06/08 a 02/10	Trancamento de disciplina na graduação a distância (Sistema Acadêmico)
13	14	15	16	17	18	19	7	Início das atividades acadêmicas do 2º semestre de 2017 para graduação e pós-graduação Lato e Stricto Sensu
20	21	22	23	24	25	26	07 a 12	Período para lançamento de notas dos Cursos de Férias
27	28	29	30	31			9	Recepção unificada dos ingressantes do 2º semestre de 2017
							14	Início das atividades letivas do 2º semestre de 2017
							14 a 01/9	Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares do 2º semestre de 2017 dos cursos de graduação e pós-graduação Stricto Sensu pelo Portal do Aluno
							16	Recepção dos alunos do Programa de Estudantes - Convênio de Graduação no 2º semestre de 2017
							25	Data limite para o Lançamento de Notas referente ao período 2017/1 - Stricto Sensu no Portal do Professor
SETEMBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S	1	Prazo final para registro no SIE de colação de grau (referente ao semestre anterior)
							4	Data limite para realização de matrículas de alunos ingressantes no 2º semestre de 2017
3	4	5	6	7	8	9	4 a 6	Processamento das inclusões e exclusões de componentes curriculares dos cursos de graduação e de pós-graduação para 2017/2
10	11	12	13	14	15	16	13	Data limite para trancamento de disciplinas e outros componentes curriculares do 1º semestre de 2017 Stricto Sensu e 2017 Lato Sensu
17	18	19	20	21	22	23	13	Data limite para exclusão de disciplinas e outros componentes curriculares do 1º semestre de 2017 (secretaria)
24	25	26	27	28	29	30		
OUTUBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S	14	Data limite para trancamento do curso de graduação e de pós-graduação Stricto Sensu 2º Semestre de 2017
1	2	3	4	5	6	7		
8	9	10	11	12	13	14		
15	16	17	18	19	20	21	23 a 29	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, Semana de Integração Acadêmica 2017, Jornada de Iniciação Científica, Semana de Graduação da UNIRIO, Encontro de Extensão
22	23	24	25	26	27		25/10 a 16/11	Período para pedir mudança de polo para o 1º semestre de 2018
29	30	31					28/10 a 27/11	Período mobilidade e transferência para o 1º semestre de 2018 - prazo para a coordenação de curso enviar planilhas
NOVEMBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S	1	Disponibilização do Instrumento de Captação de Dados Institucionais (ICDI-2017) pela DAINF (O.S. PROPLAN n.º 001, de 31/10/15)
5	6	7	8	9	10	11	09 a 30/12	Período de Oferta de Disciplinas e outros Componentes Curriculares 2018/1 Stricto Sensu e 2018 Lato Sensu
12	13	14	15	16	17	18	9/11 a 30/12	Período da oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2018/1 e aprovação pelas Pró-Reitorias Acadêmicas
19	20	21	22	23	24	25	22 e 23	Fórum dos Cursos de Graduação da UNIRIO
26	27	28	29	30				
DEZEMBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S	4	Data limite para registro dos dados acadêmicos do 2º semestre de 2017 no SIE
							9	Término das atividades acadêmicas e letivas do 2º semestre de 2017 para os cursos de graduação e de pós-graduação
3	4	5	6	7	8	9	11 a 15	Período de realização das provas finais do 2º semestre de 2017
10	11	12	13	14	15	16	11 a 29	Período para oferta e matrícula nos Cursos de Férias pelas Secretarias Acadêmicas
17	18	19	20	21	22	23	11 a 31	Período para lançamento das notas do 2º semestre de 2017 pelo Portal do Professor
24	25	26	27	28	29	30		
JANEIRO / 2018								
							31/01/2018	Data limite para o Lançamento de Notas referente ao período 2017/2 Stricto Sensu e 2017 Lato Sensu no Portal do Professor

■ Feriados e Pontos Facultativos nacionais e locais.

Os calendários específicos das Pró-Reitorias Acadêmicas podem ser acessados nos respectivos sites: PRAE

PROGRAD - <http://www.unirio.br/prograd>

PROEXC - <http://www.unirio.br/prorreitoriaextensaoecultura>

PROPG - <http://www.unirio.br/propg>

Os calendários específicos das Unidades Acadêmicas devem seguir este Calendário e ser publicados nos respectivos sites web.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a instituição das associações civis denominadas Empresas Juniores, no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em atendimento ao Memorando nº 051/2017/PROEXC,

RESOLVE:

Art.1º – Instruir as associações civis denominadas Empresas Juniores no âmbito a UNIRIO.

Art. 2º – Considera-se empresa Junior a entidade organizada nos termos da lei 13.267 de 06 de abril de 2016, sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados capacitando-os para o mundo do trabalho.

Parágrafo único – A Empresa Junior, cujos fins são educacionais e não lucrativos além de estimular o empreendedorismo deve contribuir para o fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º – Cabe à Pro-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) a Coordenação Geral das Empresas Juniores no âmbito da UNIRIO.

Art. 4º – Cabe aos discentes, regularmente matriculados em cursos de graduação, apresentar proposta para a criação de Empresas Juniores.

Art. 5º – Cabe as Unidades Acadêmicas, por meio de seus colegiados, aprovar e autorizar o funcionamento das Empresas Juniores oferecendo as oportunidades para sua instalação, organização e funcionamento, bem como exercer a supervisão e orientação

pertinentes para o exercício de suas atividades e, ainda, o controle e acompanhamento necessários envidando todos os esforços para a plena realização de suas funções conforme Art. 2º e seu parágrafo único.

Art. 6º – Todas as empresas Juniores da UNIRIO devem ser cadastradas na PROExC.

Art. 7º – Cabe a PROExC, no prazo de 90 (noventa dias), regulamentar para a criação, organização, direção, funcionamento, controle e avaliação da Empresa Junior no âmbito da UNIRIO, observando o disposto no Art. 9º, § 5º, da Lei nº 13.267/2016.

Art. 8º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.


Luiz Pedro San Gil Jutuca.
Reitor

TTDD: 010.

Boletim UNIRIO nº 17, de 15 de setembro de 2017.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 1770 / 04 de setembro de 2017

MATR	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
1768175	ALESSANDRA VICTOR DO NASCIMENTO ROSA	02/03/2010	E	Técnico em Assuntos Educacionais	305	306	02/09/2017	01/09/2017
1651648	ANA CAROLINA COSTA DE CARVALHO	10/09/2008	E	Bibliotecário-Documentalista	206	207	10/09/2017	01/09/2017
2003580	BRUNO DE FREITAS TAVARES DA SILVA	08/03/2013	D	Técnico de Tecnologia da Informação	303	304	08/09/2017	01/09/2017
1649663	CLAUDIO LEANDRO FERREIRA DA SILVA	01/09/2008	D	Assistente em Administração	406	407	01/09/2017	01/09/2017
1651336	CLAYTON FRANCO RIBEIRO	01/09/2008	D	Assistente em Administração	206	207	01/09/2017	01/09/2017
1652459	DOUGLAS DUTRA DE BRITO	03/09/2008	D	Assistente em Administração	306	307	03/09/2017	01/09/2017
1895076	EDUARDO GONCALVES BLONDET	23/09/2011	D	Assistente em Administração	404	405	23/09/2017	01/09/2017
1652995	ELIARA PUGGINA PELOSI	11/09/2008	E	Musico	106	107	11/09/2017	01/09/2017
1891089	LETICIA VARELA CAPONE	23/09/2011	E	Produtor Cultural	404	405	23/09/2017	01/09/2017
1154910	LILIANA GLANZMANN VALLEJO	01/09/2014	E	Jornalista	202	203	01/09/2017	01/09/2017
2158695	LUDMILA NOVAES NOGUEIRA	11/09/2014	D	Assistente em Administração	202	203	11/09/2017	01/09/2017
1650911	LUISA FONTES STAIB	08/09/2008	E	Bibliotecário-Documentalista	206	207	08/09/2017	01/09/2017
1895082	LUIZ FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	26/09/2011	D	Assistente em Administração	204	205	26/09/2017	01/09/2017
1891444	MARCIA CRISTINA SOARES DOS REIS	27/09/2011	D	Assistente em Administração	404	405	26/09/2017	01/09/2017
1860602	MARIANA BUARQUE ARAUJO	30/03/2011	E	Secretaria Executiva	404	405	30/03/2017	01/03/2017
1891001	MATHEUS RASIA SPADINI	23/09/2011	D	Assistente em Administração	304	305	23/09/2017	01/09/2017

1891503	PATRICIA FERREIRA DOMINGOS	27/09/2011	D	Assistente em Administração	304	305	27/09/2017	01/09/2017
1774972	PERLA FONTAN PERES	22/03/2010	D	Assistente em Administração	105	106	22/09/2017	01/09/2017
2161994	RAFAEL SOARES CARDOSO	29/09/2014	E	Administrador	202	203	29/09/2017	01/09/2017
2152834	RAFAEL VARQUES VITORIA	01/09/2014	E	Administrador	202	203	01/09/2017	01/09/2017
2011560	RAPHAEL MIRANDA DE FREITAS	18/03/2013	D	Técnico de Tecnologia da Informação	303	304	18/09/2017	01/09/2017
2157916	ROBERTA MARIA DA CUNHA REGIS	10/09/2014	D	Assistente em Administração	202	203	10/09/2017	01/09/2017
1112908	ROBERTO NOBREGA	21/03/1995	D	Assistente em Administração	313	314	21/09/2017	01/09/2017
1652335	SIMONE BASTOS RODRIGUES	02/09/2008	E	Revisor de Textos	306	307	02/09/2017	01/09/2017
1891312	VANESSA LEITE CERVANTES	27/09/2011	D	Assistente em Administração	404	405	27/09/2017	01/09/2017
1154709	VIVIANE NEVES QUINTANILHA ABDALLA	01/09/2014	C	PSICOLOGO	202	203	17/09/2017	01/09/2017

Anexo à Portaria PROGEPE nº 1771 / 04 de Setembro de 2017

MATR	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
1605357	ANAMARIA SZRAJBMAN VAZ DA SILVA	27/09/2011	E	Médico-Área	104	105	27/09/2017	01/09/2017
1991146	FABIO DE JESUS FERRAZ	26/09/2011	D	Técnico em Enfermagem	404	405	26/09/2017	01/09/2017
1775557	MARIA MADALENA DE AZEVEDO	01/12/2014	C	Auxiliar de Enfermagem	201	202	01/06/2016	01/08/2017
1939589	ROSIMAR CONCEIÇÃO DA HORA	16/04/2015	C	Auxiliar de Enfermagem	201	202	16/10/2016	01/08/2017
2034861	JURANI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	11/11/2003	E	ENFERMEIRO-AREA	413	414	11/11/2016	01/11/2016

Anexo à Portaria PROGEPE nº 1773

SIAPE	NOME SERVIDOR	Tipo de Progressão	PROVAVEL	DO NIVEL	PARA NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
1445884	Albertina Varandas Capelo	Progressão por Mérito	01/09/2012	105	106	01/09/2012
1445884	Albertina Varandas Capelo	Progressão por Mérito	01/03/2014	106	107	01/03/2014
1445884	Albertina Varandas Capelo	Progressão por Mérito	01/09/2015	107	108	01/09/2015
1445884	Albertina Varandas Capelo	Progressão por Capacitação	23/05/2016	108	208	23/05/2016
1445884	Albertina Varandas Capelo	Progressão por Mérito	01/03/2017	208	209	01/03/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento

Mem. 74/2017/ PROPLAN

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

À: **Chefia de Gabinete**

Sr. Roberto Vianna da Silva

Assunto: **Publicação de Ordem de Serviço Proplan sobre captação de dados institucionais e prazos para produção de documentos**

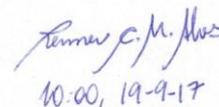
1. Cumprimentando V.Sª, encaminho a Ordem de Serviço Proplan de dispõe sobre a captação de dados institucionais e prazos para a produção de documentos oficiais destinados aos órgãos de controles internos e externos, à Universidade e à sociedade.
2. Solicitamos a publicação da mesma no Boletim Interno da Universidade, quando essa passa a ter validade.
3. Outrossim, lembramos da brevidade para a publicação, uma vez que a mesma é fruto de recomendação da Auditoria Interna.

Atenciosamente,



Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Planejamento

Profª Drª Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Planejamento - UNIRIO
SIAPE 398152





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ORDEM DE SERVIÇO PROPLAN Nº 001, 14 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a captação de dados institucionais e prazos para a produção de documentos oficiais destinados aos órgãos de controle internos e externos, à Universidade e à Sociedade.

A Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições da delegação de competência que lhe foi conferida pelo Reitor por meio da Portaria GR nº 509, de 11 de junho de 2015, delegação prevista nos incisos IX e XII, do Art. 15, do Estatuto aprovado pela Portaria nº 2.176, de 4 de outubro de 2001, do Ministério da Educação, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Instrumento de Captação de Dados Institucionais, bem como o formulário para a coleta de dados elaborado pela DAINF, anexados a essa Ordem de Serviço.

Art. 2º - Estabelecer, considerando toda a legislação vigente relativa à captação dos dados pela Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais – DAINF, que os dados preenchidos pelas Unidades Organizacionais da UNIRIO, nos formulários do Instrumento de Captação de Dados Institucionais servirão para a elaboração e consolidação de informações, relatórios institucionais, inserção de dados em Sistemas diversos, tais como Censo da Educação Superior (Censup), Sistema Integrado de Monitoramento e Execução e Controle - SIMEC, Sistema de Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos da Educação Superior, bem como Relatório Anual de Gestão e Relatório Anual de Atividades, produção UNIRIO em Números e demais coletas que vierem a ser estabelecidas em leis ou normas internas.

Art. 3º - Determinar que a Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais – DAINF disponibilize até o dia 01 de dezembro de 2017 na página da Universidade, os formulários relativos à coleta de dados do exercício de 2017.

Art. 4º - Estipular o período de 02 de dezembro a 31 de janeiro de 2018 para que todas as Unidades Organizacionais preencham os respectivos formulários de forma conclusiva, correta e completa e encaminhem à Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais – DAINF, por meio eletrônico para o e-mail - dainf@unirio.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

Art. 5º - Determinar o dia 28 de fevereiro de 2018 como data limite para o encerramento do Relatório Anual de Gestão da Universidade

Art. 6º - Definir que do mesmo modo, que em 03 de março de 2018, estes formulários não estejam mais disponíveis na página institucional da Universidade, e essa ação ficará sob responsabilidade da DAINF.

Art. 7º- Estipular que caberá à Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais – DAINF, a atualização anual dos formulários relativos à coleta de dados, bem como a comunicação por escrito às Unidades Organizacionais das mudanças que por acaso venham a ocorrer, disponibilizando na página da UNIRIO, os novos formulários que venham a ser exigidos pela legislação pertinente.

Art. 8º - Dispor que o sistema de coleta de dados institucionais ora estabelecido por esta Ordem de Serviço, poderá ser modificado, quando o sistema de Informações para o Ensino - SIE da UNIRIO vier a fornecer todos os dados institucionais necessários ao atendimento das demandas internas e externas.

Art. 9º - A DAINF deverá encaminhar, até a data de 05 de março de 2018, Relatório Anual de Gestão para a Auditoria Interna.

Art. 10º - A DAINF terá dia 28 de março de 2018 para postar o Relatório de Gestão, a Resolução do CONSUNI e demais atos normativos no Sistema do TCU e-Contas.

A presente Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da publicação no Boletim Interno da UNIRIO, quando estarão revogadas todas as disposições em contrário.


LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Pró-Reitora de Planejamento
SIAPE 398152



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Subordinação Hierárquica: Ministério da Educação – MEC
Pró-Reitoria de Planejamento - Proplan
Relatório de Gestão 2017

APÊNDICE A ORDEM DE SERVIÇO PROPLAN N° 001, de 14 de setembro de 2017.

1 APRESENTAÇÃO

2 VISÃO GERAL DA UNIDADE

- 2.1 Finalidade e competências
- 2.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da Unidade.
- 2.3 Ambiente de atuação
- 2.4 Organograma
- 2.5 Macroprocessos finalísticos

3 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

- 3.1 Planejamento organizacional
 - 3.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício
 - 3.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico
 - 3.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos
- 3.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução dos resultados dos planos
- 3.3 Desempenho orçamentário
 - 3.3.1 Execução física e financeira das ações da lei orçamentária anual de responsabilidade da Unidade
 - 3.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário
 - 3.3.2.1 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento
 - 3.3.3 Restos a pagar de exercícios anteriores
 - 3.3.4 Execução descentralizada com transferência de recursos
 - 3.3.5 Informações sobre as realizações de receitas
 - 3.3.6 Informações sobre as realizações de despesas
 - 3.3.7 Suprimento de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal
- 3.4 Desempenho operacional
- 3.5 Apresentação e análise dos indicadores de desempenho
 - 3.5.1 Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberação do TCU
- 3.6 Informações sobre projetos e programas

4 GOVERNANÇA

- 4.1 Descrição das estruturas de governança
- 4.2 Atuação da unidade de auditoria interna
- 4.3 Atividades de correição e de apuração de ilícitos administrativos
- 4.4 Gestão de riscos e controles internos

5 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

- 5.1 Gestão de pessoas
 - 5.1.1 Estrutura de pessoal da unidade
 - 5.1.2 Demonstrativos de despesas com pessoal
 - 5.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal
 - 5.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários
 - 5.1.5 Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais
- 5.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura
 - 5.2.1 Gestão de frota de veículos
 - 5.2.2 Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso
 - 5.2.3 Gestão do patrimônio imobiliário da União 5.3
 - 5.2.4 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas
 - 5.2.5 Informações sobre imóveis locados de terceiros
 - 5.2.6 Informações sobre a infraestrutura física
- 5.3 Gestão da tecnologia da informação
 - 5.3.1 Principais sistemas de informações
- 5.4 Gestão ambiental e sustentabilidade



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Subordinação Hierárquica: Ministério da Educação – MEC
Pró-Reitoria de Planejamento - Proplan
Relatório de Gestão 2017

6 Relacionamento com a sociedade
6.1 Canais de acesso ao cidadão
6.2 Carta de serviços ao cidadão
6.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários
6.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade
6.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

7 Desempenho financeiro e informações contábeis
7.1 Desempenho financeiro do exercício
7.2 Informações sobre as medidas para garantir a sustentabilidade financeira dos compromissos relacionados à educação superior
7.2.1 Políticas, instrumentos e fontes de recursos para ensino, pesquisa e extensão
7.2.2 Demonstração da alocação dos recursos captados e dos resultados
7.3 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos
7.4 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade
7.5 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320-64 e notas explicativas

8 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE
8.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU
8.2 Tratamento de recomendações do órgão de controle interno
8.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao erário
8.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com Art. 5º da Lei 8.666-93
8.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas
8.6 Informações sobre ações de publicidade e propaganda
8.7 Demonstração da conformidade com o disposto no art. 3º do decreto 5.626-2005

9 APÊNDICES E ANEXOS

PARECER CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RELATÓRIO DE INSTÂNCIA OU ÁREA DE CORREIÇÃO

RELATÓRIO E-OU PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

ROL DE RESPONSÁVEIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UNIRIO
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Nº: 23102.005808/2017-97

Pg.: 09

Assunto: PROPG

Informação nº 164/2017/PROPG

Em, 11 / 09 / 2017

Assunto: publicação afastamento de aluno em boletim interno da UNIRIO – GIOVANNI STIFFONI (solicita)

À Chefia de Gabinete da Reitoria

1. Solicito publicação de afastamento em Boletim Interno da UNIRIO, do aluno GIOVANNI STIFFONI (PNPD), para missão nos eventos VII Jornadas de Investigación, VII Jornadas de Extención y V Encuentro de Egresados y Estudiantes de Posgrado de La facultad de Humanidades y Ciencias de La Educación em Montevideu – Uruguai, no período de 10 a 14 de outubro de 2017.
2. Enviar posteriormente à PROAD.

Atenciosamente,

Prof. Carlos Roberto Lyra da Silva
Diretor de Pós-Graduação

Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva
Diretor da Diretoria de Pós-Graduação
DPG/UNIRIO
SIAPE 12243582

TTDD: 529.2

Avenida Pasteur, 296 – Urca - RJ Cep: 22290-240
Tel.: (0xx21)2542-7716
Tel/fax.: (0xx21)2542-7759

SR, 13/09/2017 às 14h.
Luisela de Oliveira,

Roberto Vianna
Chefe de Gabinete
Matrícula SIAPE
338660